ANNO LXX — Sabbado 9 de Junho de 1894 — NUMERO 129

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Buenos-Ayres, 8 de Junho.

Consta que o Presidente dos Estados-Unidos da America do Norte, o Sr. Cleveland, arbitro, na questão de limites sobre o territorio das Missões, entre a Republica Argentina e o Brazil, deu a sua decisão em pró do Brazil.

Roma, 8 de Junho.

O Sr. Crispi recusou organisar o novo gabinete.

Estão indigitados os Srs. Rudini, Brite e Vaccheli.

— S. S, o Papa acceitou a arbitragem entre as Republicas do Perú e do Chile.

Berlim, 8 de Junho.

Appareceu o cholera em Thorn, e augmenta em Liles.

PARTE OFFICIAL

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 1692 A—de 10 de Abril de 1894

Approva o regulamento dos Correios da Republica

Regulamento da Repartição Geral dos Correios a que se refere o decreto n. 1692 A desta data

PRIMEIRA PARTE

DO CORREIO FEDERAL E SEUS SERVIÇOS

TITULO I

DO SERVIÇO POSTAL INTERNO

CAPITULO XVIII

Das penas disciplinares e dos recursos

(Conclusão)

Art. 372. Os empregados do Correio e os individuos encarregados de serviço postal, os quaes são considerados empregados publicos para o effeito da punição por crime, contravenções ou faltas por elles ou contra elles commettidos, estão sujeitos a penas disciplinares, sem prejuizo das que o Poder Judiciario ou autoridades policiaes lhes possam impor em virtude de infracção de disposições do Codigo Penal.

Art. 373. As penas disciplinarias a que estão sujeitos os empregados do Correio os empregados do serviço postal são:

1.º, admoestação particular;
2.º, advertencia publica;
3.º, multa de 2$ a 25$000;
4.º, suspensão do exercicio do emprego;
5.º, demissão.

Art. 374. A pena de admoestação particular ou de advertencia publica, segundo a gravidade da falta, será imposta:

1.º, á negligencia e á pouca assiduidade no serviço;

2.º, á insuborninação leve, pequenos erros e incorrecto comportamento na repartição.

Art. 375. A admoestação particular póde ser feita pelo director geral, sub-director, contador geral, administradores, sub-administradores, contadores, thesoureiros, chefes de secção, agentes de 1.ª e 2.ª classes e encarregados de succursaes aos empregados que lhes forem immediatamente subordinados. Desta pena não haverá recurso.

Art. 376. A pena de advertencia publica será imposta, sempre por portaria, pelo director geral, administradores, sub-administradores e agentes de 1.ª e 2.ª classes.

Paragrapho unico. Desta pena haverá recurso no prazo de dez dias, a contar da data do conhecimento que della tiver o empregado, das autoridades inferiores para as superiores até ao director geral.

Art. 377. A pena de multa de 2$ a 25$ de cada vez, será imposta:

1.º, á negligencia culposa no desempenho do serviço que de motivos a irregularidade, reclamações, queixas ou prejuizos á repartição ou ao publico;

2.º, á faltas não justificadas ou sem causa justificada em dias de trabalho extraordinario, urgente ou conhecido com antecedencia.

3.º, á faltas ao serviço, habitualmente sem justificação, mais de tres em cada mez e no de curso de um trimestre;

4.º, á retirada da repartição, depois de ter assignado o ponto e durante as horas do serviço, sem licença do chefe a quem estiver immediatamente subordinado;

5.º, á cobrança para o Correio, na entrega de qualquer correspondencia ou execução do serviço de quantia superior á devida.

Art. 378. A pena de multa será imposta por portaria do director geral, administradores, sub-administradores, e agentes de 1.ª e 2.ª classes, e della haverá recurso com effeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data do conhecimento que da portaria tiver o empregado para as autoridades immediatamente superiores, até ao director geral, e deste para o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 379. A pena de suspensão será imposta:

1º, ao empregado pronunciado definitivamente em qualquer crime, desde a intimação do despacho e emquanto o mesmo despacho subsistir;

2.º, á reincidencia em faltas não justificadas em dias de trabalho extraordinario;

3.º, ao que faltar ao serviço sem justificação oito dias consecutivos;

4.º, ao rixoso na repartição ou que maltratar as pessoas que tenham nella qualquer dependencia;

5.º, ao que extraviar por descuido ou omissão qualquer objecto de correspondencia registrada ou não, como ou sem valor;

6.º, á desobediencia formal e voluntaria a ordens de superiores hierarchicos, em objectos ou materia de serviço;

7.º, o desrespeito com palavras ou expressões injuriosas, offensivas ou gestos affrontosos a seus superiores.

Art. 380. O tempo da pena de suspensão será de um a 15 dias, quando imposta pelo director geral; de um a oito dias, pelos administradores; de um a cinco dias, pelos sub-administradores e agente de 1.ª e 2.ª classe.

Art. 381. Da pena de suspensão haverá recurso, quando imposta pelos agentes de 1.ª e 2.ª classes e sub-administradores, para os administradores; da imposta pelos administradores, para o director geral, e quando imposta por este, para o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 382. O prazo para o recurso de que trata o artigo anterior será de 10 dias, a contar da data em que o empregado tiver conhecimento da portaria em que for imposta a suspensão, sendo-lhe fornecidas 48 horas, si pedir em cópias dos documentos ou peças em que for fundada a imposição da pena.

Art. 383. São effeitos da pena de suspensão.

1.º, a privação do exercicio do emprego;

2.º, a perda de todos os vencimentos.

Art. 384. Si a suspensão foi motivada em virtude de despacho de pronuncia definitiva de que trata o n. 1 do art. 379, deixará o empregado de receber, não só a gratificação pro labore, como a metade do ordenado até ser afinal condemnado ou absolvido sendo-lhe, na segunda hypothese, restituida a que deixou de perceber durante o tempo da suspensão, e si esta pena for preventiva para a responsabilidade do emprego, deixará de perceber somente a gratificação.

Art. 385. A pena de demissão será imposta, além de outros casos previstos na lei

1º, ao empregado ou encarregado de serviço postal condemnado por crime de prevaricação, peita, subornos, concussão, abuso ou excesso de autoridade, falsidade, peculato, moeda falsa, furto, roubo, estellionato, homicidio e nos outros crimes previstos no Codigo Penal, e bem assim em penas correccionaes, que envolvam participação e manifestações de perturbação contra a ordem publica, ou falta de probidade;

2º, ao que se constituir procurador de partes em negocios que directa ou indirectamente digam respeito ao Correio, excepto nos interesses de ascendentes, e descendentes, irmãos ou cunhados durante o cunhadio, fóra dos casos de serem taes negocios por elles despachados ou expedidos;

3º, ao que tomar parte, por si ou por interposta pessoa, em qualquer contracto, tanto na repartição em que exercer o emprego, como em qualquer outra repartição postal;

4º, ao que commetter irregularidades repetidas que se referirem a valores de qualquer ordem ou der logar á suspeita de violação do sigillo das correspondencias, praticadas no serviço, e que possam fazer perder a confiança no emprego;

5º, á revelação, directa ou indirecta, de negocios, confidenciaes e reservados ou não, ao abuso de confiança em materia de serviço publico, devidamente comprovados, nos termos do § 4º do art. 19;

6º, ao que exigir para si, na entrega de qualquer correspondencia para ser franqueada, expedida, distribuida ou registrada, na emissão e pagamento de vales, no serviço de cobrança de assignaturas de jornaes e livretes de identidade, qualquer importancia em numerario, sellos ou formulas estampilhadas, além da que strictamente deva ser paga ao Correio;

7º, á acceitação do emprego publico ou particular, incompativel com o exercicio no Correio;

8º, ao que faltar frequentamente ao serviço durante dous mezes, sem motivo justificado, por mais de 15 dias em cada mez;

9º, á indisciplina aggravada com offensas ao decoro da repartição ou desobediencia formal e voluntario a ordens superiores, acompanhada de injurias verbaes ou escriptas, ameaças, gestos affrontosos ou indecentes, palavras offensivas ou obscenas, gritos, vozeria ou assuada;

10, ao que tiver impedimento permanente, physico ou moral, esgotado o tempo legal de licença, para o exercicio do emprego, quando não estiver em condições de ser aposentado;

11, ao que desviar ou subtrahir qualquer correspondencia ou valor, e bem assim ao que violar o sigillo da correspondencia;

12, á incontinencia publica e escandalosa de vicio de jogo prohibido, embriaguez repetida, inaptidão notoria, desidia habitual no desempenho de funcções ou cumprimento de deveres;

Art. 386. Nenhum empregado, excepto no caso previsto no n. 1 do artigo anterior, póde ser demittido sem que tenha sciencia da accusação; para este fim lhe serão dadas copias authenticas de todos os documentos ou peças de accusação e marcado o prazo de 10 dias para apresentar sua justificação ou defeza, a contar da data em que receber as copias de taes peças ou documentos.

Art. 387. São competentes para demittir: o chefe do Poder Executivo, o ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, o director geral os administradores, cada um em relação aos empregados de sua nomeação.

Art. 388. A reincidencia aggravará sempre a punição com o dobro da pena, ou na pena immediatamente mais grave, quando aquella em que tiver de novo incorrido o delinquente não puder ser applicada em grão mais forte.

Art. 389. Os empregados ou encarregados do serviço postal, que forem encontrados commettendo os crimes do n. 1 do art. 385, serão presos em flagrante por quaesquer outros empregados.

Art. 390. Serão tambem presos em flagrante, e do mesmo modo, aquelles que forem encontrados em actos ou gestos affrontosos, injurias verbaes, expressões offensivas ou obscenas, gritos, vozerias ou assuadas dirigidos aos seus superiores hierarchicos.

Art. 391. Incorrem em igual pena os que dentro das repartições travarem luctas ou rixas e dellas não desistirem depois de chamados á ordem.

Art. 392. Em qualquer dos casos de prisão referido nos artigos anteriores, será immediatamente lavrada o respectivo auto do que houver occorrido, sendo depois assignado pelo chefe do serviço ou da repartição, por quem o tiver escripto, pelos empregados que houverem effectuado a prisão e por duas testemunhas, para ser remettido com o empregado delinquente, ou sem elle, á autoridade competente.

Art. 393. Os empregados do Correio e os encarregados de serviço postal estão sujeitos á prisão administrativa, nos casos do decreto n. 657, de 5 de Dezembro de 1849, e do art. 36 da lei n. 628, de 17 de Dezembro de 1851; e em taes casos são competentes para requisitar a prisão o director geral dos Correios e os administradores.

Art. 394. Nenhuma das penas disciplinares prejudica ou isenta o empregado ou encarregado de serviço postal da indemnisação dos valores por elles ou por culpa delles desviados ou subtrahidos.

Art. 395. Os empregados do Correio e encarregados de serviço são civilmente responsaveis para com os particulares pelas consequencias da recusa illegal da recepção, transmissão e distribuição de correspondencias, podendo ser contra elles intentadas acções por prejuizo, perdas e damnos.

Art. 396. Para as faltas de menos gravidade, erros, omissões e irregularidades na execução de serviços que os officiaes, fieis de thesoureiro, fieis de almoxarife, porteiros e seus ajudantes, amanuenses, praticantes, carteiros, continuos, conductores, collectores, serventes e estafetas e quaesquer outros auxiliares possam commetter, o director geral organisará um regulamento disciplinar em que a pena seja a de multa pecuniaria, nunca menor de 2$, nem superior a 25$, que será submettido á approvação do ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado pelo Dr. procurador geral sobre os trabalhos do ministério publico

CONTINUAÇÃO

RELAÇÃO DOS SENTENCIADOS DO MUNICIPIO DE NAZARETH

NUMEROS	NOMES	Naturalidade	Estado	Profissão	Idade	Defeitos physicos	Natureza do crime	Data da prisão	Data da sentença	Numero dos crimes	Tempo da pena	Circumstancias aggravantes	Circumstancias Attenuantes	Comportamento antes do crime	Durante a prisão	Se a victima era parente do réo	Movel do crime	Condição da victima	Sexo	Idade	Profissão	Numero de filhos	Numero de pessoas de quem fosse arrimo	Se o réo commetteu o crime só	Se o réo commetteu o crime ajudado	Numero dos ferimentos	Natureza dos ferimentos
1	José Guedes de Arruda	Parahyba.	Casado.	Agricultor.	35 an.	Nada consta.	Homicidio.	9 Março 1888	5 Outubro 1888.	Um	7 annos simples	1	Nada consta.	N. consta.	Nada consta.	N. consta.	Nada consta.	N. consta.	Masc.	N. consta.	Nada consta	N. consta.	N. consta.	Só.	—	1	Mortal.
2	João Lopes de Souza Frazão	Alagôas	Solteiro.	"	25	"	"	4 Abril 1888	8 " 1888.	"	14 " "	5	"	"	"	"	Roubo	"	"	" "	Negociante.	"	"	"	—	16	Mortaes.
3	Joaquim Francisco	Pernamb.	Casado.	"	25	"	"	10 Outubro 1887	10 Junho 1888.	"	12 " com trabalho.	3	"	"	"	"	Nada consta.	"	Fem.	" "	Nada const	"	"	"	—	1	"
4	Francisco José Pereira	"	Viuvo.	"	43	"	"	23 Fevereiro 87	21 Novembro 87	"	7 " simples	1	"	"	"	"	"	"	Masc.	" "	"	"	"	"	—	N. consta.	N. consta
5	Herculano Mendes da Silva	"	Solteiro.	"	17	"	"	7 Junho 1889	10 Julho 1889	"	7 " "	0	"	"	"	"	"	"	"	" "	"	"	"	"	Ajudado.	"	Mortaes.
6	Virginio Mendes da Silva	"	"	"	20	"	"	" " "	" " "	"	7 " "	0	"	"	"	"	"	"	"	" "	"	"	"	"	"	"	"
7	Manoel Joaquim Sant'Anna Jacques	"	"	"	41	"	"	19 Março 1892	20 Junho 1892	"	14 " "	1	"	"	"	"	"	"	"	" "	"	"	"	"		1	Mortal.
8	Antonio Paulino	"	Casado.	"	20	"	"	25 Agosto 1890	15 " "	"	17 1/2 annos simples	2	"	"	"	"	"	"	"	" "	Agricultor.	"	"	"		14	Graves..
9	José Luiz de Sant'Anna	"	Solteiro.	"	55	"	"	1 Setembro 91	26 Julho 1893	"	3 1/2 " cellular	1	"	"	"	"	"	"	"	57 annos.	"	"	"	"	"	2	Mortaes.
10	José Laurentino	"	Viuvo.	"	25	"	"	22 " 1892	27 " "	"	7 " simples	1	"	"	"	"	"	"	"		"	"	"	"		1	"
11	João da Hora Baracho	"	Casado.	"	27	"	"	13 Janeiro 1890	14 Novembro 90	"	6 " com trabalho.	0	"	"	"	"	"	"	"	32 annos.	"	"	"	"		"	"
12	Manoel Bernardo Miranda	"	"	"	29	"	"	27 Maio 1889	29 " 91	"	10 1/2 annos simples	2	"	"	"	"	"	"	"	N. consta.	"	"	"	"	"	12	"
13	Manoel Felinto Miranda	"	Solteiro.	"	26	"	"	" " "	" " "	"	14 " "	2	"	"	"	"	"	"	"	" "	"	"	"	"	"	"	"
14	Manoel Anastacio da Silva	"	"	"	35	"	"	28 Dezembro 89	10 Junho 1890.	"	7 " "	0	"	"	"	"	"	"	"	" "	"	"	"	"	"	14	Graves..
15	José Antonio da Silva	"	Casado.	"	20	"	"	27 Agosto 1890.	15 Setembro 92.	"	7 " "	0	"	"	"	"	"	"	"	36 annos.	"	"	"	"		1	Mortal.
16	Manoel Cypriano dos Santos	Parahyba.	Solteiro.	"	34	"	"	28 Janeiro 9 "	17 Novembro 91	"	7 " "	0	"	"	"	"	"	"	"	N. consta.	"	"	"	"		1	"
17	Manoel José do Nascimento	Pernamb.	"	"	20	"	"	4 Novembro 90.	16 " "	"	14 " "	2	"	"	"	"	"	"	"	" "						2	"
18	Cordulino José Thomaz	Parahyba.	"	"	47	"	"	9 Dezembro 90.	31 Junho 1891.	"	7 " "	2	"	"	"	"	"	"	"	" "						1	"
19	José Manoel da Silva	Pernamb.	Casado.	"	26	"	Roubo	6 Outubro 90	15 Março 1892.	"	9 annos e 4 ms. "	0	"	"	"	"	"	"	"	" "							
20	José Francisco da Rocha	"	Solteiro.	"	33	"	"	25 Junho 1891	21 Setembro 92	"	30 annos cellular	3	"	"	"	"	"	"	"	" "							
21	José Antonio de Lima	"	Viuvo.	"	39	"	"	" " "	" " "	"	9 annos e 4 ms. simples	3	"	"	"	"	"	"	"	" "							
22	Francisco Severino	"	Casado.	"	23	"	"	7 Maio 1892.	26 " "	"	2 " " "	0	"	"	"	"	"	"	"	" "							
23	Monoel Severino dos Santos	"	Solteiro.	"	21	"	Furto	16 Fevereiro 89	4 Junho 1889	"	4 " 8 " "	2	"	"	"	"	"	"	"	" "							
24	Antonio José Sant'Anna	"	"	"	20	"	"	" " "	" " "	"	" " " "	2	"	"	"	"	"	"	"	" "							
25	Manoel Felippe, vulgo Manoel Caboclo	"	"	"	28	"	Incendio	16 Agosto 1890.	3 Agosto 1891.	"	2 " cellular	0	"	"	"	"	"	"	"	" "							
26	Manoel Marcelino Pereira	"	"	"	26	"	Roubo	7 Setembro 89.	9 Março 1891	"	4 " 9 " simples	1	"	"	"	"	"	"	"	" "							
27	Valdevino José Pedro	"	"	"	27	"	"	15 Agosto 1889.	10 " "	"	8 " com trabalho	1	"	"	"	"	"	"	"	" "							
28	Francisco José Andrade Lima	"	Casado.	"	22	"	Furto	20 Setembro 89.	28 Junho 86	"	3 1/2 annos simples	2	"	"	"	"	"	"	"	" "							
29	Manoel Gomes da Silva	"	Solteiro.	"	22	"	"	" " "	" " "	"	" " "	2	0	"	"	"	"	"	"	" "							
30	José Claudino da Silva	"	Casado.	"	21	"	"	10 Março 1892	14 Dezembro 92	"	4 " cellular.	1	0	"	"	"	"	"	"	" "							
31	Manoel do Espirito-Santo de Oliveira	Parahyba.	Solteiro.	"	28	"	"	" " "	" " "	"	" " "	1	0	"	"	"	"	"	"	" "							
	EX-ESCRAVOS																										
32	José	Pernamb.	"	"	25	"	Homicidio.	29 Janeiro 1888	4 Outubro 1888.	"	7 annos simples	0	1	"	"	"	"	"	"	" "	"	"	"		"	5	"
33	Paulo	"	"	"	24	"	"	" " "	" " "	"	14 " "	0	0	"	"	"	"	"	"	" "	"	"	"		"	5	"

Nazareth 15 de Dezembro de 1893.

O Promotor Publico,
Josino Cupertino de Albuquerque Mello.

(CONTINÚA).

Governo do Estado de Pernambuco

Expediente do dia 19 de Abril de 1894

Actos:

O Governador do Estado, considerando que se acha vago o cargo de juiz de direito do municipio de Leopoldina, por isso que nenhum candidato requereu remoção para esse municipio no praso marcado em edital de 5 de Fevereiro ultimo, resolve, de conformidade com o art. 24 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro do anno findo para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, designar a mesma commissão, nomeada em 21 de Novembro ultimo, para proceder ao exame oral e escripto de jurisprudencia, theoria e pratica do processo, a que tem de ser submettido os candidatos ao lugar de juiz de direito do referido municipio.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o 1.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel e annexos do municipio de Tacaratú, Manoel Francisco Botelho, resolve conceder-lhe 30 dias de licença para tratar de sua saude, onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 40 dias.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito.

Officios:

— Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Communico-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que não tendo magistrado algum requerido remoção para o lugar vago de juiz de direito do municipio de Leopoldina, no praso marcado em edital de 5 de Fevereiro ultimo n'esta data, de conformidade com o art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro do anno passado, para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, mandei affixar edital annunciando o concurso a que tem de ser submettidos os candidatos ao referido cargo de juiz de direito.

— Sr. Dr. juiz do Superior Tribunal de Justiça, Francisco Teixeira de Sá.—Communico-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes que não tendo magistrado algum requerido remoção para o lugar vago de juiz de direito do municipio de Leopoldina, no praso marcado em edital de 5 de Fevereiro ultimo, n'esta data, de conformidade com o art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro do anno findo, para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, mandei affixar edital annunciando o concurso a que tem de ser submettidos os candidatos ao referido cargo de juiz de direio, e designei a mesma commissão nomeada em 21 de Novembro ultimo, para, sob nossa presidencia, proceder a exame oral e escripto de jurisprudencia, theoria e pratica do processo sobre que deve versar o alludido concurso.

— Ao Dr. juiz de orphãos.—Constando a este Governo haver fallecido um dos contadores deste juizo convem que com urgencia deis cumprimento ao disposto no art. 150 e seus paragraphos do Regulamento ao Decreto n. 9420 de 21 de Abril de 1885.

— Ao tenente-coronel commandante interino do corpo Policial.—Podeis excluir ao estado effectivo do corpo que interinamente commandaes o soldado José Vital Pereira, de quem tratastes no officio sob n. 714, d hontem datado.

Expediente do Dr. Secretario

Officios:

Ao Dr. Questor Policial.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que approvou hoje a proposta constante de vosso officio n. 187 de hontem datado.

— Ao Dr. director das obras publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado envio, por copia, o officio do Dr. Prefeito deste municipio, sob n. 152 de hontem datado, afim de que providencieis do modo a serem observadas as posturas municipaes, na obra que actualmente se executa no edificio do Superior Tribunal de Justiça.

Expediente do dia 20 de Abril de 1894

Actos:

O governador do Estado, attendendo ao que requerou o contador dos feitos da Fazenda do Estado major Henrique Cecilio Barretto de Almeida, e tendo em vista o attestado exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Deodato Monteiro, resolve provel-o na serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Triumpho, onde assumirá o exercicio no praso de 40 dias.

Officios:

Ao prefeito do municipio de Belmonte.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 8 do corrente mez, que deveis mandar proceder á cobrança executiva sempre que os contribuintes se recusarem ao pagamento de impostos a que são obrigados por lei.

Expediente do Dr. Secretario

Officios:

Ao Dr. juiz do Superior Tribunal de Justiça, Francisco Teixeira de Sá.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar-vos para vosso conhecimento e devidos fins que por portaria de 11 do correnter esolveu adiar para 30 de Julho proximo vindouro o concurso as vagas de juizes de direito do municipio de Granito ao qual é annexo o de Exú, e do de Ouricury.

Ao Dr. Inspector do Thesouro do Estado.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda declarar-vos para os devidos fins, que no requerimento do ex-capitão do extincto corpo de policia regional Franscisco Antonio Lopes, sob o qual prestastes a informação n. 146 de 6 de Março ultimo, exarou hoje o seguinte despacho:

Sendo inferior o credito do supplicante ao seu débito á Fazenda: entre com a differença para o Thesouro do Estado.

— Ao Dr. juiz de direito do municipio de Triumpho.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar-vos que nesta data foi provido o cidadão Deodato Monteiro na serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos e annexos d'esse municipio, devendo assumir o exercicio no prazo de 40 dias.

— Sr. engenheiro fiscal da empresa do gaz.—S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, manda recommendar-vos que providencieis no sentido de serem illuminadas as fachadas dos edificios em que funecionam as repartições do Estado, nas noites de hoje e amanhã por ser este ultimo dia consagrado á commemoração dos percussores da Independencia Brasileira resumido em Tiradentes.

Expediente do dia 23 de Abril de 1894

Actos:

O governador do Estado, resolve exonerar o capitão Manoel Gomes da Cunha Andrade do cargo de collector das rendas do Estado no municipio de Timbaúba.—Communicou-se ao Dr. Inspector do Thesouro do Estado.

— O governador do Estado, resolve nomear o cidadão Francisco Bretualdo Bezerra Cavalcante para exercer o cargo de collector das rendas do Estado no municipio de Timbaúba.—Communicou-se ao Dr. Inspector do Thesouro do Estado.

MUTILADO

ILEGIVEL

Officios :

Ao Sr. Vice Presidente do Senado Federal. —Em observancia ao disposto no artigo 11 § 2.° das instrucções expedidas com o decreto n. 1168 de 7 de Fevereiro ultimo remetto vos uma copia authentica do quadro contendo os municipios deste Estado, a que allude o citado artigo, deixando de ser mencionado o numero de eleitores dos municipios de Bôa-Vista e Aguas-Bellas por não terem até agora chegado os respectivos dados.

Prevaleço-me da opportunidade para apresentar-vos meus protestos de respeito e consideração.

— Ao Dr. inspector do Thesouro do Estado —Em vista das vossas informações ns. 100 e 194 de 15 de Fevereiro ultimo e 6 do corrente indefiro nesta data o requerimento do official da repartição das Obras Publicas José Marcelino da Silva Braga, que fará a restituição da quantia que individamente recebeu, na razão da decima parte dos vencimentos mensaes.

— Ao Dr. director das Obras Publicas —Tendo, nesta data, expedido ordens no sentido de ser collocado um apparelho telephonico na repartição da Instrucção Publica, em cujo edificio determinei que houvesse a canalisação necessaria á sua illuminação externa, autoriso-vos a mandardes fornecer a mesma repartição uma bandeira nacional e competente mastro, conforme solicitou o Dr. inspector geral daquella repartição em officio annexo ao vosso, n. 29, de 14 do corrente.

— Ao engenheiro fiscal da empreza da illuminação a gaz —Providenciae afim de que haja no edificio onde funcciona a inspectoria geral da Instrucção Publica a canalisação necessaria á sua illuminação externa em os dias de festa nacional, conforme solicitou o Dr director geral das Obras Publicas em officio sob n. 29 de 11 de 14 do corrente.

— Ao procurador da empreza telephonica Bourgard —Providenciae afim de que seja collocado no edificio onde funcciona a inspectoria geral da Instrucção Publica um apparelho da empreza de que sois procurador.

Expediente do Dr. Secretario

Officios :

Ao Dr. inspector do Thesouro do Estado — S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar para vosso conhecimento e devidos fins, que, nesta data, deferio a petição de Lydio Purpurario Sant'Iago de Oliveira sobre que prestastes a informação constante de vosso officio n. 224 de 17 do corrente.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar vos que em 16 do andante o bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior assumiu o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Panellas, para o qual foi nomeado por portaria de 2 do mesmo mez.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar-vos que em 11 do corrente o bacharel José Francelino de Paiva, interrompeu, por motivo de molestia o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Tacaratú.

— Ao mesmo — O Exm. Sr Dr. governador do Estado manda communicar-vos que o cidadão Manoel Bourbon de Hollanda Cavalcante, em 13 do corrente, na qualidade de juiz do 1.° districto do municipio do Rio Formoso, assumiu o exercicio da vara de direito, por lhe haver na mesma data, o funccionario effectivo, Dr. Luiz da Silva Gusmão, passado o referido exercicio, em virtude de sua remoção para igual cargo no de Granito.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. José Francisco de Farias Salles, em 11 do corrente assumio o exercicio do cargo de Juiz de Direito do municipio de Altinho, para o qual foi nomeado por portaria de 3 do mesmo mez.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar-vos que em 4 do corrente o cidadão Domingos Ferreira de Macedo, na qualidade de juiz do 1.° districto do municipio de Quipapá, assumiu o exercicio da vara de direito, por haver na mesma data o funccionario effectivo, Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, deixado, por motivo de molestia o referido exercicio.

Thesouro do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 8 de Junho de 1894

Alexandre Braga. Ao Sr. Dr. contador para mandar escripturar.

Victorino Trajano da Costa Fialho, Manoel Feliz do Nascimento, José Rodrigues de Araujo Pedrosa e Fielden Brothers. —Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Joaquim Honorio de Souza Rangel. - Declaro o peticionario se as casas de que trata são de sua propriedade e em caso negativo qual o fim a que se destina a certidão requerida

Izabel Gomes de Almeida e Souza e outros. - Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Filgueira & Carneiro e Teixeira Bastos & C. —Ao porteiro para entregar ao interessado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 8 de Junho de 1894

Brandão & Filho. - Deferido.

Izabel Gomes de Almeida e Silva e outros. —Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Instrucção Publica de Pernambuco

Despacho do dia 8 de Junho de 1894

Izabel Francisca do Quintal. — Como requer.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1894.

O porteiro,
Fenelon Attico Leite.

EXTERIOR

EUROPA

Hespanha

As cortes e a attitude do senado ante o «bill» de indemnidade, pelos «modus vivendi» commerciaes—Apprehensões do governo, sua tactica e exito—Approvação do «modus vivendi» com a França—Discussão na camara dos deputados sobre a questão de Melila, regeição de moção de censura ao governo, e apprecação da conducta deste na questão. Ratificação do convenio em Marrocos a respeito da indemnisação e noticias de Tanger sobre esta — Banquetes ao general Martinez Capos — Eleições legislativas parciaes favoraveis ao governo—Ruptura das relações commerciaes com a Allemanha e resolução do governo no applicado a tarifa maxima—Crise ministerial conjurada — Festejos o elo anniversario do rei —Anarchistas e fuzilamento de cumplices de Pallas—Chegada da esquadra franceza á Cadix—Telegramma do pretendente D. Carlos, seus partidarios e discurso do Papa — Outras noticias.

—

Por occasião da abertura das cortes, o Sr. Romero Robledo escolheu para interpellar o governo a questão da ultima crise ministerial, fallando com aquella entoação satyrica, que lhe é peculiar ; e apezar de tudo, não conseguio generalisar a discussão entre Sagasta, Gamazo, Canalejas e outros personagens do partido liberal, bastante disciplinados, mas que vêem com desgosto a marcha da politica actual.

No senado fallou em nome dos conservadores o duque de Tetuan ácerca da politica geral do governo e com especialidade ácerca dos tratados, demonstrando no discurso uma profunda hostilidade politica.

Foi o alerta levantado pela opposição, que previa o pedido de «bill» de indemnidade pelo governo para os «modus vivendi» commerciaes, que firmara no interregno parlamentar.

Na discussão desse «bill» no senado o Sr. Leon y Castillo, embaixador em Paris, declarou que no começo das negociações com o governo francez para o actual «modus vivendi», encontrára M. Casimir Perier possuidor de cathegorias feitas pelo duque de Mandas a M. Ribot, e pelo Sr. Canovas del Castillo a M. Rouston, admittindo perfeitamente a justiça da pretenção do governo francez de ter direito ao tratamento da nação mais favorecida.

O gabinete conservador fôra até, segundo o Sr. Leon y Castillo, a offerecer todas as vantagens do novo regimen convencional estabelecido pelo tratado com a Suissa e a reconhecer o direito da França a obter toda e qualquer concessão posteriormente feita a qualquer potencia, não tendo nestas condições o gabinete liberal outro remedio senão acceitar os precedentes estabelecidos pelos conservadores.

Estas declarações produziram grande sensação na camara e em todos os circulos politicos.

O Sr. Canovas del Castillo querendo destruir esta impressão, procurou insinuar que o Sr. Leon y Castillo não havia sido bem informado ; e o duque de Mandas diz que, emquanto foi embaixador em Paris, não fez nenhuma das promessas que lhe são attribuidas.

Todavia, sem embargo destas affirmações, e ainda do que dizem as folhas conservadoras parece fóra de duvida que as declarações do Sr. Leon y Castillo, correspondem por completo á verdade dos factos.

Parece que effectivamente o Sr. Canovas del Castillo, n'uma conversa particular com M. Rouston, embaixador de França em Madrid, lhe confirmára que o ministerio hespanhol interpretava a clausula do «modus vivendi» no sentido do tratamento de nação mais favorecida, como resulta das notas trocadas entre o duque de Mandas e M. Ribot em 1892.

As manifestações referentes á esses tratados, no entretanto, não cessavam no paiz, pronunciando-se a favor delles os corpos commerciaes de Santiago, Alcazar, Bozea, Cordoba, Algeziras, Badajoz, Jerona, Tarragona, etc. ; e manifestando-se contra outras terras igualmente importantes e segundo os seus interesses industriaes. sendo certo que é extensivo o movimento a favor da approvação dos tratados nos centros industriaes, especialmente dos corticeiros.

O Sr. Sagasta, encaminhando a questão neste sentido, andou avisadamente, porque pôz em jogo os interesses antagonicos das diversas terras e das differentes classes, e de certo deste conflicto sahirá uma solução que liberte o governo das difficuldades que lhe estava creando a opposição, principalmente fomentada pelos conservadores, que aproveitaram o ensejo para fazer politica.

E' sabido que o Sr. Sagasta declarou em pleno parlamento que podiam fazer o que quizessem, que elle havia de fazer approvar os tratados, e não se retirava do poder por cousa alguma deste mundo antes de saldar os seus compromissos com os governos estrangeiros, com quem tratara em nome da nação hespanhola.

Como quer que seja, inquietou-se seriamente o governo com uma derrota nas sessões do Senado, e logo tratou de estudar os meios de conjurar o desastre, circulando por esse estado de cousas nos grupos oppocicionistas a retirada do gabinete do Sr. Morel, ministro dos estrangeiros

Essa situação parlamentar, porem, tornou-se menos tensa, e mesmo melhora consideravelmente, parecendo que o gabinete Sagasta já não tem tanto a receiar com a coalição dos proteccionistas e conservadores do Senado.

A maioria da commissão dessa casa do parlamento acaba de chegar á accordo sobre a ordem do dia a submetter ao Senado e que representa um «bill» de indemnidade a favor do governo pela serie de «modus vivendi» que concluio no interregno parlamentar, com a Allemanha, Austria, Dinamarca, França, Italia, Inglaterra etc. e que reconheçam a estas potencias o beneficio das pautas mais moderadas resultantes das convenções celebradas com a Suissa, Servia e Hollanda.

Este accordo é a consequencia da habilidade e do tacto com que o Sr. Sagasta procurou levantar o prestigio do partido liberal, e tudo leva a crer que essa moção será approvada por grande maioria.

Ora, a mesma casa do parlamento acaba de adoptar o «modus vivendi» entre a França e a Hespanha sobre os tratados commerciaes, adoptando igualmente o projecto de lei sobre a politica economica do governo.

— Já se distribuio pelos representantes do paiz o livro Encarnado, que contém 131 documentos diplomaticos expedidos desde 2 de Outubro ultimo, em que se originou o conflicto com Marrocos, até 18 de Março, em que o governo ratificou a conclusão das negociações.

Em discussão na camara dos deputados da questão de Melilla, o Sr. Salmeron atacou violentamente o governo, provocando assim grandes tumultos ; e regeitada uma moção de censura ao ministerio apresentada pelo Sr. Canovas del Castillo, approvaram as côrtes a conducta do mesmo ministerio naquella questão.

— Foi ratificado o convenio celebrado entre o sultão de Marrocos e o general Martinez Campos, para indemnização á Hespanha pelos successos de Melilla.

De Tanger noticiam que a sahida do harem em direcção a Fez, parece indicar que o imperador emprehenda a viagem promettida para a fronteira de Melilla.

O pachá de Tanger está recrutando homens validos e disciplinados para se juntarem ás tropas, que devem acompanhar o sultão, tendo esperado na mesma cidade um membro da familia imperial com forças do exercito para castigar os rebeldes de Riff, cuja tribu Benisicar, por delegados dessa kabyla, ha noticias de haver adquirido em Gibraltar canhões de tiro rapido, systema Maxim, sendo certo que em Melilla continuam as hostilidades entre os kabylas e hespanhóes tendo havido diversos combates.

A expedição acima alludida receberá o dinheiro da primeira prestação para entregar á Hespanha ; e em seguida o imperador marchara para o Riff, onde castigará os rebeldes com rigor, cumprindo por este modo o que prometteu, e que consta das negociações com o general Sr. Martinez Campos.

Uma folha parisiense, porém publica uma carta de seu correspondente em Tanger na qual noticia já estarem alli reunidos, para a competente entrega á Hespanha, 5 milhões de pesetas, que constituem a primeira prestação da indemnisação ajustada.

— O General Martinez Campos ao chegar á Madrid, foi logo visitar a rainha regente, que com elle esteve em conversação por espaço de duas horas sobre a embaixada especial ao imperador de Marrocos.

A mesma augusta senhora offereceu ao General um jantar de gala, no paço.

Foram para o mesmo convidados os ministros, o corpo diplomatico e varios dignitarios da côrte.

Tambem o Sr. Marquez de La Vega de Armijo deu um magnifico banquete em sua honra, e cujo serviço foi verdadeiramente esplendido, offerecendo vinhos antiquissimos, alguns francezes de 1790, Jerez de 1800 e Ximenes de 1840.

O Sr. Marquez de la Vega de Armijo brindou o General Martinez de Campos dizendo que elle havia demonstrado na Europa e na America que era um general ousado, e em Africa que era um diplomata habil.

Agradecendo, o General Martinez de Campos, declinou para o governo toda gloria da solução da questão hispano-marroquina, elogiando sobre tudo o Sr. Sagasta e o Sr. Lopez Domingnez.

— Nas eleições legislativas parciaes, que ha pouco tiveram lugar, o resultado foi favoravel aos candidatos governistas.

— O governo approvou a conducta do embaixador hespanhol em Paris, intervindo na questão luso-franceza, relativa aos caminhos de ferro portuguezes, sendo para essa embaixada convidado o General Martinez Campos, cuja resposta ainda não é conhecida.

Ainda deliberou o governo, que para os direitos propostos pela commissão de alfandegas seja mantida a tarifa maxima para a Allemanha, resolvendo tambem conformar-se com as tarifas aduaneiras estabelecidas entre a França, a Russia e a Belgica.

— O Sr. S. Moret, ministro dos negocios estrangeiros, desmente officialmente os boatos de ter sido ratificado um accordo secreto entre a Hespanha e os governos da Italia e da Grã Bretanha.

— A ruptura das relações commerciaes com a Allemanha, esteve a ponto de provocar crise no ministerio.

Esta foi, porém, conjurada em tempo, antes de tomar proporções o desaccordo que se manifestou no gabinete.

— Em commemoração ao 8° anniversario natalicio do rei Affonso XIII, houve no dia 17 recepção em palacio e festejos populares.

(Continúa).

REVISTA DIARIA

Boatos—N'estes ultimos dias appareceram em circulação, com fóros de cidade, uns malevolos boatos sobre prisões, deportações e *tuti quanti* tem sido suggerido aos perversos boateiros pela sua imaginação trefega e doentia.

Estamos autorisados á declarar que nenhum fundamento tem taes boatos ; o que aliás é intuitivo, desde que nenhuma causa ha para que se dêem os factos mencionados, maximé chegando-se á dizer que para tornar effectivas as medidas apontadas virá á este Estado tal ou qual official.

Tendo o Governo Federal plena confiança nos representantes do poder publico do Estado, como é sabido e nós temos certeza, e depositando igual confiança no digno commandante do 2.° districto militar, o nosso honrado co-estadano Sr. General Antonio Gomes Pimentel, é logico concluir que nenhuma medida excepcional tem aquelle governo á tomar para garantir a ordem, tanto mais quanto esta não se acha perturbada.

Dado o facto d'aquella confiança, nunca desmentida em relação ao illustre Governador do Estado, e sempre confirmada quer em relação á elle, quer em relação ao digno commandante do districto ; porque interviria o Governo Federal por pessoa extranha n'um caso superveniente de perturbação da ordem ?

Seriam pura e simplesmente ineptos, portanto, taes boatos, se os seus autores não vizassem apavorar os espiritos para poderem quiçá colher nas aguas turvas.

Acautelem-se, pois, esses espiritos contra tão perversos intuitos ; e quanto aos boateiros recommendamos-lhes a leitura da seguinte declaração que é simples, positiva e *tranchante* :

« *Quartel General do 2.° Districto Militar, 8 de Junho de 1894.*

« Constando a S. Exc. o Sr. General Commandante do Districto, por informações fidedignas, que, animados por certa minoria da imprensa desta capital alguns individuos espalham boatos aterradores, que embora sem nenhum senso todavia plantam panico na população ordeira que necessita da paz para curar do seu engrandecimento e do da Patria, ordena-me declarar o mesmo Sr. General, que, de pleno accordo com as autoridades estadoaes constituidas, tem providenciado para que, na forma do decreto n. 1693 de 13 de Abril ultimo, sejam prezos os boateiros quaesquer que sejam as suas condições. O secretario. —Major *Leobaldo Augusto de Moraes.*

Senado de Pernambuco— Effectuou-se hontem a 15ª sessão sob a presidencia do Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho.

Estiveram presentes os Srs. Malaquias Gonçalves, Barros de Lacerda, Luna Freire, Velloso, Sá Pereira, Gonçalves Ferreira, Aristarcho Lopes, Pinho Borges e Ermirio Coutinho.

Foram lidas e approvadas, as actas da sessão de 30 e das reuniões de 31 do passado e 2, 4, 5, 6 e 7 do corrente, orando sobre a primeira o Sr. Aristarcho Lopes ; não tendo sobre as demais havido debate.

O Sr 1.° secretario procede á leitura do seguinte expediente.

Um officio do Sr. Senador, Dr. Manoel da Trindade Piretti, communicando que, por incommodo de saude não tem podido comparecer ás sessões. -Inteirado.

Um abaixo assignados de empregados da secretaria do Senado, requerendo designação da data em que deve começar a vigorar o augmento de seus vencimentos.—A C. de Policia.

O Sr. Aristarcho Lopes, justifica a seguinte indicação :

« Indicamos que o Senado se dirija, por intermedio da mesa ao Sr. Vice-presidente da Republica solicitando providencias no sentido de ser restabelecida a ordem no municipio de Tacaratú, onde são commettidos crimes barbaros, sem que sejam reprimidos pelo Governo do Estado. - Sala das sessões em 8 de Junho de 1894.

« Aristarcho Lopes, Luna Freire, Pinho Borges, Gonçalves Ferreira.»

O Sr. presidente declara que esta indicação vai a 2.ª commissão.

O Sr. Sá Pereira envia á mesa um parecer da 5ª commissão dado sobre o projecto n 2 deste anno, sobre instrucção primaria estadual, e concluindo por novo projecto. Dito parecer, que recebe o n. de 5 vai a imprimir.

Passou-se á ordem do dia.

Votou-se em 2ª discussão os arts. 4 a 10 do projecto n 3 deste anno (monumento commemorativa da Republica,) cuja votação ficou encerrada na sessão antecedente, sendo todos approvados bem como a emenda n. 2.

Approvado o projecto á requerimento do Sr. Aristarcho Lopes á 5.ª commissão para o redigir para a 3ª, havendo requerido dispensa do intersticio.

O Sr. Velloso, que depois retirou o seu requerimento.

Continua a 2ª discussão do projecto n. 12 de 1893, (revogação do art. 1° do Decreto de 4 de Setembro de 1890), adiando-se de novo pela hora, sendo apoiado o substutivo apresentado na sessão antecedente e tendo orado os Srs. Aristarcho Lopes e Sá Pereira.

A ordem do dia é : continuação da antecedente e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados—Deixou hontem de haver sessão por falta de numero.

Telegrapho Nacional — Communicaram-nos da estação desta cidade que foi inaugurada a estação urbana na praça da Republica, na Capital Federal, sendo a taxa por palavra de 420 réis á partir do Recife.

Concerto —E' hoje que tem logar, no salão do Lyceu de Artes e Officios, o concerto organisado pelo Sr. Ferrari.

Eis o respectivo programma, que é convidativo :

1.ª Parte

1° aria *Don Procopio*—do Maestro *Fiorante*, pelo artista Ferrari.

2° Cauzone) *Educande*, Usiglio, pela Signora. P. Bernabei.

3° *Não está mamãe ? !* (cançoneta) pelo beneficiado.

4° Romanza) *Erodiade*, de Massenet, pelo baritono Sr. Commoletti.

5° Stornello) pelo artista Ferrari.

2ª Parte

1° Cavatina) *Una noite em theatro.* -Ferrari.

2° *Pescatori de Coralli* pelo Sr. Commoletti.

3° duetto) *Crispino e la Comare* pelos artistas —Ferrari e Bernabei.

4° Racontino Comico) *O Burro !* pelo beneficiado.

Corpo de delicto -O Sr. coronel Dr Julio de Mello Filho, digno Questor Policial acaba de adoptar para os corpos de delicto sobre os crimes de homicidio, ferimentos, infantecidio e abôrto, as mesmas regras estabelecidas pelo Ministerio da Justiça, por acto de 16 do mez findo.

As differentes autoridades foi dirigida a seguinte circular :

« Cumprindo estabelecer regras para os corpos de delicto sobre os crimes de homicidio ferimentos, infantecidio e abôrto, de accordo com o Codigo Penal, recommendo-vos que nesses casos sejam observadas pelo Ministerio da Justiça, conforme a publicação feita no «Diario de Pernambuco» de hontem na secção «Revista Diaria» 4ª e 5ª columnas da 2ª pagina.»

Fallecimento—Falleceu na noute de ante-hontem para hontem, em Páo d'Alho, o alferes Jesuino Domingues Carneiro, collector estadoal aposentado e ex-escrivão de orphãos daquella cidade

Era o finado maior de 65 annos de idade, e homem muito estimavel e geralmente estimado em Páo d'Alho, onde gozou outr'ora de grande prestigio politico, sendo sempre ouvidos e seguidos os seus conselhos, em regra cheios de criterio e bom senso.

Paz á sua alma e receba sua familia nossas condolencias.

Rosina e Paula—E' hoje que fazem seu beneficio no theatro Santa Izabel, essas duas gentis artistas, filhas e discipulas do Dr. Faure Nicolay, afamado illuzionista que se acha presentemente nesta cidade.

Paula e Rosina que offerecem o seu beneficio ao bello sexo pernambucano são duas artistas de merecimento e apezar da pouca idade de ambas, tem conseguido firmar um nome bem recommendavel em todos os theatros onde, ao lado do seu pae, hão exibido os seus trabalhos artisticos.

Ambas, além de reunirem essas qualidades, gentis e captivadoras, estão no caso de serem acolhidas com alvoroço pela nossa platéa que não sabe negar ao merito o tributo a que o merito faz jús.

E' de esperar, pois, que hoje as dignas artistas tenhão mais uma sagração ao seu talento, e que nessa estrada juncada de flores por onde hão percorrido, venhão-se juntar hoje mais outras flores que serão a affirmação do seu merecimento.

Madre de Deus—Nessa igreja onde tiveram lugar com grande animação, os exercicios do mez marianno, realizou-se o encerramento com uma bem significativa festa.

No dia 31 houve communhão geral pregando o Rvm. capellão conego Martins que abundou em longas considerações sobre o piodoso objectivo da festa.

A' noute houve ladainha cantada, e no domingo pela manhã realizou-se uma pequena procissão que esteve muito concorrida.

A todos os fieis foram destribuidos estampas e medalhas da Virgem.

Gremio Scientifico e Litterario Tobias Barretto—Reune-se hoje em sessão extraordinaria á rua do Dique n 10, afim de continuar a discussão sobre a revisão constitucional.

Theatro Santa Izabel—O Dr. Faure Nicolay realizou ante-hontem o seu segundo espectaculo de prestidigitação que como o primeiro, conseguiu agradar immensamente.

A concurrencia ao theatro foi bastante numerosa e não faltaram phreneticos applausos ao distincto illusionistas e suas filhas Rosina e Paula que foram alvo de enthusiasticas ovações.

O Dr. Nicolay apresentou trabalhos novos que executou com a acostumada pericia que lhe é peculiar

Em especial agradou o trabalho de esforço mental executado na segunda parte do programma pela sympathica e festejada Rosina.

O sylpharoma esteve, como era de esperar, esplendido, proporcionando novas e deslumbrantes vistas.

Ferro-via de Olinda — Fomos mimoseados com um exemplar impresso do ultimo relatorio apresentado pelo digno gerente dessa linha ferrea Dr. Antonio Pereira Simões, sobre a mesma linha. Agradecidos.

Assalto, roubo e ferimentos Tendo tido sciencia o delegado do municipio do Brejo de que, na noite de 22 para 23 de Maio ultimo, um grupo de criminosos assaltara a casa do Sr. coronel Francisco Cordeiro Dias dos Santos, no lugar Barra, para ali se derigio, e, após varias diligencias, prendeu á Luiz Ferreira de Mello, Antonio Cordeiro Feitosa, indigitados como autores do roubo, que orçara em cerca de 10:000$ á 20:000$000

Posteriormente, constando á referida autoridade que Antonio Francisco de Paula era o chefe do supramencionado grupo, mandou cercar-lhe a casa, sita no lugar Olho d'Agua, conseguindo prendel-o, após tenaz resistencia, de que resultou sahirem gravemente feridas 2 praças da força, que fizera a diligencia.

Cooperativa Pernambucana -Chamamos a attenção dos nossos leitores para o *Prospecto* da Sociedade Cooperativa Pernambucana, n'outra secção publicado.

Por esse Prospecto poder-se-ha fazer juizo seguro do modo de ver da Sociedade, da sua organisação e dos seus intuitos e fins.

O pensamento capital de sua organisação é abranger o maior numero possivel de membros, e assim fazer coparticipes de suas vantagens uma grande parte dos cidadãos das classes populares.

O preço reduzido das acções e a limitação do numero dellas por individuo não visa outro escopo ; e é esse de certo o melhor meio de tornar effectiva a coparticipação de muitos nos proventos que a sociedade terá de produzir.

A organisação e fins, modelados pelas sociedades congeneres da Europa e America, estão completamente delineados no referido Prospecto, a ella pois nos reportamos.

E' essa uma idéa credora de todo applauso e auxilio ; e nós confiamos que as classes á que principalmente se destina a Cooperativa Pernambucana não deixarão de amparal-a, certas de que todas terão immenso a lucrar com o seu concurso efficaz para a realisação de tão util sociedade.

Partido Republicano Federal —De Garanhuns, escreveram-nos em data de 4 do corrente :

« Aos 27 dias do mez de Maio de 1894, presentes 69 cidadãos eleitores deste municipio, o Dr. Jardim que se achava neste municipio de viagem para o proximo municipio onde é juiz de direito, lembrou o mesmo Dr. que o eleitorado deste municipio devia crear um directorio apto para dirigir os negocios politicos do municipio, cujo alvitre, sendo acceito, o eleitorado passou a eleger o directorio, cujo processo deu o resultado seguinte :

Para membros do directorio foram eleitos o major Antonio da Silva Souto, tenente Pascoal Lopes Vieira de Almeida, Manoel Antonio de Azevedo Jardim, Jacome Sampaio, Bellarmino da Costa Dourado, capitão Napoleão Marques Galvão e Antonio Paes da Silva Souto.

« Ficando assim creado o directorio lavrou-se, para constar, a presente acta que vai assignada pelos eleitores presentes : A da Silva Souto, Manoel Antonio de Azevedo Jardim, José Correia de Araujo Pascoal Lopes Vieira de Almeida, Antonio Paes da Silva Souto, Napoleão Marques Galvão, Herculano de Barros e Silva, Antonio Bernardo da Silva Mello, Augusto Cesario de Araujo, Joaquim Targino de Azevedo, Mathias Cordeiro dos Santos, Tolentinó Ferreira de Azevedo Bello, José Alves da Silva Junior, Americo Ferreira de Mello, Alipio Cordeiro dos Santos Araujo, João Correia de Mello Brazil, Isidoro Florentino de Vasconcellos, Bellarmino da Costa Dourado, Theotonio Tavares de Miranda, Jacome Sampaio, João Florentino dos Santos, Vital Cordeiro dos Santos, Francisco Peixoto Villela, João Dutra de Mello, João de Araujo Albuquerque Manoel Alves da Costa, David Godoy de Vasconcellos, Pedro Peixoto Villela, Joaquim Teixeira de Mello Peixoto, Miguel Quirino dos Santos, José Conegundes de Araujo Barros, Agostinho Quirino dos Santos, João Quirino dos Santos, Antonio Quirino dos Santos, Antonio Teixeira de Mello Peixoto, José Soares Correia Brazil, Antonio Gomes de Vasconcellos, Thomé dos Santos Pinto, Manoel Ferreira Cavalcante, Francisco Souto de Carvalho Furtado, Bazilio de São João Gualberto, Francisco do Nascimento Pimentel, Innocencio A. da Silva Rego, Francisco Velloso da Silveira, José Alves da Silva Tavora, Pedro de Araujo Albuquerque, José Gomes da Silva Mello, Manoel Thomaz de Farias Bué, José Correia dos Santos, Antero Mendes da Silva, Jerimias Gomes de Mello, Antonio Gomes de Mello, José Ferreira de Mello, Antonio Ferreira de Mello, Fabiano Peixoto Villela, Francisco Bernardo da Silva, Florentino Vaz da Costa, José Affonso Marques Portugal, Agostinho Jorge da Costa, Amaro Teixeira Villela.

A Equitativa—Do Sr. José de Castro, representante da companhia de seguros *A Equitativa*, dos Estados Unidos, recebemos a seguinte carta, á que dâmos publicidade por ser de interesse geral o seu objecto :

« Recife, 8 de Junho de 1894.

« Illms. Srs. do *Diario de Pernambuco*

« Em carta de minha companhia a mim dirigida em 4 do corrente, tive a noticia de que foram liquidados em vida no Estado da Bahia, dous seguros dotaes com periodos de 15 annos, sendo :

« O primeiro sobre a vida de Franz Wagner em 10,000 *dollars*, que recebeu 14,750 dollars ou perto de 80 contos de réis ; e o segundo sobre a vida do Sr Visconde de Guahy em 30,000 dollars, que recebeu 44,250 dollars, ou perto de 240 contos de nossa moeda.

« V. S. farão o obsequio de inserir em sua folha tão brilhante resultado, que prova a importancia, e o melhor resultado possivel offerecido pela *Equitativa* aos nossos possuidores de apolices.

De Vv. Ss. attento criado e obrigado—*José de Castro.* »

3.ª grande loteria Nacional—Corre hoje esta importante loteria intransferivelmente.

O resto dos bilhetes acha-se á venda na loja Sonho do Ouro, Praça da Independencia ns 3 e 5.

Visitas domiciliarias—O Dr. Amaro Wanderley visitou 27 domicilios no 2.° districto de S. José, sendo : 15 na rua do Alecrim e 12 na rua do Ypiranga.

Rua do Alecrim —A maior parte das casas é humida e por este motivo algumas estavam pouco aceiadas ; quasi todos os quintaes têm agua devido ás chuvas e á falta de cano de esgoto. Em todos os apparelhos da Companhia Draynage ha falta d'agua.

Rua do Ypiranga —Do n. 2 ao n. 6 não ha apparelho da Companhia Draynage ; em alguns domicilios ha sumidouros e em outros ha barris enterrados nos quintaes, de grande inconveniencia, por causa do máo cheiro que exhalam, como foi dito por um dos moradores.

Do n. 4 ao n. 11, as casas não têm quintal ; todas têm apparelho da Companhia Draynage, nos quaes ha falta d'agua.

—

O Dr Arthur Cavalcante visitou 16 domicilios na Praça Maciel Pinheiro, encontrando apenas digno de menção uma cacimba no predio n. 8 que recebe aguas servidas, convindo ser aterrada.

Não são supridos d'agua os apparelhos dos seguintes domicilios : n. 14, 8 pavimento terreo e 1.° andar, 6 pavimento terreo e 1.° andar, 4 pavimento terreo e 2.° andar, 2 1.° e 2.° andar.

—

O Dr. Emygdio Montenegro visitou 24 domicilios na rua do Padre Muniz, 1.° districto de S. José.

Ns. 2 ; 6 ; 8. 1.° e 2.° andar ; 10 ; 16 ; 18 ; 22 ; 24 ; 63 ; 1.° e 2.° andar ; 73 ; 77 ; os apparelhos da Drainage não eram suppridos d'agua, que a Companhia é obrigada a fornecer ; notando-se que alguns desses apparelhos não tinham a indispensavel torneira e em outros havia transbordamento de materias fecaes.

Apenas funccionavam regularmente os apparelhos dos predios ns 4 ; 14 ; 18 A ; 20.

Os predios ns. 65 ; 67 ; 69 , 71 e 79 tinham apparelhos particulares.

Contra as infracções encontradas de creação de porcos, cacimbas entulhadas de lixo, aguas estagnadas e estado ruinoso de alguns predios etc... foram feitas as intimações precisas que serão observadas pelo respectivo fiscal do districto.

—

O Dr. Baptista Fragoso visitou no dia 7, 30 domicilios em continuação da rua do Bom Jesus.

No predio n. 43, no 1.° andar a latrina não funcciona.

No 4 , 1.°, 2.° e 3.° andar as latrinas muito sujas e é preciso concerto no cano com urgencia.

No 2.° e 3.° andar o soalho sujo.

No 3 ° precisa alguns reparos nas janellas e existe um cão.

No 3.° e 4.° as latrinas não funccionam.

No 4.° existem 3 cães e cisco.

No 5.° soalho sujo e no 6.° entulho.

N. 34 (Correio) as latrinas do 1 ° e 2.° andar muito sujas.

N. 32 (Caixa Economica) a latrina mal collocada.

N. 30 1.° latrina suja e com papeis.

No 3.° andar existe 2 cães, o soalho sujo e a latrina não funcciona.

No sotão entulho.

N. 28, 1.°, 2.° e 3.° andar as latrinas em pessimas condições e o cano das mesmas precisa ser concertado.

No 3.° andar galinhas com pintos.

Todos os outros em condições regulares.

Correio de Pernambuco—Damos em seguida a *Demonstração da Renda Geral do Correio de Pernambuco* arrecadada no mez de Maio de 1894, comparada com a de identico periodo do anno anterior.

NATUREZA DA RENDA	RENDA ARRECADADA Em 1894	Em 1893	RESULTADO EM 1894 Accrescimo	Diminuição
Venda de formulas de franquia.	11:634$900	10:475$540	1:158$760	.
Taxa das correspondencias não e insufficiente franquia	409$790	401$100	8$690	.
Premio de vales	423$920	444$800	.	20$880
Assignatura de caixas . . .	.	42$000	.	42$000
Imposto de sello	187$779	135$306	52$473	.
Idem sobre vencimentos . . .	205$356	222$961	.	17$605
Multas por infracção doregulamento . . .	24$500	27$800	.	3$300
Emissão de vales nacionaes . .	15:098$786	15:823$814	.	725$028
	27:683$731	27:272$691	1:219$923	808$813

A musica do calor —O illustre e recem-extincto sabio I. Tyndall no seu famoso livro *O calor, modo do movimento*, demonstrou á evidencia que o calor não é outra cousa senão uma vibração ondulatoria do ether. Essa demonstração apoiava-se porém mais em raciocinios do que em experiencias directas.

A demonstração que Mr. E. Semmola acaba de submetter á Academia das Sciencias de Pariz, preenche completamente a lacuna e offerece a prova experimental da theoria com uma simplicidade verdadeiramente admiravel.

Eis como o conhecido publicista E. Gautier resume esta curiosissima descoberta :

« Mr. Semmola obriga o calor a fallar como outros, antes delle, —com o photophono, por exemplo —tinham obrigado a fallar a luz.

Concentra os raios solares, por meio de uma lente e faz cahir, a intervallos, a radiação calorifica assim obtida sobre a lamina metallica dourada, e tendo apenas de espessura dous decimos de millimetros de um microphone de Humings. Põem em seguida esse microphone, que é, como se sabe, um apparelho amplificado do som, em communicação electrica com um telephone.

Resta sómente applicar o ouvido ao receptor para distinguir um ruido, muito debil por certo, mas muito definito.

E' o raio que canta.

O som torna-se mais ou menos forte, consoante as intermittencias da luz se tornam mais rapidas ou mais lentas. Si se suspende a radiação, o ruido cessa immediatamente.

A prova de que este som é produzido pelo calor, pelos raios thermicos e não pela luz, está em que elle se extingue absolutamente quando, antes de se projectarem os raios sobre a placa do microphone, se fazem passar atravéz substancias *athermanas*, isto é, atravéz de substancias que, impermiaveis ao calor, são para os raios athermicos o que as substancias opacas são para os raios luminosos. Pelo contrario, o som torna-se singularmente mais forte quando se cobre de negro fumo (que absorve a luz) a lamina do microphone.

E' difficil imaginar prova mais simples, mais formal e mais directa da affirmação paradoxal que consiste em dizer que o calor não passa de um modo vibratorio do movimento.

E' da mesma fórma esta experiencia a confirmação da famosa theoria de Mr. Tupin, o inventor da melinite, segundo a qual o calor (como aliás a luz, a electricidade, o magnetismo, etc.) não é, em ultima analyse, senão materia que cáe com mais ou menos velocidade e força.

Dous novos Santos hespanhóes—Entre as ceremonias realisadas ultimamente no Vaticano por occasião da peregrinação hespanhola, as mais notaveis foram as da beatificação de dous santos hesbanhóes, Juan de Avila e frei Diogo de Cadiz.

O illustre religioso Juan de Avila nasceu em Almodavar del Campo, a 6 de Janeiro de 1500.

Quando completou 14 annos foi para Salamanca estudar jurisprudencia ; a sua vocação, porém, o arrastava para a carreira ecclesiastica ; por esse motivo foi para Alcalá, onde recebeu as ordens como sacerdote.

Cantada a sua primeira missa, passou para as cathedraes de Sevilha e de Cordova, onde sua palavra inspirada, os rasgos de sua oratoria sagrada, a sua linguagem castiça e de pasmosa fecundidade, cheia de convicção e de argumentos persuasivos impressionavam o auditorio, ecoando nas cidades, villas e aldéias proximas.

Pregando a doutrina de Jesus Christo, ensinando nas aulas universitarias as sciencias misticas, mereceu Juan de Avila, em toda essa peregrinação, os nomes de « Apostolo de Andaluzia », de « bemfeitor » e de « veneravel mestre ».

As obras, que immortalisaram o seu nome, que justificam a sua erudição e acreditam seus vastos conhecimentos são :

« O conhecimento de si mesmo », a « Oração », o « Santissimo Sacramento », « Andi, filia, et vidi », « Reforma do estado ecclesiastico », « Notas sobre o Conselho de Trento » e principalmente o seu « Epistolario ».

São conhecidas as circumstancias de sua vida e suas relações com Santa Thereza de Jesus, de quem foi director espiritual.

Frei Diogo José de Cadiz nasceu na formosa capital andaluza, do mesmo nome, no dia 30 de Março de 1743.

Não ha noticias exactas de sua mocidade. Sabe-se todavia que foi um varão de esclarecida intelligencia e de uma eloquencia igual á sua intelligencia, tão perspicaz quanto profunda.

Foi comparado á Bossuet, á Fenelon, á Flechier, á Bourdeloue, á Frei Luiz de Granada e outros. Com effeito, poucos homens conseguiram tantas provas de admiração por sua eloquencia sagrada, quantas Frei Diogo. Os sinos repicavam todas as vezes que elle apparecia nas povoações, onde a multidão se agrupava em torno delle, como se fosse realmente um santo.

Foi nomeado Theologo e examinador synodal por cardeaes e arcebispos diversos.

Varias universidades conferiram-lhe o titulo de doutor e de cathedratico. Em Sevilha teve a licença de pregar no pulpito de marmore de Varanjas. Teve durante a sua vida ecclesiastica outras honras excepcionaes.

Joven apaixonada—De que não será capaz uma joven miss apaixonada pela litteratura e sequiosa por vêr de perto um poeta favorito ? Em um dos ultimos numeros do *Blackwook* encontramos alguns extractos do *Diario* de miss Luiza Lanesborough, que era, em 1839, admiradora ardente de Tennyson. Ella, porém, só conhecia delle os seus versos, e isso era pouco. Assim, sabendo que uma de suas amigas, Mrs. Neville, ia passar algum tempo em casa da familia do poeta, supplicou-lhe que a levasse... como criada de quarto. Assim se fez, e o *Diario* de miss Luiza conta com todos os promenores as peripecias da viagem. Eis como ella descreve a sua entrada em funcções : « Desempenhei-me muito bem. Mas a primeira vez em que tomei os talheres de Tennyson, minhas mãos tremiam tão fortemente que me parecia que todos me reparavam.

Certa manhã, passava ella diante da porta do quarto de Tennyson. O poeta estava deitado, lendo e fumando. Vendo Marion, —tal era o pseudonymo familiar de miss Luiza,—elle chamou-a e pedio lhe que fosse buscar um livro : « Mas não podereis lêr o titulo, é em allemão. —Eu entendo o allemão », respondeu Varion. Foi buscar o livro, entregou-lh'o e esquivou-se, temendo as perguntas e o espanto de Tennyson. A' noite, á ceia, uma garrafa recalcitrante recusava-se deixar-se desarrolhar. « Onde está a vossa Marion, disse Tennyson a Mrs. Neville. Ella sabe tudo, estou certo, desde o allemão até ao desarrolhamento das garrafas. Mandai-a vir ».

Diz-se que não ha grande homem para o seu criado. Parece entretanto que o prestigio de Tennyson permaneceu intacto para Marion. Tambem essa não era senão uma falsa criada.

Santa Casa de Misericordia do Recife—Eis o pessoal que no mez de Maio ultimo occupou os estabelecimentos a cargo d'essa pia instituição.

Hospital Pedro II		774
Hospital dos Lazaros		56
Hospital dos Variolosos		14
Collegio dos Orphãos		209
Azylo de Mendicidade		251
Hospicio dos Alienados		280
Casa dos Expostos		
Em poder das amas	94	
No estabelecimento	214	308
Total		1883

Magnitude da Equitativa de seguros de vida—A magnitude de qualquer instituição financeira avalia-se pela proporção entre o seu activo e o seu passivo, dando ella a justa medida pela qual se reconhece sua importancia.

Sob esse ponto de vista a *Equitativa* é mais importante do que qualquer outra de suas competidoras, visto como a proporção do seu activo sobre o passivo é de 127 %.

Inspectoria do 2.° districto maritimo—Recife, 7 de Junho de 1894.

Boletim metereologico

Horas.	*Term centigrado*	*Barometro (a 0°)*	*Tensão do vapor*	*Humidade*
6 h.	23,05	760,m06	19,05	87
9 »	23,09	761,m52	19,03	87
12 »	25,08	760,m44	19,04	76
3 t.	26,01	759,m23	18,57	74
6 »	25,04	759,m22	18,42	76

Temperatura minima 23,25

Temperatura maxima 27,50

Evaporação em 24 horas ao sol 6.m1

Chuva 8m0.

Direcção do vento SW de meia noite até 7 h 50 m. da manhã, S. com interrupções pa SSD e SSW até 11 h. 50 m., variavel de SW e S até 12 h. da noite, SW até meia noite.

Velocidade média do vento 4m73 por segundo.

Nebulosidade média 0,74.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	6 de Junho	6 -h. 30 da m	2m30
B. M.	6 de Junho	1—h. 00 da t.	0.m35

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1894 :

Existiam	455
Entraram	2
Sahiram	3
Existem	454
A saber :	
Nacionaes	431
Mulheres	7
Estrangeiros	16
Mulheres	0
Total	454
Arrasoados	419
Bons	401
Doentes	16
Loucos.	2
Louca	0
Total	419

Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :

Francisco José da Silva.

Americo João Pereira.

Cemiterio publico—Obtuario do dia 7 de Junho :

Jean François Manoel, França, 63 annos, casado, Graça.

Germina Marianna de M., Pernambuco, 46 annos, casada, Recife.

Maria, Pernambuco, 3 horas, S. José.

Luiz, Pernambuco, 50 dias. S. José.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José.

João Pereira do Nascimento, Pernambuco, 3 annos, Bôa-Vista.

Victorino Leite de Siqueira. Pernambuco, 55 annos, viuvo, Bôa-Vista.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira. Bôa-Vista.

José Alfredo de Carvalho, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Bôa-Vista.

Severina Antonia da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Bôa-Vista.

Macelino Felippe Santiago, Pernambuco, 40 annos, Bôa-Vista.

MUTILADO

ILEGIVEL

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JUNHO DE 1894

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Por proposta do Sr. Dr. presidente, unanimemente aceita, mandou-se inserir na acta um voto de profundo pesar pelo passamento do illustre desembargador Victorino do Rego Toscano Barreto, que fez parte deste Tribunal, e tão dignamente exerceu as funcções de magistrado.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Aggravo de instrumento:

De Serinhaem—Aggravante José Firmino Alvares Quintal, aggravados D. Anna Messias Wanderley e outros. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Caldas Barreto e Teixeira de Sá.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellação crime:

De Olinda—Appellante o promotor publico, appellados João Mendes da Silva e Miguel Archanjo José Fernandes. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Caldas Barreto.

Appellações civeis:

Do Recife—Appellante D. Anna Rosa de Barros, appellado Caetano Marques. Relator o juiz Almeida. Revisores os juizes Carlos Vaz e Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Pau d'Alho—Appellante capitão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, appellada D. Maria Antonia do Rego Mello. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Teixeira de Sá.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Olinda—Appellante Martinho José de Jesus, appellado João Antonio da Costa Moreira. Relator o juiz Teixeira de Sá. Revisores os juizes Carlos Vaz e Galvão.—Foram recebidos os embargos, contra o voto do Sr. Carlos Vaz.

Do Recife—Appellante Domingos José Fernandes, appellados bacharel Manoel Duarte Pereira e outros. Relator o juiz Caldas Barreto. Revisores os juizes Almeida e Galvão.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Galvão.

Appellações commerciaes:

Do Recife—Appellante José Antonio Soares Junior, appellada D. Maria Victoria Carregal Soares. Relator o juiz Caldas Barreto. Revisores os juizes Almeida e Carlos Vaz.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. Carlos Vaz.

De Caruarú—Appellante João Manoel da Silva Carvalho, appellados Gonçalves Irmão & C. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes Galvão e Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Costa Ribeiro, em parte.

PASSAGENS

Do juiz Teixeira de Sá ao juiz Caldas Barreto:

Appellação crime:

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado João Baptista Leão.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação crime:

De Caruarú—Appellante Manoel Francisco de Souza, appellada a justiça.

Appellações civeis:

De Iguarassú—Appellante o juizo de ausentes, appellados D. Maria José de Jesus Barros e outros.

Da Victoria—Embargante D. Antonia Maria do Espirito Santo, appellado Antonio de Oliveira Mello.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz Galvão:

Appellação crime:

De Olinda—Appellante o promotor publico appellado José Antonio Evangelista.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de instrumento:

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Goyanna—Aggravante João Paulino da Cunha Barreto, aggravado Antonio de Araujo Albuquerque.

Ao juiz Teixeira de Sá:

De Palmares—Aggravante Rodolpho Pio da Silva Valença, aggravado o juizo.

Ao juiz Almeida:

Da Victoria—Aggravante bacharel Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, aggravado José do Rego Dantas Coutinho.

Aggravos de petição:

Ao juiz Caldas Barreto:

De S. Lourenço—Aggravante o coronel José Francisco de Barros Rego e outro, aggravado o juizo.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife—Aggravante Antonio Joaquim Cascão, aggravado José Antonio Lopes.

Appellações civeis:

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife—Appellante José Maria de Carvalho, appellada D. Anna Carolina Lopes de Oliveira.

Ao juiz Teixeira de Sá:

De Barreiros—Appellante o Barão de Gyadahy, appellado Dr. Adolpho Lins Wanderley.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

London and Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,500:000
« « Pago	»	750:000
Fundo de reserva	»	500:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MAIO DE 1894

Activo

Letras descontadas		54:336$740
Letras a receber		2,912:692$860
Emprestimos, contas correntes e outras		998:402$900
Caixa matriz e filiaes		5 213:129$720
Garantias por contas correntes e diversos valores		129:400$000
Diversas contas		987:794$680
Caixa em moeda corrente		4.924:685$580
		15.220:442$480

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente (com e sem juros)	3 215 561$310	
Com juros e com previo aviso	4.059:200$320	
A prazo fixo	2,071:439$100	6,346:202$030
Garantias por contas correntes e diversos valores		129:400$000
Caixa matriz e filiaes		4.673:514$160
Diversas contas		4 067:744$720
Letras a pagar		3:621$570
Rs.		15.220:442$480

S. E. & O.

Pernambuco, 7 de Junho de 1894.

W. H. Bilton. Gerente.

W. J. W. Honey. Contador.

LITTERATURA

A vida depois da morte

POR

LEON DENIS

Traducção de Pedro d'Able

PRIMEIRA PARTE

VI—O Christianismo

(Continuação)

O apparecimento do Christianismo teve resultados incalculaveis. Trouxe ao mundo a idéa de humanidade, que a antiguidade não tinha conhecido em sua maxima extensão. Esta idéa encarnada na pessoa de Jesus (1), penetrou pouco a pouco nos espiritos, e hoje em dia manifesta-se no Occidente com todas consequencias sociaes que a ella se ligam. A esta idéa elle accrescentava as da lei moral e da vida eterna, que até ahi tinham sido unicamente partilha dos sabios e dos pensadores.

Desde então o dever do homem será de preparar por meio de todas as suas obras, de todos os actos da vida individual e social, o reinado de Deus, isto é do Bem, da verdade e da Justiça. «Venha a nós o vosso reino assim na terra como no céo».

Mas este reino não pode ser realisado senão pelo aperfeiçoamento de todos, pelo melhoramento constante das almas e das instituições.

Aquellas noções pois encerravam em si uma potencia de desenvolvimento illimitada.

E não devemos nos admirar se, depois de vinte seculos d'incubação de trabalho obscuro, começam apenas a produzir seus effeitos na ordem social. O Christianismo continha, em estado virtual, todos os elementos do socialismo; mas, desde os primeiros seculos, elle desviou e seus principios verdadeiros, desconhecidos pelos seus representantes officiaes passaram para a consciencia dos povos para a alma daquelles mesmos, que não se julgando ou não se confessando mais christãos, trazem em si inconscientemente o idéal sonhado por Jesus.

Não é portanto nem na igreja, nem nas instituições de pretenso direito divino, que não é outro senão o reinado da Força, que devemos procurar o legado de Christo. São essas, na realidade, instituições pagãs ou barbaras. O pensamento de Jesus não mais vevi senão na alma do povo. E' pelos seus esforços para se elevar, e pelas suas aspirações constantes para um estado social mais conforme á Justiça e a Solidariedade, que se revela aquella grande corrente humanitaria cuja fonte está no cume do Calvario, e cujas ondas nos levam para um futuro que não mais conhecerá as vergonhas do pauperismo, da ignorancia e da guerra.

(Continúa)

(1) Jesus appellida-se muitas vezes «o filho do homem». Esta expressão encontra-se vinte e cinco vezes em Matheus.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Estado de Alagoas

IV

ADMINISTRAÇÃO DO DR. GABINO BESOURO

A discussão da these sobre o termino do periodo governamental do Dr. Gabino Besouro, collocada nas condições estabelecidas nos artigos anteriores, deixa ver de modo evidente a improcedencia da interpretação illogica sustentada pelos adversarios politicos do governador de Alagoas, cuja administração tem consistido quasi exclusivamente no patriotico afan pela prosperidade do Estado, afastado ao mesmo tempo das luctas partidarias.

O art. 51 da Const. Est. determina que —*o governador deixará o exercicio improrogavelmente no mesmo dia em que terminar o periodo governamental contado do acto da posse.*

O *periodo governamental* de que falla o art. 51 é, segundo preceitúa o art. 43, de tres annos e diz que—*o poder executivo do Estado tem por chefe um Governador eleito por tres annos.*

Sustentam, firmados no § 2.º art. 1.º das *Disp. Transitorias,* que o Dr. Gabino Besouro termina seu mandato em 12 de Junho deste anno por ser seu governo a continuação do seu antecessor, que resignou.

Estatue esse § 2.º que —*o governador e o vice-governador, eleitos na forma deste artigo* (a eleição indirecta) *exercerão as funcções constitucionaes durante o primeiro periodo governamental.*

Ora, é consequencia immediata dessa disposição que o primeiro periodo governamental de que cogita a Constituição em suas disposições transitorias é o do governador eleito na forma estabelecida pelo seu art. 1.º

O legislador constituinte não podia prever que a 3 de Novembro dar-se-hia o golpe de Estado, não podia advinhar que o governador havia de adherir ao golpe de estado e muito menos poderia sonhar que a 23 de Novembro em consequencia do contra-golpe, á imitação do Presidente da Republica, o governador tambem renunciasse o cargo.

Conseguintemente, vago o governo do Estado, decretada a renuncia pelo congresso, como demonstramos acima, restava a duvida sobre se os substitutos variaveis deviam governar o Estado durante quasi tres annos, pois tratava-se de hypothese não cogitada na Constituição.

Existia, pois, uma questão nova e de interpretação e, conforme o art, 19 da Const. só ao Congresso compete — *fazer, interpretar, suspender e revogar as leis do Estado*, e realmente assim succedeu.

Assim é que a camara dos deputados dirigio em 18 de Dezembro de 1891 o seguinte officio ao Senado:

« Illustre cidadão 1.º secretario do Senado.—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento para que vos digneis levar ao conhecimento do Senado que, em sessão de hoje, o Sr. deputado Nobrega, apresentou uma indicação para que fosse remettida á *commissão de constituição, leis e poderes*, a mensagem do Exm. Sr. governador do Estado, em exercicio; e que *devidamente examinada e apreciada* a mesma mensagem a referida commissão deu seu parecer no sentido de —*serem considerados* VAGOS OS LOGARES DE GOVERNADOR, PELA RENUNCIA PUBLICA do coronel *Pedro Paulino da Fonseca*, e de VICE-GOVERNADOR, pela INCOMPATIBILIDADE CONSTITUCIONAL *e consequente* RENUNCIA do Dr. *Manoel de Araujo Góes* — EM VIRTUDE DA REVOLUÇÃO DE 23 DE NOVEMBRO PROXIMO FINDO.—E tendo sido alludido parecer APPROVADO, se officiou ao Exm governador do Estado, para —*mandar proceder a Eleição para os referidos lugares.* S. e F. Ao illustre cidadão Dr. Manoel Ribeiro Barreto de Menezes, 1.º secretario do Senado. — *Manoel Balthazar Pereira Diégues Junior,*— vice-presidente, *Euclydes Vieira Malta.*—1.º secretario, *Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos*, 2.º secretario ».

O Governador do Estado em exercicio, a que se refere o officio supra era o Barão de Traipú, o autor do manifesto que foi hoje transcripto no *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*.

Na acta da sessão do Senado em 21 de Dezembro do mesmo anno se lê;

« Officio da mesma Mesa *communicando que em Sessão de 18 do corrente o Sr. deputado Nobrega apresentou uma indicação para que fosse remettido a commissão respectiva a Mensagem do Exm. Governador do Estado em exercicio e que a dita commissão deu o seu parecer no sentido* de SEREM CONSIDERADOS VAGOS os logares de *Governador* pela *renuncia* do coronel Pedro Paulino da Fonseca e de VICE-GOVERNADOR pela INCOMPATIBILIDADE CONSTITUCIONAL do Bacharel Manoel de Araujo Góes, em virtude DA REVOLUÇÃO *de 23 de Novembro proximo findo;* que o *referido parecer* FORA APPROVADO e a referida Mesa officiára ao Governador em exercicio no sentido de MANDAR PROCEDER A ELEIÇÃO *para os respectivos cargos* ».

Mais adiante lê-se ainda na referida acta:

« 1.ª parte da ordem do dia. O Sr. Senador Manoel Duarte apresenta um projecto que tomou o n. 4, creando uma Caixa Economica do Estado de Alagôas, assignado por 4 Senhores Senadores, o qual foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos. Segunda parte da ordem do dia; O Sr. 1.º secretario, membro da 1.ª commissão lê o parecer respectivo sobre a Mensagem do Sr. Governador em exercicio e *conclue opinando que se* ACHÃO VAGOS os *cargos* de *Governador* e VICE-GOVERNADOR deste Estado, pelo que o Governador em exercicio poderá *mandar proceder* a eleição na fórma do ARTIGO 56 da Constituição Estadual. O *referido parecer* FOI APPROVADO UNANIMEMENTE ».

Ora, em vista dos documentos acima se verifica que o Congresso considerou vagos os cargos de governador e vice-governador do Estado.

O primeiro periodo governamental estava portanto extincto por força do disposto no § 2º art. 1º das Disposições Transitorias porque só poderia ser exercido por governador eleito pelo Congresso e para que o governador eleito em substituição ao resignatario completasse o periodo seria preciso *ex-vi legis* fosse eleito pelo mesmo systema.

Mas, em face dos citados arts. 43 e 51 combinados com o art. 56 do segundo periodo em diante a eleição se procederia do modo estabelecido no mesmo artigo que diz *a eleição do governador e vice-governador será feita simultaneamente em todo o Estado por voto popular directo, quatro mezes antes de terminar o mandato do que estiver em exercicio.* ao passo que a eleição para o primeiro periodo, segundo o cit. art 1º das Disposições Transitorias, § 1º - *seria feita pelo Congresso em votação nominal.*

Realmente assim succedeu.

Ora, tendo o senado mandado proceder a eleição do segundo governador *na fórma* do art. 56 da *Constituição Estadoal* determinou tacitamente que se ia iniciar um outro periodo governamental que duraria tres annos *contados do acto da posse* e para isto tinha toda competencia em vista do cit. art. 19 da Constituição.

O Dr. Gabino Bizouro entrou em exercicio a 24 de Março de 1892 como se vê da copia do auto de promessa e posse que transcrevemos:

« Cópia —Auto de promessa e posse dos Exms. Srs. Governador e Vice Governador eleitos, Dr. Gabino Besouro e Barão de Traipú AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MEZ DE MARÇO DO ANNO DE MIL OITO CENTOS E NOVENTA E DOIS, quarto da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nesta cidade de Maceió capital do Estado das Alagôas, em a salla das sessões do Senado, á uma hora da tarde, reunida a maioria do Senado sob a presidencia do Sr. commendador Tiburcio Valeriano de Araujo, compareceram os Exms. Srs. Dr. Gabino Bezouro, Governador eleito e Barão de Traipú, Vice Governador tambem eleito e actualmente no exercicio do cargo de Governador, na qualidade de Presidente do Senado e aos mesmos foi apresentada a formula da affirmação consagrada no art. 53 da Constituição do Estado, e, por sua vez, cada um dos illustres cidadãos proferio em alta voz, perante o Senado e grande numero de pessoas presentes a formula seguinte: Prometto guardar a Constituição e as Leis da União e deste Estado e cumprir fielmente, quanto em mim couber, o mandato de Governador. E acceita a promessa, assim solemnemente feita, o Sr Presidente do Senado declarou QUE ESTAVAM EMPOSSADOS os Exms Srs. Dr. Gabino Bezouro e Barão de Traipú dos cargos de Governador e Vice Governador deste Estado. Do que, para constar, se lavrou o presente auto que foi, depois de lido, assignado pelos cidadãos eleitos Governador e Vice-Governador, bem como pelos membros da mesa do Senado. Eu Manoel R. Barretto de Menezes, 1º secretario, a fiz escrever e subscrevi Gabino Bezouro, Barão de Traipú, Tiburcio Valeriano de Araujo, Manoel Ribeiro Barretto de Menezes, José Miguel de Vasconcellos. Confere.—*C. Sobral.*»

Conseguintemente, só a 24 de Março de 1895 terminará o mandato do Dr. Gabino Bezouro.

O manifesto do Barão de Traipú, publicado no *Diario* de hoje é uma peça encommendada para cohonestar o pretexto futil de que se pretende lançar mão para privar o Dr. Gabino Bizouro de um direito garantido pela Constituição

O Barão de Traipú é o chefe da opposição e pois seu manifesto tem o vicio de origem.

A questão está plenamente elucidada e a sociedade stá demonstrado que na falta de um motivo que justifique a pretendida deposição do Dr. Gabino Bizouro, este serve perfeitamente, mas estamos certos de que quando chegar a sancção do Marechal Floriano Peixoto não medrará, porque S. Exc. que a 23 de Novembro assumio a suprema direcção da Republica em nome da Constituição não ha de querer rasgal-a só para satisfazer odios partidarios

A nação precisa de paz.

Aguardemos, pois, o dia **12 de Junho**: pouco falta

Recife, 8 de Junho de 1894.

Prospecto

A sociedade que os abaixo assignados pretendem fundar nesta cidade denominar-se-ha SOCIEDADE COOPERATIVA PERNAMBUCANA.

Serão accionistas todos que subscreverem uma ou mais acções até o numero de 50 e representarão as suas classes, qualquer que seja o numero de accionistas e acções.

A sociedade dividir-se-ha em 4 classes:

1.ª—Funccionarios Estadoaes e Municipaes, activos e em disponibilidade.

2.ª—Funccionarios Federaes, activos e em disponibilidade.

3.ª—Operarios

4.ª—Accionistas que não pertençam a nenhuma destas classes.

As classes se farão representar por 4 commissões geraes e 4 parciaes.

As commissões geraes se comporão de 25 membros, que serão eleitos de dois em dois annos por todos os accionistas de cada classe.

As commissões parciaes serão de 5 membros escolhidos semestralmente pelas geraes e tiradas de seu seio.

Em caso de fallecimento, ausencia ou vaga de membro de qualquer das commissões será substituido pelo immediato em votos.

As commissões geraes e parciaes serão compostas por quaesquer dos accionistas seja qual for o numero de acções que representem.

O capital social será de 500:000$000 dividido em 25.000 acções de 20$000 cada uma

O capital será realisado até dous terços em prestações, sendo a 1.ª de 20 0/0 e ás outras de 10 0/0 com intervallo nunca inferior a 30 dias.

Este capital será applicado na compra de mercadorias para revenda,

Os lucros da sociedade serão destribuidos: 20 0/0 para integralisação do capital, 10 0/0 para fundo de reserva, 15 0/0 para instrucção moral e material dos accionistas e seus descendentes, 25 0/0 para a administração, 20 0/0 para os accionistas na razão de suas compras e 10 0/0 para dividendo dos accionistas.

Logo que estiver integralisado o capital os 20 0/0 destinados a esta verba passarão 5 0/0 para instrucção, 5 0/0 para fundo de reserva, 5 0/0 para a destribuição com os accionistas na razão de suas compras e 5 0/0 para dividendo.

Dos dividendos serão entregues aos accionistas 50 0/0 e os outros 50 0/0 serão accumulados para serem entregues com o valor das acções, segundo o balanço anterior, aos herdeiros do que fallecer

Na vaga do accionista fallecido será admittido outro em igualdade de condicções, preferindo-se o herdeiro.

O fundo de reserva quando attingir a importancia de 200:000$000 poderá ser applicado na razão de metade em industrias ou acquisição de empresas de reconhecida utilidade e vantagens a juizo da Assembléa Geral, sendo a outra metade conservada em deposito em um Banco de confiança ou empregado em titulos da divida publica, de modo a garantir o capital social.

O recolhimento da primeira entrada de capital se effectuará no acto da inscripção dos accionistas em livro para esse fim appropriado.

O recibo será passado por uma commissão nomeada dentre os encorporadores, a qual recolherá a um Banco desta capital a quantia que for arrecadando diariamente,

Os encorporadores nenhuma vantagem auferirão pelo trabalho da encorporação da sociedade e avisação pela imprensa a data e os lugares em que deverá se effectuar a inscripção.

Recife, 8 de Junho de 1894.

Pedro José da Oliveira Pernambuco.
José H. de Oliveira Amaral.
Francisco Teixeira de Sá.
Pedro Alves de Souza Brazil.
José Noddem de Almeida Pinto.
José Candido Fonseca de Medeiros.
José Julião R. P. de Souza.
Tranquilino dos S. Castello Branco.
Feliciano André Gomes.
Arthur de Mello.
José Antonio de Almeida Cunha.
Alfredo Gomes.
José Candido de Moraes.
Amaro Tavares Coutinho.

O abaixo assignado filho do finado Marcelino Antonio Pereira, negociante estabelecido n'esta praça com prensa de algodão declara que desta data em diante todos os negocios relativos a dita casa, devem ser feitos com o seu expresso consentimento: e bem como fiz esta para evitar duvidas futuras.

Recife, 8 de Junho de 1894.

Carlos Vieira Pereira.

Ao publico e as autoridades superiores do Estado

Na «Gazetilha» do *Jornal do Recife* de 17 de Janeiro do corrente anno, vem o Sr. Manoel Cordeiro de Carvalho agradecendo a reclamação que o referido Jornal havia acceitado em suas columnas com relação a umas caixas com queijos que elle tinha despachado em Garanhuns a 3 do mesmo mez, dizendo que havia recebido ditas caixas com falta de queijos, e em lugar delles um ferro, que pezado deu 2150 grammas, cujo ferro remetteu a mesma typographia.

Ainda, bem, não sou eu só quem se queixa

No dia 1º de Dezembro do anno proximo findo despachei para a Estação Cinco-pontas uma barrica grande com assucar refinado, café em caroço e diversas fructas; despachei tambem um garrafão com tres canadas de aguardente para um amigo; assisti a arrumação de referidos objectos até a pregação da barrica, levando o garrafão um forte panno de estôpa cozido na bocca a brabante.

Chegando eu ao Recife no dia 3 do referido mez. sabbado, a tarde, não havia mais tempo para retirar dito objectos, e na segunda-feira ao sahir para a rua deixei o conhecimento a minha mulher para mandal-os buscar, o que effectivamente fez; qual não foi, porém, a minha indignação quando ao voltar para a casa ás 3 horas da tarde minha mulher me mostrou o garrafão sem o panno da bocca e abaixo de meio, a barrica mal feichada, e abriado se encontrou-se dentro cheia de algodão em substituição da maior parte dos objectos que ella continha?

Em continente fui ao escriptorio do *Diario* e levei o facto ao conhecimento do Dr. engenheiro fiscal.

No dia seguinte indo embarcar levei o algodão e apresentei ao mesmo engenheiro em sua propria repartição, daqual ao sahir encontrando-me com o Sr. Hemenegildo, chefe da Estação de Cinco-pontas, entreguei-lhe o rôlo de algodão que tinha ido dentro da barrica em lugar dos objectos que me tinham sido subtrahidos.

Não ha ainda muitos dias estando eu na Estação Ribeirão á chegada do trem de passageiros que subia, encontrei, ao sahir da estação um pobre homem endireitando um rolo de fumo, cujas folhas estavão esfrangalhadas, e lastimando-se, — dizia que tinha despachado seu fumo na bagagem para ver se assim não era roubado » entretanto, mostrava terem-lhe tirado mais de uma braça do referido fumo.

No dia 30 d'Abril proximo findo mandei despachar na Estação de Ribeirão e na carga um bahú, um caixão grande, um dito mais pequeno, e uns saccos com diversos objectos, seguiram ditos objectos ou volumes no mesmo dia para o Recife, e affirmo que seguiram no mesmo dia, para por que os meus portadores foram que deitaram no trem ditos objectos, e assistiram a partida do mesmo trem.

Segui com minha familia no trem da manhã de 2 do corrente, chegando ao Recife ás 10 horas e 20 minutos; a meia hora depois de meio dia, entreguei o conhecimento a 2 carregadores, e sahi para a rua tartar de meus negocios, ao voltar ás 5 horas da tarde soube que os portadores não tenham trazido as cargas por lhe haverem dito os empregados que ditos objectos não haviam chegado.

Ora é sabido que a carga que segue do interior chega no mesmo dia no Recife, salvo algum grave accidente, e sendo assim como dizer-se que uma carga que sahia de Ribeirão no dia 30 de Abril, no dia 2 de Maio ainda não havia chegado ao Recife, a razão é muito simples, o dia 3 era dia santo, e preciso se fazia que dita carga ficasse na estação para melhor ser feita a colheita, como de facto succedeu.

Pois bem saiba o publico que mandando retirar na sexta-feira 4, as referidas cargas, sendo acompanhados os portadores por um filho meu, ao chegarem a casa, e no acto de abrirem-se os caixões observou-se que já tinham sido abertos, e então encontrou-se no caixão grande a falta de uma toalha grande de mesa, de bramante trançado, nova, e ainda não servida, d'uma coberta de cama de cazal, forrada, tambem não servida, sendo de campo verde com palmas brancas, no caixão mais pequeno, tiraram porção de assucar refinado duas garrafas com aguardente, uma lata de manteiga ingleza, uma dita de massa de tomate, e uma de paio.

Diante de attentados semelhantes demonstractivos da affoiteza e petulancia de larapios, como conservar-se silencioso um homem que vive no meio de autoridades, em um paiz que se diz civilisado, e cuja prezumpção é que seus direitos devem encontrar guarida na lei?

Por acaso a estação das Cinco Pontas ou estrada de ferro ingleza será alguma montanha da calabria, onde a acção da autoridade não possa chegar, e onde desapparece continuadamente, nossa propriedade?

Se assim não é, como continuar o menoscabo de semelhante empreza para com nossas propriedades e direitos?

Avalie-se minha surpreza ao ouvir da bocca do Sr. Hermenegildo chefe da estação das Cinco Pontas, na occasião de fazer-lhe entrega da porção de algodão encontrado dentro da barrica de que já fallei,—que ninguem se queixava e somente eu o fazia?

Eu não pretendia mais vir a imprensa acêrca das delapidações continuas dadas na estrada de ferro ingleza porém, diante do *sans-façon* do Sr. chefe da estação das Cinco Pontas é preciso que fique bem accentuado, quem tem razão, se eu, ou o Sr. Hermenegildo, e para que tal succeda, mister se faz, ainda que com sacrificio meu, tornar bem definidas as nossas posições.

Ahi estão o Srs. Dr. João de Oliveira, os negociantes de Garanhuns, e Palmeira a se queixarem amargamente, da subtracção de seus objectos, e outros muitos que o fazem a meia vóz por não terem a hombridade para o fazerem desassombradamente, e o Sr. Hermenegildo ter o arrojo de dizer-me que só eu me queixava?

Não pude naquella occasião dar uma resposta cabal ao Sr. Hermenegildo porque era-me preciso tomar o trem, que já se achava em movimento, do que venho desempenhar-me agora, ainda que um pouco tardiamente.

A sua increpativa admiração de que ninguem se queixava de extravios na linha ingleza, e que só eu o fazia é muito significativa, quando é geralmente sabido que poucos são os que se queixam, e mostra o grão de avilitamento que vai pela linha de ferro ingleza, onde os abusos já tocaram ao zenith do escandalo. Dir-lhe hei mais que não sou eu só quem se queixa, que poucos se deixam de queixar, e se hão de queixar, emquanto S. S. for chefe da estação das Cinco Pontas, e o superintendente actual gerir os negocios da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, S. S. pela sua avançada idade, velho, alquebrado e cançado não pode mais fazer frente a onda delapidadora que assoberba tudo ameaçando levar de rôjo: este outro pela sua proverbial mizantropria, só cuidando do seu eu, pouco se lhe importando os interesses da empreza que superintende, e muito menos os do povo que della depende; como passarei a mostrar.

Em uma serie de artigos que escrevi mostrando os abusos que se davam na estrada de ferro de S. Francisco, ficou patente o nenhum zelo do Sr. superintendente pelos negocios de sua repartição, de cuja falta decorria não pequeno prejuizo não só para o governo como para os particulares que tinham de despachar seus generos em referida estrada, onde os empregados recebendo os generos com um peso despachavam por outro menor dando azo a que os larapios se enchessem, e no cargo de verificação não ser encontrada grande differença, perdendo o governo a differença do augmento que poderia haver nas rendas da companhia, e ficando o particular prejudicado, sem ter d'onde haver o prejuizo soffrido.

Pois bem como o caso era por demais escandaloso mudaram de tactica, e agora para salvar o prejuizo da companhia despacham a mercadoria recebendo ou cobrando o valor do peso do despacho, e lançando no conhecimento que é o documento por onde se recebe a mercadoria um peso muito inferior ao que realmente tem a mercadoria.

A prova irrecusavel ahi está em os proprios documentos fornecidos por essa companhia desidiosa; prova que provoco ao Sr. superintendente para a destruir, sob pena de não o fazendo ser considerado réo confesso e principal responsavel por todos os abusos dados sob a sua direcção em referida estrada.

No dia 16 de Fevereiro proximo findo mandei despachar 50 saccos com assucar, que foram pezados, segundo ordem expressa da companhia para ser pezado todo o meu assucar, dirigindo daqui os meus agradecimentos a companhia por esta deliberação, que seria de muito bom effeito, se não fosse cousa tão sómente para inglez vêr porque os resultados são completamente negativos, desde que a companhia não tem balanças que prestem, e o assucar pezado em Ribeirão não confere o pezo nas Cinco Pontas como tem sido verificado, e tenho carta do Sr. chefe do trafego dirigido a meu correspondente negando-se a pagar a falta encontrada em meus assucares, allegando differença de balanças, e conforme é feito o peso em lotes de 2 ou 4 saccos, balanças que o proprio Sr. Dr. engenheiro fiscal é o primeiro a reconhecer não estão mais no caso de servirem não só por velhas e gastas, como por pequenas para o grande movimento das estações, sempre crescente.

Ora um superintendente zeloso consentiria na permanencia de semelhante estado de cousas?

Ninguem responderá affirmativamente.

Como ia dizendo despachei 50 saccos com assucar, que pezaram 3.712 kilos, a 21 rs deve andar em 29$067 rs. com 10 rs. de taxa do conhecimento e o augmento da fracção de 33 rs. que não se conta nestes despachos, prefazem 39$100 rs. Pois bem, paguei esta quantia, porem, no conhecimento foi lançado em vez de 3.712 kilos, 2.712, mil kilos de differença, conhecimento que foi apprehendido por mim que mandei o correspondente tirar o assucar mediante recibo.

Ora o correspondente apresentava-se na estação com um conhecimento que declarava 2.712 kilos, em vez de 3.712 kilos, sendo roubado este assucar como elle poderia reclamar? Este conhecimento tem o numero, Sr. superitendente, de 143, tarifa n. 3, 3.ª classe.

No dia 2 do corrente mandei despachar 80 saccos com assucar, que pezaram, segundo a vontade delles 6.069 kilos, quando deviam pezar 6.080 kilos, entretanto despacham ou lançam no conhecimento 5.969 kilos; ainda apprehendi este conhecimento, e indignado fui a estação e foi emendado o despacho.

Conteste e destrua estas provas, o Sr. Superintendente; este conhecimento tem o numero 18[illegible], tarifa n. 3, 5ª classe A.

Ainda não é tudo.

No dia 19 de Dezembro proximo passado mandei despachar 7 barris com aguardente, pezados os barris foram despachados por 7 para receberem a importancia do despacho do pezo correspondente a 7 barris, porem, no conhecimento lançaram somente 6 barris, indo o 7º por fóra do despacho, o que queria dizer que era um presente que eu fazia, sem saber a quem

Seis ou oito dias depois recebo carta do correspondente dizendo —que houve engano de minha parte, que em vez de 7 barris eram 6, como constava do proprio conhecimento, largo-me para a estação e inquerindo o chefe elle mostra-se muito vechado, e querendo pagar o barril d'aguardente, porém, indagando eu onde pairava o tal barril de aguardente, disse-me o chefe que estava nas Cinco Pontas, e que ia mandar saber do empregado d'alli, a quem ia telegraphar, que eu voltasse mais tarde; duas horas depois voltando a estação o chefe apresenta-me o despacho de um barril, dizendo que telegraphou para as Cinco Pontas, mandando pezar lá o barril, que tinha 150 kilos. Remetti o conhecimento ao correspondente ou ao vendedor das aguardentes, que não é o mesmo do assucar, e dias depois elle devolve-me o tal conhecimento dizendo que não retirou o barril por que estava vazio, que poderia ter duas canadas de aguardente, quando muito, ao que retorqui-lhe que me devolvesse o barril e levasse o facto ao conhecimento do chefe da estação das Cinco Pontas e engenheiro fiscal.

Este conhecimento tem o n. 345—28 de Dezembro de 93, tarifa n. 3, 3ª classe.

Este barril de aguardente de 35 canadas, tem deixado de ser pago, será tambem porque a companhia não se responsabilisa por alcool, quando elle se desencaminhar por uma escamotagem se assim me posso exprimir?

Abroquella se o Sr. Superintendente da Recife a S. Francisco com o regulamento da mesma estrada quando diz que não se responsabilisa por alcool ou outro qualquer liquido, caso vaze ou se estoure o vazilhame; até ahi parece que nada mais natural e consentaneo com a bôa razão, porem, provado como fica que o extravio nas condições do que acima fallo, não foi devido a natureza do liquido, ou vazilhame que o continha, e sim filho da fraude que se ostenta pujante, como justificar-se a reluctancia do Sr. Superintendente em não querer pagar os prejuizos causados pela empreza que superintende?

Já vê o publico que elle só o faz por um menospreso para com a lei, e um indigno motejo para com os sagrados direitos da propriedade, e do povo.

Nem se diga que declamo, e que occupo o meu tempo em assumptos de somenos importancia, porque tenho em meu apoio a opinião dos grandes homens, não só do Estado, como da sciencia; e senão vejamos:

Lord Spencer grande estadista inglez em excursão pelos Estados Unidos teve occasião de em estudo sobre os costumes e applicação das leis nos referidos estados observar o modo facil e ligeiro por que eram tratados certos assumptos por considerarem de somenos importancia, e mais tarde, quando no circulo de seus pares interpellado foi sobre a impressão que lhe tinha causado o que havia observado, com toda a sobranceria propria do homem altamente superior —respondeu que a impressão lhe tinha sido muito agradavel, sem todavia deixar de notar a pouca importancia que os americanos ligavam a certos assumptos, que por insignificantes que parecessem a primeira vista, não podiam deixar de influenciar na formação dos bons costumes de um povo, que elles na Inglaterra pensavam de modo diverso, nada deixavam passar.

Shakspeare o grande philosopho e poeta inglez, por sua vez dizia que por mais insignificante que fosse o assumpto, ainda mesmo que se tractasse de uma folha secca, desde que elle envolvesse um direito; por insignificante que fosse, não devia ser descurado, porque nisto consistia o preparo da bôa indole e educação do povo, e o incitamento para os grandes commettimentos, tendo por base a lei, a justiça e a moralidade.

Ora ao passo que os grandes homens da fina flor da aristocracia ingleza assim pensam o Sr. Superintendente da Recife a S. Francisco, tambem inglez, intende que os nossos haveres, as nossas propriedades confiadas a uma empreza sob sua direcção, nada valem, nada significam, porque não sabemos fazer valer a respeitabilidade de nossos direitos.

Confiado de que participamos da indole americana, cujos costumes se devem resentir das faltas de que falla o grade Lord, observadas nos Estados Unidos, e que os nossos homens de governo, desde que não se trate de eleição ou de politica, nada mais lhes mereça a attenção, deixa que corra a revelia os nossos interesses e direitos.

Um asserto do que vimos de dizer está no officio que S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, permitta-nos S. Exc a franqueza de nossa rude manifestação, propria do homem da charrua, e que desconhece as aleivozias do convencionalismo cortezão, a lubado pelas phrases assucaradas da pragmatica palaciana, porque «occultar as chagas do coração em nome da falta de franqueza pode parecer virtude, diz Mantegazza, quando outra cousa não é, senão hypocrezia ou médo.»

Está no officio que S. Exc. em Outubro ou Novembro do anno proximo passado dirigio ao Sr. Dr. engenheiro fiscal pedindo informações, e recommendando que tomasse as providencias precisas para o fim de acabar com os larapios que infestavam a estrada de S. Francisco, officio este que encheu a todos de ferro que o leram de esperanças pelo muito que confiavam na energia e resoluta força de vontade de S. Exc. e que entretanto, peza-nos dizel-o, teve o effeito da miragem do fogo de artificio que deslumbra e extasia aquelles que observam para mais tarde, passado o momento psychico de subtil e doce illusão, cahir-se na realidade das trevas, onde o espirito em vão se debate em busca da grata miragem.

O certo é: que o escandalo continuou, e continua na mais alta escala, e hoje mais do que nunca são as nossas mercadorias despachadas quer na bagagem, quer na carga atacadas de um modo insolito e descommunal, sem que appareça a minima providencia.

Não se nos acoime de pessimistas, por vermos na continuação de semelhante estado de cousas, a consagração da grande lepra que tem affligido os grandes paizes da Europa, e tantos males vai causando a humanidade, e que se chama communismo.

MUTILADO

ILEGIVEL

Não será fóra de proposito lembrar o dito do principe Nuchiravan quando advertia aos personagens de sua comitiva que haviam mandado um escravo a uma aldeia visinha comprar um pouco de sal, que o sal fosse pago, afim de não ser a villa devastada, e então perguntaram elles que mal haveria em não se pagar um punhado de sal? O principe respondeu —*pequeno foi ao principio o fundamento da tyrannia no universo; mas vieram uns e outros foram-no augmentando e o mal chegoa ao ponto em que ora se acha.*

Hoje são atacados impunemente os nossos direitos de propriedade por essas companhias, que sem respeito as leis e aos direitos alheios, tudo procuram levar de vencida e amanhã? ..

E é uma companhia que assim procede, que tão mal tem servido aos que della se utilisam, tendo um serviço defficiente, e pode-se dizer mal organisado pela falta de material rodante, porque o que existe é insufficiente, e este em máo estado pelo trabalho demasiado que sobre elle peza, allegando sempre que isto se dá por que o governo não lhe dava autorisação para augmento da despesa com o material preciso, cujo material já estava prompto, só a espera de uma tal autorisação, entretanto, que já vai para um anno, o governo deu a autorisação pedida, e até o presente nada do tão preconisado material, e o serviço continúa atropelladissimo com o augmento das safras, em detrimento geral não só dos agricultores, como do commercio, e de todos que della dependem.

Pois bem é uma companhia que assim menoscaba dos interesses de um publico a quem tem o dever de servir bem, que saltando por cima de todas as considerações se arroja a requerer ao governo o augmento de suas tarifas, fundando-se que os preços dos productos agricolas e industriaes se mantém no dobro e triplo do que dava em 1889, quando uma semelhante allegação é improcedente porque os productos agricolas não mantem-se no dobro e menos no triplo dos daquella epocha, porquanto para assim ser, seria preciso que o assucar desse de 6 a 9$500, o que eventualmente aconteceu em poucos mezes do anno proximo passado, tendo baixado consideravelmente como provam as cotações da praça.

Ao passo que os nossos productos são vendidos por preços pouco remuneradores, os salarios dos trabalhadores augmentaram consideravelmente, em escala desproporcional com os preços actuaes, os generos alimenticios subiram desmesuradamente, as ferragens e instrumentos agricolas, e tudo que a ella concorre na mesma proporção de augmento, e assim sendo onde a vantagem ou a prosperidade do agricultor para supportar mais, o augmento das tarifas para seus generos, e passagens?

Se as safras teem augmentado devido a um esforço titanico dos agricultores, esse augmento tem sido absorvido pela alta dos salarios, e do preço dos generos; nenhuma vantagem tendo advindo para o agricultor, ao passo que esse augmento tem servido para a companhia que tem visto augmentar suas rendas, e se ella mais não prospera é devido a falta do material para dar razão ao accumulo de carga, e mais serviços que sobre ella pesa; e a prova é, que ahi estão as fabricas ou uzinas a falta de cannas, e os agricultores sem poderem recolher suas safras, porque a companhia não tem carros, nem desvios que se prestem a um tal mister e ser tão baixo o preço do assucar, e tão alto o salario, além da falta de braços, que não compensa moer nas fabricas antigas.

E' nestas condições precarias do agricultor que a companhia do Recife a S. Francisco requer ao governo geral o augmento de suas tarifas baseando-se no augmento do dobro ou do triplo pos productos agricolas e industriaes? Se isto não é um escarneo atirado a face dos agricultores, e de um povo generoso como é o pernambucano, não sei que outro nome tenha.

Provado como fica que o augmento das safras tem sido de resultado puramente nominal para o agricultor, pela baixa dos preços de seus productos, alta dos salarios dos trabalhadores, carestia dos generos alimenticios, ferragens, instrumentos de trabalho, e tudo que diz respeito a agricultura, e que de tal augmento só tem tirado proveito a companhia do Recife ao S. Francisco, a respeito mesmo do augmento de ordenado de seus empregados. Como justificar-se a pretenção da companhia requerendo o augmento de suas tarifas, quando esta companhia tão mal nos tem servido, depois da administração Mavin a esta parte, só procurando o seu bem estar, pouco se lhe importando o interesse do povo e da classe agricola que mais concorre para sua prosperidade e grandeza?

Só nos resta appellar para as luzes do Governo geral, que seria tudo, menos um Governo economico e financeiro, e menos ainda patriota, se accedesse as dezarrazoadas pretenções de tão poderosa companhia.

A illustrada deputação pernambucana que tão sobejamente conhece as difficuldades com que lucta a desprotegida lavoura do norte, desejariamos chegasse o echo de nossas reclamações, para que interpuzesse sua benefica influencia ante o Governo, que tanto precisa e depende do concurso de suas luzes na gestão dos publicos negocios, para affastar mais este golpe que está prestes a serdes fechado sobre a já tão opprimida classe agricola.

Só uma cousa me confrange a alma é ver o como que indifferentismo, senão indolencia dos senhores agricultores diante do magno assumpto que sacodem em perfeito jogo os mais vitaes interesses quando em um só corpo se devia levantar para protestar por todos os meios e modos contratam ouzada pretenção.

Pela minha parte resta-me a satisfação de protestar sempre pela valvula da imprensa esse gigante cujos rugidos atravessando as fronteiras do presente, irão rompendo as brumas do futuro attestar aos vindouros que um agricultor pobre e obscuro jamais se conformando com a subfectividade de sua classe, se conservam sempre na estacada contra os desmandos e pretenções menos justas da companhia da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco que tudo procurava avassalar.

Minas Novas 24 de Maio de 1894.

Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Trapiche de recolher

Os abaixo assignados negociantes e importadores de generos de estiva, declaram aos Srs. administradores de recolher, signatarios da tabella ultimamente pubicada, que não se conformam com os preços n'ella exaradas e portanto nenhum genero devem recolher em seus trapiches sem autorisação por escripto dos signatarios do presente, sob pena de nenhum direito haver para a cobrança das armazenagens.

Declaram ainda que não acceitam nem pagam conta alguma a titulo de descarga ou bragagem, visto que tanto os navios como os vapores procedentes de todos os portos da Europa, America do Norte e da União, são obrigados pela praxe a botarem as suas cargas no caes d'este porto, salvo condição em contrario expressa nos respectivos conhecimentos.

Recife, 1 de Junho de 1894.

(Assignados:)

Joaquim Francisco de Carvalho e C.
Costa e Rocha.
Balthazar Magalhães e C.
Ferreira, Rodrigues e C.
Fernandes Julião e C
Fraga Rocha e C.
Silva Marques e C
José Tavares Carreiro.
João Fernandes d'Almeida.
Figueiredo Costa e C.
Lopes Alheiros C.
Domingos Ferreira da Silva e C
Carvalho e C.
Gonçalves Roza e Domingues.
Dias Fernandes e C.
Castro, Lemos e C.
Costa, Lima e C.
Guedes d'Araujo e Filhos.
Pereira Faria e C.

Pela Companhia Industrial e Commercio d'Estiva, o presidente Antonio Guedes Valente.

Pezâmes

Sentidissimo pela infausta noticia da morte de seu presado pae, honrado commerciante desta praça, Marcelino Antonio Pereira, chegou hontem a esta capital, vindo do Estado de S. Paulo o nosso coestadano, Sr. Dr. Carlos Vieira Pereira, dignissimo promotor publico da cidade do Iguape.

Curvando-nos pezarosos ante a sua dôr pedimos-lhe que aceite os nossos sinceros pezames.

J. L.

Ao Dr. Governador

COMARCA DO BONITO

Tendo-se extinguido as febres que reinavam nessa comarca, pedimos encarecidamente ao Dr. Governador a retirada do Dr. Rodolpho Pedrosa.

Com esse acto economisa S. Exc 600$000 mensaes e os bonitenses ficam sem um medico que não lhes faz falta.

Recife 2 de Junho de 94.

Os bonitenses.

O perfume universal.—Por este sympathico titulo é hoje geralmente conhecida a legitima Agua Florida de Murray & Lanman, tal é a diversidade e utilidade de suas applicações. Como perfume para o lenço é exquisita e rechercbé. Como cosmetico no toucador é sem rival para suavizar a cutis, fazer desapparecer as rugas, fortalecer as gengivas, usado como dentifricio, e alliviar immediatamente toda irritação dos nervos; como refrigerante no banho é inesperavel para vigorisar a constituição exhausta pela fadiga, a debilidade ou o calor, para endurecer as carnes, e tornar a pelle suave e macia como o setim.

Alem disto, e um valiozissimo companheiro de viagem para refrescar o corpo, dissipar as dôres de cabeça, preservar-se contra os máos cheiros e miasmas delecterios e evitar em muitos casos o enjôo do mar. Taes são as virtudes que lhe tem valido a lisongeira designação de «perfume universal.» 17

« Logo que a enxaqueca se declara deve-se tomar duas ou tres perolas de essencia de terenbentina do Dr. Clertan; engolle-se'as rapidamente como pilulas tomando em cima uma colher de sopa d'agua. Quasi sempre a enxaqueca some-se completamente dentro de vinte a trinta minutos. Eete meio não é infallivel: mas tambem qual é o medicamento que é sempre bem succedido? Mas elle cura oito vezes em dez vezes que se o toma.» (Dr. Wallon, no *Correio Medeco*).

Escripturação Mercantil

Curso nocturno das 9 ás 10 da noite, nas terças, quintas e sabbados.

Regido por

FRANCISCO LIVINO DE CARVALHO

A' tratar todos os dias uteis das 9 ás 4 da tarde.

Rua do Queimado n 60, 1º andar
(Entrada pela rua Estreita do Rosaro)

Recife Draynage Company Limited

AVISO

Chamando de novo a attenção do publico para o aviso infra publicado nos jornaes de 31 de Agosto de 1890, e 5 de Junho do anno passado, tem esta Companhia a declarar que estando sempre prompta a attender as justas reclamações do publico, todavia não é possivel attender simultaneamente as reclamações constantes que ora surgem, devidas a força maior, em consequencia das copiosas chuvas que tem cahido, que enchendo as cacimbas e encanamentos dos apparelho produzem o seu transbordamento, visto como não são os machinismos construidos para esgotar aguas fluviaes.

Comprehende-se de que tratando de perto de 10:000 apparelhos não é possivel providenciar promptamente não havendo assim motivo para invectivas a Companhia.

Escriptorio 73—Rua 15 de Novembro.

6 de Junho de 1894.

J. F. Mackintosh.
Gerente

AVISO

COPIA—« Constando a esta Companhia que alguns proprietarios estão construindo canalisações para escoamento das aguas servidas, e as ligando ao encanamento desta Companhia, previne-se que não podem assim fazel-o mesmo porque pelo contracto em vigor, bem como por diversas disposições de leis, ningem póde tocar nos encanamentos da Companhia, cujas obras são equiparadas a obras publicas e gozam das mesmas prerogativas déstas.

Outro sim, a Companhia protesta não mais responsabilisar-se pelas irregularidades ou interrupções que por ventura venha a soffrer o serviço a seu cargo em razão de taes obras e fará valer a lei contra todos aquelles quedamnificaremsuas obras».

Advogado

Eduardo Correia da Silva mudou seu escriptorio para a rua 15 de Novembr n. 26, sala da frente.

New York Life Insurance Company

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Previno que tendo-se extraviado o saque n. 363, da liquidação da apolice n. 225.892 do Illm. Sr. Jordão (da Bahia) saccada pelo Sub Departamento do Brazil contra a nossa caixa matriz de New-York, que ninguem faça transacções algumas com referido saque.

Recife, 7 de Junho de 1894.

Dr. *Molinari Laurin.*
Gerente

Machado Pinto & Rodrigues

Facultam aos remettentes de mercadorias a consignação saccar a vista DOUS TERÇOS da importancia:

Nas mesmas condições compramos de CONTA PROPRIA qualquer artigo COM PRESENÇA DE AMOSTRAS.

Executamos qualquer encommenda dos productos que o Estado de Pernambuco exporta: CONDIÇÕES A VONTADE DOS NEGOCIANTES QUE NOS HONRAREM COM SUAS ORDENS:

Machado Pinto & Rodrigues

Firma registrada na Junta Commercial de Pernambuco:

Endereço Telegraphico—MACHAPINTO Rua do Vigario n. 27.—Pernambuco

EDITAES

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe faço publico, para conhecimento dos interessados que, em consequencia da interrupção do trafego desta Estrada entre Victoria e Gravatá, determinada pelos grandes estragos produzidos no leito da linha pelas enchentes dos rios, acham-se depositados na estação da Victoria as mercadorias despachadas na estação Central do dia 22 em diante, com destino as estaçõs além d'aquella; sendo facultado aos seus respectivos donos ou recebel-as alli, restituindo a estrada a differença do frete pago, ou deixar que ellas lá permaneçam até que, restabelecido o trafego, possam ser levadas a seu destino, sendo que neste caso nenhuma taxa de armazenagem será cobrada.

Quanto ás mercadorias despachadas no interior com destino á Capital, poderão igualmente, ser retiradas pelos interessados restituindo-se-lhes o frete.

Secretaria 29 de Maio de 1894.

Victliaano P. Ribeiro de Souza.
Secretario.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do commercio desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia iverem, que no dia 5 do proximo mez de Julho, depois da respectiva audiencia deste juizo se hão de arrematar em praça publica, a quem mais der e maior lance offerecer, os bens seguintes:

Uma grande casa com sotéa sob n. 4 á estrada dos Remedios, da freguezia de Afogados, em terreno foreiro, a qual é circulada por um terraço com gradeamento de ferro, tendo um muro na frente com portão tambem de ferro, medindo de frente 48 palmos e de fundo 70, com duas salas, dous quartos grandes, cosinha fóra com uma porta e uma janella, e mais um pequeno quarto com uma porta, tendo de frente quatro janellas e uma porta e a mesma cousa nos fundos, e na soléa quatro janellas e uma porta e um uma pequena varanda e os oitões tambem com 4 janellas e 1 varanda, achando-se dito predio ainda não acabado; uma cocheira em máo estado e um pequeno sitio arborisado, com viveiro sem porta d'agua, tendo um lado cercado e outro em aberto na divisão do mesmo, avaliado tudo em 25:000$000.

Um gradeamento de madeira envernisado para escriptorio, avaliado em 50$000.

Um balcão envidraçado, avaliado por 30$000.

Uma banca com gaveta envernisada de preto, avaliada por 20$000.

Dous grandes armarios envidraçados, avaliados por 100$000.

Dous cofres de ferro, sendo um grande e outro menor, e este com base de madeira, avaliados por 350$000.

Uma carteira com o respectivo mocho, tudo de madeira, avaliados por 30$050.

Cinco relogios de parede de differentes tamanhos, sendo um novo e os outros em mao estado, avaliados por 40$000.

Uma grande quantidade de espheras enfiadas em arame para extracção de loterias, avaliada por 800$000.

Dous grandes estrados gradeados e envernisados para trabalhos de loterias, avaliados por 80$000.

Uma taboleta para reclames, avaliada por 3$000.

Uma prensa de copiar sobre uma banca, avaliada por 10$000.

Dous despertadores de metal, avaliados por 2$000.

Uma balança pequena com seus pesos de conxa e caixa de madeira, avaliada por 6$000.

Uma urna pequena para extracção de loterias, avaliada por 30$000.

Tres cadeiras de junco de côr preta, avaliadas por 12$000.

Ditos bens vão á praça por execução que move o Dr. Francisco Gomes Parente contra Arthur e Desiderio.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e outro de igual theor affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 7 de Junho de 1894.

Paga este de sello 1$800 e 500 réis pela assignatura do juiz.

Recife, 7 de Junho de 1894.

Subscrevo e assigno. Recife, 7 de Junho de 1894.—O escrivão interino bacharel Francelino da Silveira Machado.

João Alvares Pereira de Lyra.

— 4.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1894.

EDITAL

Pelo presente faço publico que acha-se nesta Secretaria uma procuração remettida pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores com Aviso n. 4 de 30 de Maio findo afim de ser entregue a Antonio José de Oliveira S. Joaneiro, procurador de João José de Oliveira.

O Secretario.

João Augusto Ferreira Lima.

Intimação

Praso de 15 dias

Por força das disposições constantes do artigo 6.º e seus paragraphos, capitulo 1.º, titulo 2.º da lei municipal n. 4 de 27 de Fevereiro de 1893, intimo aos proprietarios dos predios, constantes da relação abaixo declarada, para, no praso de quinze dias, contados da data da presente, mandarem canalisar as aguas servidas dos referidos predios para a galeria publica de esgoto, ou fazer sumidoiros para extravasão das referidas aguas, devendo para esse serviço requererem licença a Municipalidade, sob pena de ser lhes imposta a multa a que se refere o paragrapho 12 do citado artigo, a qual será elevada ao duplo na reincidencia.

Fiscalisação do 1.º districto da freguezia de S. José, em 8 de Junho de 1894

O Fiscal.

Ernesto de Almeida Freire.

Relação a que se refere o edital supra:

Rua Coronel Suassuna: n. 152, 140, 126, 114, 53, 45, 86, 9?, 116, 144, 178, 155, 191, 193, 195, 197 e 149.
Tobias Barreto: ns. 3 e 7.
Travessa dos Martyrios: ns. 1, 5 e 8.
Travessa do Prata: n. 20.
Lomas Valentinas: ns. 55 e 104.
Rua do Jardim: ns. 1, 2, 46, 14, 2? e 21.
Christovão Colombo: ns. 4, 10 e 23.
Padre Floriano: ns. 3, 5, 74 e 76.
Vidal de Negreiros: ns. 21 e 86.
Antonio Henrique: n. 15.
Dias Cardoso: ns. 19. 36 e 60.
Carroças: ns. 1, 19 A e 34.
Santa Rita: ns. 29, 19, 21, 28, 32, 34, 50 a 70.
Travessa de S. José: n. 9.
Rua de S. José: n. 51.
Padre Muniz: ns. 48 e 70.
Largo do Mercado: ns. 9 e 25.
Santa Cecilia: n. 27.
S. João: n. 83.
Praia do Caldereiro: n. 29.

O Dr. Aquilino Gomes Porto, juiz de direito e de ausentes do municipio de Gamelleira, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que tendo se arrecadado por este juizo, a requerimento do Dr. curador geral de auzentes, o espolio de Jacintho de Mello Affonso, fallecido intestado, e sem herdeiros presentes, são chamados os seus herdeiros para no prazo de 30 dias, a contar desta data, requererem perante este juizo a habilitação de seus direitos. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta villa de Gamelleira, aos 30 de Maio de 1894. Eu, Ignacio José Aroucha Filho, escrivão privativo de auzentes, o subscrevo.

Aquilino Gomes Porto.

Alfandega de Pernambuco

Edital n. 42

PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 12 horas do dia 4 de Julho vindouro serão vendidas, em praça publica, as mercadorias abaixo descriptas, que não foram despachadas no prazo da lei, ficando marcado novo prazo de 30 dias, a contar desta data, aos interessados para as retirarem, sob pena de, realizada a venda, não se attender á reclamação alguma.

O arrematante entrará com pena de multa, com o preço da arrematação dentro de 48 horas.

Armazem de bagagem

Marca R M C—Uma caixa sem numero vinda da Europa no vapor «Thames» em 26 de Janeiro de 1893, contendo nove garrafas com vinho, pesando 11 kilos e não constando a consignação.

Sem marca—Uma dita sem numero, vinda do sul no vapor portuguez «Malange» em 7 de Agosto de 1893, contendo doze camisas de algodão, peito de linho, e seis lençoes, pesando 3 kilos e ignorando-se a consignação.

Marca Alfredo Lopes—Uma caixa sem numero vinda do sul no vapor allemão «Cintra» em 22 de Abril de 1893, contendo dous quadros com moldura envernisada, pesando 4 kilos e ignorando-se a consignação.

Alfandega de Pernambuco, 2 de Junho de 1894.

O inspector.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Cidadão—Dr. Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior Presidente da 6.ª Commissão Seccional de Alistamento Eleitoral deste Municipio.

Faço saber que em virtude da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, foram alistados nesta secção os eleitores, a saber:

Arthur Emilio Paz, Antonio Martins Nicoláu, Felix Pereira de Souza, Francisco Pereira Nunes, Francisco Carneiro dos Santos e Silva, Pro Dipino Waltude, José Antonio Coelho do Rego, José de Amorim Lima, João Cassulo de Mello, João Vicente dos Santos, João de Albuquer Uchôa Cavalcante, João Botêlho Pereira, José Joaquim Ribeiro Ribas, Joaquim da Silveira Bôa-Vista, José Francisco do Nascimento Costa, João Pereira de Farias, Jayme Romagueira, José da Costa Monteiro, José Affonso Pereira Lamego, João Loepes de Azevedo, José Conçalves Fernandes, Joaquim Daniel Pereira de Mello, João Feliciano da Silva, João Baptista dos Santos, João Pereira de Lima Filho, João Alves de Souza, José de Barros Falcão, João de Miranda Camara, João Gualberto do Nascimento, José Pereira Guerra, Joaquim Gonçalves Cascão, Ludgero Gomes de Olveira, Luiz Joventino Selva, Manoel Alves de Oliveira, Manoel Gomes da Costa, Manoel Pompillo Tavares, Marianno Regueira Carneiro da Cunha, Manoel Placido de Assumpção, Edemundo Alberto Açucena Leão, José Julião Regueira Pinto de Souza Junior, Liberato José do Carmo, Ovidio de Drumond, Pedro Justino da Silva, Pedro de Alcantara Rodrigues, Raphael João dos Santos, Victoriano Borges Pereira, Antonio Rodrigues de Miranda, Alfredo Lamenha Lins Bahia, Antonio Lourenço de Freitas Amaral, Antonio Ricardo do Rego, Augusto Guilherme de Lima Mendes, Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, Celso Matheus Ferreira, Durval de Oliveira Paiva, Dr. Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior, Ethelvino Rocha Souza Lôbo, Ernesto José da Silva Braga, Francisco Villar de Albuquerque Mello, Francisco Irinêu da Silva, Gedeão José da Silva, Innocencio José de Salles, João Sabino de Lima Pinho Filho, João Matheus Ferreira, João Joaquim de Sant'Anna, José Antonio do Nascimento Feitosa, João da Costa Reis, José Napoleão de Luna Freire, Luiz Arthur Bahia da Cunha, Luiz Antunes da Costa, Manoel Francisco das Chagas Bizerra, Marciano Ferreira, Justino Lopes de Azevedo, Pedro Celestino dos Santos e Dr. Theodoro José da Silva Braga.

Outro sim: Foi indeferida a petição de Manoel Luiz Marinho, por não se apresentar na forma da lei.

Mudaram de domicilo os seguintes eleitores.

Aureliano Augusto de Oliveira, Antenor Gonçalves Netto, Alpiniano Cavalcante Marques, Antonio de Paula Nogueira, Amantino Mendes da Costa, Antonio Machada Revoredo, Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior, Antonio Lopes Ferreira Guimarães, Dr. Antonio dos Santos Sequeira Cavalcanti, Antonio Cosme dos Santos, Alfredo Duprat, Arthur Lourenço Porto, Bernardino José Ramos, Dr. Bento José da Costa, Braz Florentino d'Andrade, Carlos Mendes da Costa, Corbeniano de Aquino Fonseca, Francisco Xavier Camello Pessôa, Francisco Antonio Sobral, Frederico Ulysses d'Almeida e Albuquerque, Francisco de Paula Barata, Franklin Celestino de Mendonça, Fructuoso d'Aseredo Maia, Francisco José de Carvalho, Francisco Borges da Silva, Francisco Canuto de Bôa-Viagem, Francisco Cordeiro do Rego Pontes Engenheiro Francisco Apoligorio Leal, Francisco Vieira Leal Braga, Francisco Barbosa da Annuciação, Francisco Marcelino d'Albuquerque, Francisco José da Silva, Felisberto Fiusa de Oliveira, Guilherme Chance, Guilherme Albino da Silva, Henrique Jaques Schutel, Horacio Diniz da Costa Maia, José Ferreira da Silva Lima, João Luciano Pereira da Silva, Joaquim Gomes da Silva, Joaquim d'Oliveira Maia Junior, João Francisco Pereira Landim, João Luiz de Almeida Lima, José Gomes da Silva, João Florentino Cavalcante de Albuquerque, José da Cruz Freitas, Joaquim Verissimo de Mello, João Bernardino de Senna

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 8 de Junho de 1894.

Não houve cotação.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram com a taxa de 9 1/4 sobre Londres a 90 dias, os negocios realisados foram insignificantes.

Em papel particular não consto' negocio.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristalisado	$	a	6$500
Branco idem idem	4$600	a	5$900
Somenos, idem idem	3$900	á	4$000
Mascavado idem idem	2$900	a	3$000
Bruto idem idem			2$600
Bruto melado	2$200	a	2$500
Retame idem idem	1$800	a	2$100

Algodão

Cotamos a 12$100 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 365$000.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 185$000

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 795 réis
Verdes a 485 reis.

Carnauba

Cota-se de 12$ a 20$000 por 15 kilos.

Mel

Cotamos nominal a 130$000 por pipa.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Junho

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 8	1711	200
Vapores	1 a 8		
Animaes	1 a 8	457	35
Estrada de Ferro Central	1 a 8	897	35
Idem de S. Francisco	1 a 7	8979	309
Idem de Limoeiro	1 a 6	531	706
Somma		12575	1285

Exportação

RECIFE, 7 DE JUNHO DE 1894

Para o exterior.

— Na barca norueguense «Brilhante», para Liverpool, carregaram:

H. Forster & C., 1,811 saccos com 90,550 kilos de caroços de algodão.

— No vapor frances «Congo», para Paris, carregaram:

J. Krause & C., 1 caixa com moedas de ouro e prata, e ouro velho no valor de 5:100$.

E. Goetschel, 1 caixa com 1,100 grammas de ouro velho.

Para o interior

— No vapor allemão «Montevidéo», para Santos, carregou:

Companhia de Estiva, 45 pipas com 21,150 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregou:

M. M. da Costa, 10,000 cocos fructa.

— No vapor allemão «Catania», para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 1,496 saccos com 119,760 kilos de assucar branco e 1,8?9 ditos com 112,740 ditos de dito mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

J. M. de Abreu, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 1,200 saccas com 91,343 kilos de algodão.

P. Alves & C., 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No vapor austriaco «Petofi», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 1,000 saccas com 76,475 kilos de algodão.

— No lugar inglez «Frances», para o Pará, carregaram:

M. M. de Oliveira, 30 pipas com 14,100 litros de aguardente.

A. Chance & C., 300 barricas com 13,467 kilos de assucar branco.

V. da Silveira & C., 100 barricas com 6,994 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Pernambuco», para o Pará, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 50 barris com 4,300 litros de aguardente e 150 barricas com 9,650 kilos de assucar branco.

F. Lemos & C., 30 latas com oleo vegetal.

S. Campello, 1,500 caixas com 19,560 kilos de sabão.

Para Manáos, carregou:

S. Campello, 500 caixas com 6,500 kilos de sabão

— No hiate «Deus te Guarde», para Aracaty, carregaram:

Companhia de Estiva, 800 saccos com farinha de mandioca.

F. Rodrigues & C., 1 barril com 90 litros de alcool e 4 barricas com 240 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 40 barricas com 4,485 kilos de assucar branco.

— No hiate «Victoria», para Macáo, carregaram:

P. Alves & C., 6 barricas com 518 kilos de assucar refinado e 4 ditas com 408 ditos de dito branco.

J. Salgueiral & C., 8 barricas com 848 kilos de assucar mascavado, 11 ditas com 1,162 ditos de dito branco e 36 ditas com 2,340 ditos de dito refinado.

Para Camossim, carregaram:

J. Salgueiral & C., 20 barricas com 1,641 kilos de assucar branco e 40 ditas com 2,700 ditos de dito refinado.

P. Alves & C., 84 barricas com 2,597 kilos de assucar refinado e 95 ditas com 3,234 ditos de dito branco.

— Na barcaça «Correio de Natal», para Natal, carregou:

J. Souza, 8 caixas com 40 kilos de velas.

— Na barcaça «Rainha do Sul», para S. Miguel, carregaram:

J. Baltar & C., 20 caixas com 240 kilos de sabão.

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO DE 1894

Alfandega

Renda geral	
Do dia 1 a 7	312:896$997
Idem de 8	70:866$229
	383:763$226
Renda do Estado:	
Do dia 1 a 7	12 643$957
Idem de 8	6.919$659
	59.562$616
Somma total	443:325$842

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 8 de Junho de 1894

O chefe
J. Gonçalves da Silva.
O thesoureiro,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 7	43 494$922
Idem de 8	5:299$938
	48:794$860

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 7	2:024$087
Idem de 8	$
	2:024$087

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 7 de Junho foi o seguinte: Entraram.

45 bois pesando 7,3?6 kilos.

365 kilos de peixe a 20 rs.	7$300
6 compart. com mariscos a 100 rs.	$600
6 ditos com camarões a 100 rs.	$600
32 columnas a 600 rs.	19$200
4 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$000
3 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	$900
4 cargas com milho verde a 300 rs.	1$200
1 cargas com amendoim a 300 rs.	$300
2 cargas com batatas a 300 rs.	$600
1 carga com macacheiras a 300 rs.	$300
1 carga com canna a 300 rs.	$300
2 carga com laranjas a 300 rs.	$600
4 cargas com fructas a 300 rs.	1$200
15 cargas com farinha a 200 rs.	3$000
5 cargas com milho secco a 200 rs.	1$000
3 cargas com feijão a 200 rs.	$600
72 lugares a 200 rs.	14$400
11 suinos a 200 rs.	2$200
11 comp. com suineiros a 1$	11$000
8 comp. com suineiros a 700 rs.	5$600
11 comp. com fressuras a 600 rs.	6$600
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
53 comp. com fazendas a 600 rs.	31$800
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
58 comp. com farinha a 400 rs.	23$200
48 comp. com talhos a 2$	96$000
	269$000
Rendimentos do dia 1 a 6	1.653$400
	1.922$400

Preços do dia:

Carne verde de 300 a 900 rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha de 500 a 1$ rs. a cuia.
Milho de 500 a 1$ rs. a cuia.
Feijão de 3$000 a 4$000 a cuia.
Xarque 900 rs. kilo.

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 8 de Maio:

Bahia e escala 5 dias—Vapor nacional «S. Francisco» de 382 toneladas, commandante Antonio Alves Pinto, equipagem 30, carga varios generos a Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro, 13 dias—Lugar inglez «S. Paul» de 440 toneladas, capitão E Jackson, equipagem 8, em lastro, a Bowell William & C.

Sahiram no mesmo dia:

Manáos e escala—Vapor nacional «Pernambuco» commandante Roberto Ripper, carga varios generos.

Barbados—Lugar inglez «Angara», capitão J. Rodenbelsen, em lastro.

Rio Grande do Norte—Hyate nacional «Deus te Guarde», mestre Florinto G. de Moura, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Hyate nacional «Correio do Natal», mestre Joaquim H. da Silveira, carga varios generos.

Navios esperados

Rio de Janeiro
Barca portugueza Margarida.
Do Porto
Palhabote portuguez Rasoalo.
Lugar inglez S. Paul.
De Pelotas
Patacho allemão Hilna.
Lugar portuguez Horacio.
Lugar norueguense Mauranger.
Escuna hollandesa Anna.
Patacho portuguez Social.
Patacho portuguez Marinho VI.
Patacho sueco Sofie.
Patacho allemão J. M. Bunik.
Lugar hollandez Frith Faber Benhems.
Patacho allemão Horisonte.
Patacho allemão J. T. Lassen.
Patacho norueguense Rabbi.
Patacho inglez Almina.
Patacho allemão Harald.
Patacho inglez Arthur.
Barca norуega Sif.
Lugar inglez Aurora.
Patacho hollandez Allene.
Brigue hollandez Admiravel Tromp.
Lugar inglez Branet.
De Terra Nova
Lugar inglez Carpassian.
Lugar inglez Flora.
Lugar inglez Sumbean.
Lugar inglez William.
Lugar inglez Vitonia.
Lugar inglez Corisande.
Lugar inglez Danure
Lugar inglez Gratia.
De New Port
Barca norуega Bravo
Barca norуega Kronos.
Do Rio Grande do Sul
Lugar norueguense Gnaa.
De Hamburgo
Patacho allemão Trina.
De Liverpool
Barca inglesa Lilian.
De Cardiff
Barca noruega Osmond.

Vapores a entrar

Mez de Junho

«Coleridge», do sul, hoje.
«Orelana», do sul, hoje.
«Pelotas», do Pará, amanhã.
«Delembre», do sul, amanhã.
«Clyde», do sul, a 11.
«Las Palmas», do sul, a 12.
«Danube», da Europa, a 13.
«Jaboatão», do norte, a 13.
«Jacubype», do sul, a 14.
«Brazil», do norte, a 15.
«Strabo», de New York, a 17.
«Rubens», de Liverpool, a 18.

Vapores a sahir

Mez de Junho

New York, «Coleridge», hoje, as 3 horas.
Genova e esc. «Las Palmas», amanhã, as 3 horas.
Plymouth. e esc. «Orelana», amanhã, as 2 horas.
Southampton e esc., «Clide», 11, ás 12 horas.
Ceará e esc. «Una», 11, ás 4 horas.
Santos e esc. «Pelotas», 12, as 4 horas.
Buenos Ayres e esc., «Danube», 13, ás 3 horas.
Santos e esc., «Delambre», 15, as 4 horas.
Rio e escala, «Brazil», 15, as 5 horas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Guimarães, Joaquim Vieira de Mello Pinto, Juviniano da Luz, Luiz Epiphanio de Souza, Cap. Luiz Emigdio Pinheiro da Camara, Lourenço dos Santos Rapôso Mauricio Olegario do Rego Farias, Manoel Pernambucano Quinteiro, Manoel Arcelino da Silva Santos, Manoel Marques d'Avila, Manoel Pires Leite, Manoel Anacleto da Silva Falcão, Manoel de Barros Cavalcante Wanderley, Dr. Manoel dos Santos Moreira, Bacharel Pedro Francisco Correia d'Oliveira, Pedro Gonçalves de Oliveira. Dr. Pedro Jorge de Souza, Paulo Felippe de Salles Abreu, Pedro Francisco Pessôa de Vasconcelloc, Severiano Antonio Guimarães, Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, Sebastião Guedes da Silva, Severino Barbosa do Valle, Sebastião Cavalcante de Albuquerque Lins, Torquato Laurentino Ferreira de Mello, Theopompo Marques de Oliveira Quintella, Victorino Antonio d'Alcantara, Dr. Alfredo Lisbôa, Antonio Arco-Verde de Mello, Arthur Pacca Lima, Arthur da Silva Regadas, Bento Leoncio da Silva Portella, Candido Guedes Alcoforado, Edburgo Saposite Carneiro Machado Rios, Frederico Bruno, Galdino Brazilino dos Santos, Henrique de Siqueira Figueredo, José Nicacio da Silva, José Augusto Rodrigues, José Cupertino Bowman, João da Fonseca, Joaquim Servolo da Silva Portella, Juvencio Penna Forte, José Pedro de Miranda Guimarães, Bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar, João Capistrano Ribeiro de Souza, José Austrezesillo Rodrigues Lima Junior, José Luiz Macedo Cavalcante Filho, João Gambôa, Manoel do Nascimento Paixão, Manoel Walduardo Soares, Rodrigo da Silva Campos, Sabino José de Almeida e Vicente Gonçalves Lima.— Falleceram os seguintes eleitores:

Antonio Ribeiro da Costa e Silva Junior, Amador de Barros Cavalcante Lins, Cosme Bezerra da Cruz, Carlos Falcão, Francisco de Paula Franco, Frederico Chaves Guilherme Frederico de Souza Carvalho, José Custodio Honorato Cedrim, Joaquim José de Figueredo, João Ricardo da Silva, João Candido Duarte, Luiz Aprigio Gomes do Nascimento, Manoel Paulo de Albuquerque, Manoel de Medeiros e Souza, Manoel Marques de Araujo, Manoel Bruno Alves do Couto, Victorino José da Fonseca, Dr. Ayres de Albuquerque Gama, Alfredo de Lemos Araujo, Arnado Thimes de Carvalho, Belmiro José Férreira, José Rodrigues Pinheiro, Joaquim Elias de Moura Gondim, Joaquim de Freitas Serpa, José d'Annuciação Carvalho, Dr. José Diniz Barretto, Marcos José da Silva e Olympio Adolpho de Barros.—Sala das Reuniões da 6.ª Commissão Seccional deste Municipio, em 29 de Maio de 1894. Eu Salustino Luiz de França, Secretario, o escrevi.

Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior.

PRESIDENTE

DECLARAÇÕES

O Conselho de revisão de Qualificação da Guarda Nacional da parochia da Bôa-Vista, faz publico que foram concluidos os respectivos trabalhos de sua primeira reunião, sendo observadas as prescripções legaes. Foram qualificados no serviço activo 293 cidadãos no 1º districto da parochia e no 2.º districto 538, sendo que para o serviço da reserva foram qualificados em ambos os districtos 134 cidadãos.

Em consequencia foram affixados no lugar competente (edificio da assembléa do Estado) as respectivas listas para as quaes chama o Concelho a attenção dos interessados que deverão apresentar suas reclamações perante o mesmo Concelho em sua 2.ª reunião, a qual terá lugar no dia 20 do corrente.

Sala das sessões do Conselho de revisão da Guarda Nacional da Parochia da Bôa Vista, em 4 de Junho de 1894.

Olympio de Hollanda Chacon.
Capitão presidente
Francisco José da Silva.
Tenente Secretario
Alfredo Alves da Costr e Silva.
Capitão Vogal
José Francisco das Chagas Ribeiro.
Tenente Vogal
Antonio de Sá Cavalcanti d'Albuquerque.
Juiz de districto

Companhia de Bombeiros do Recife

Pela presente convida-se aos Srs. proponentes e contratantes a apresentarem na secretaria desta Companhia as suas propostas para o fornecimento de 50 (cincoenta) cintas gymnasticas de cadarço de lã encarnada, iguaes a as adoptadas pela mesma corporação.

As propostas deverão ser feitas em cartas fechadas, acompanhadas das respectivas amostras do cadarço e competentes preços, e serão abertas na presença de todos os concurrentes, ás 11 horas da manhã do dia 11 do corrente mez.

Os mesmos Srs. concurrentes encontrarão na secretaria desta Companhia a amostra dos referidos cintos para examinarem o seu confeccionamento.

Secretaria da Companhia de Bombeiros do Recife, em 5 de Junho de 1894.

João Taypto Lugam,
Alferes Almoxarife.

Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas

Assembléa geral extraordinaria

De ordem da directoria, convido os Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, na segunda feira 11 de Junho vindouro, ao meio dia, em uma das secções do edificio da fabrica, em frente a estação central da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, para autorisarem transacção de credito com garantia.

Para que tenha logar essa reunião é preciso que compareçam accionistas que represen tem pelo menos dous terços do capital social.

Recife, 26 de Maio 1894.

O secretario,
Augusto Silva.

DERBY-CLUB PERNAMBUCO

GRANDES CORRIDAS
REABERTURA DO PRADO DA ESTANCIA
PROGRAMMA DA 8.ª CORRIDA
QUE SE REALISARA' NO
Dia 10 de Junho de 1894

1.º Pareo—**Ferro-Carril**—1.150 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Tiberio	—	Rodado	Pernamb.	50	Azul e encarnado	C. Rezende.
2	Petropolis 2º	—	«	«	50	Encarnado e preto	C. 10 de Maio.
3	Septicismo	—	Castanho	«	50	Grenat e amarello	A. M. A
4	Poariseu	—	«	«	50	Azul e branco	João Motta.
5	Vingança	—	Russo	«	50	Encarnado listrado	
6	Cingo	—	Preto	«	50	Rôxo e preto	M. Pimentel.
7	Enireb	—	Rodado	«	50	Rosa e preto	A. Silva.
8	Maurity 2.º	—	Castanho	«	50	Encarnado e branco	J. P. C.
9	Patchouly	—	Russo	«	50	« « «	Coud. Campos.
10	Malange	—	«	«	50	Encarnado e preto	A. J. Maia.
11	Santa-fé	—	Rodado	«	50	Verde e amarello	J. Gomes Ferreira.
12	Fumaça 2.º	—	Zaino	«	50	Verde e encarnado	Coud. Havana,
13	Narciso	—	Castanho	«	50	Preto e mangas branco	Coud. Estancia.

2.º Pareo—**Prosperidade**—930 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

1	Malaio	—	Mellado	Pernamb.	50	Verde e amarello	J. Moraes.
2	Ally-Stoper	—	Rodado	«	50	Grenat e amarello	Almeida & C.
3	Berlim	—	Zaino	«	50	Rosa e preto	A. Silva.
4	Nababo	—	Alazão	«	50	Encarnado e branco	Coud. Cruzeiro.
5	Hirondelle	—	Castanho	«	50	Rôxo e preto	H. Cavalcante.

3.º Pareo—**Imprensa Pernambucana**—1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.º

1	Vingador	—	Rodado	Pernamb.	50	Azul e encarnado	Coud. Portuense.
2	Toulon	—	«	«	50	Grenat e amarello	Cruz & C.
3	Phariseo	—	Castanho	«	50	Azul e branco	João Motta.
4	Cingo	—	Preto	«	50	Rôxo e preto	Manoel Pimentel.
5	Patchouly	—	Russo	«	50	Encarn. e branc.	Coud. Campos.
6	Prata	—	Preto	«	50	Encarnado	Magalhães & C.
7	Mascotte	—	Castanho	«	50	Azul e ouro	Coud. Mouriscana.
8	Petropolis 2.º	—	Russo	«	50	Encarnado e preto	Coud. 10 de Maio.
9	Teimoso	—	Rodado	«	50	Azul e ouro	M. J. G. de Miranda.

4.º Pareo—**Animação**—1.250 metros. — *Handcap* — Animaes de Pernambuco. Premios: 400$000 ao 1º, 80$000 ao 2º e 40$000 ao 3.º

1	Pintão	—	Russo	Pernamb.	54	Verde e amarello	Coud. Nerundio.
2	Triumpho	—	Mellado	«	53	Encarnado e preto	Coud. Arrayal.
3	Ally-Stoper	—	Rodado	«	52	Grenat e amarello	A. M. A.
4	Dublim	—	«	«	52	Ouro e preto	Azevedo & C.
5	Turco 2.º	—	Alazão	«	50	Encarnado listrado	J. Moura.
6	Tudo é	—	Baio	«	52	Verde e amarello	J. Moraes.
7	Aventureiro	—	Castanho	«	55	Grenat. e musgo	A. Meira.

5.º Pareo—**Hippodromo do Campo Grande**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Derby. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

1	Fuzileiro	—	Rodado	Pernamb.	50	Encarnado e preto	Coud. Arrayal.
2	Toulon	—	«	«	50	Encarnado e amarello	Cruz & C.
3	Ibo	—	Mellado	«	50	Encarnado e preto	Rufino Cardoso.
4	Garimpeiro, ex-Philomomo	—	Rodado	«	50	Branco e encarnado	Manoel J. de Miranda
5	Beija-flôr	—	«	«	50	Branco e preto	
6	Mascote	—	Castanho	«	50	Azul e ouro	Coud. Mouriscana.
7	Teimoso	—	Rodado	«	50	Verde e rosa	M. J. G. de Miranda.

6.º Pareo—**Derby Club de Pernambuco**—1.800 metros—*Handcap*. Animaes de qualquer paiz. Premios: 500$000 ao 1º, 100$000 ao 2º e 50$000 ao 3º.

1	Apollo	5	Alazão	R. da Prata	54	Preto e ouro	Coud. Fraternidade.
2	Napolitano	5	Castanho	S. Paulo	52	Escarlate e ouro	F. C. Rezende.
3	Dorothéa	4	Alazão	Inglaterra.	46	Azul, branco e encarn.	Coud. Cruzeiro.
4	Gypsy	5	«	«	65	Branco e encarnado	Coud. Nova.
5	Atlante	5	«	Pernamb.	52	Verde e amarello	Coud. Independencia.
6	Petropolis	5	«	«	52	Verde e amarello	« «

7.º Pareo—**Prado Pernambucano**—1.050 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$ ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

1	Triumpho	—	Mellado	Pernamb.	50	Encarnado e preto	Coud. Arrayal.
2	Dublim	—	Rodado	«	50	Preto e ouro	Azevedo & C.
3	Pyrilampo	—	Rodado	«	50	Preto e rosa	A. S.
4	Berlim	—	Zaino	«	50	Branco e azul	A. S.
5	Huguenote	—	Preto	«	50	Amarello e rôxo	B. C. Campos.

8.º Pareo—**10 de Junho**—1.100 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos Prados do Recife, contando ou não victoria. Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3.º

1	Zig-Zag	—	Mellado	Pernamb.	50	Encarnado e preto	Coud. Arrayal.
2	Garoto	—	Rodado	«	50	Preto e ouro	J. Theotonio.
3	Ema	—	Castanho	«	50	Encarnado e azul	G. Medeiros.
4	Osman	—	Rodado	«	50	Encarnado e preto	Dr. J. C. do R. Barros.
5	Aquidaban	—	«	«	50	Amarello e roxo	M. Barros.

Observações

Entrada gratuita ao bello sexo

Os Srs. frequentadores, munidos de seus competentes bilhetes, á razão de 5$000 cada um, terão direito ao premio que a sorte designar por meio da machina Fichet.

Os premios acham se expostos na Livraria Franceza, á rua 1º de Março, onde tambem se encontra á venda os referidos bilhetes; bem como na Secretaria do Derby Club, á rua Duque de Caxias n. 20 1º andar das 10 horas ás 3 da tarde, anterior a da corrida, e, no dia seguinte nos portões do Prado da Estancia.

Continua em vigor todas as resoluções até hoje adoptadas pelas sociedades hypicas deste Estado, constantes de seus codigos de corridas e instrucçoes *já* publicadas.

Dentro da casa das apostas, na salla destinada a venda de poules, não terá ingresso pessoa alguma alem da directoria, commissão fiscal e empregados

Os Srs. juizes so' terão ingresso na salla contigua a da vendas de poules.

Os Srs. empregados devem estar no Derby Club ás 10 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos no serviço.

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento as 9 1|2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 9 do corrente ás 3 horas da tarde na Secretaria do Derby.

As poules que não forem pagas no Pradro da Estancia no dia da corrida so' serão pagas 3 dias depois na secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20 1.º andar.

O expediente para esta corrida encerrar-se há no dia 9 do corrente ás 3 horas da tarde.

A Directoria chama a attencção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§ e o art. 46 que são restrictamente observados.

Secretaria do Derby, 9 de Maio de 1894.

O FIEL DO THESOUREIRO,
A. A. Gomes Penna.

THEATRO SANTA ISABEL
GRANDE SUCCESSO DO DIA!

Festival artistico
ESPLENDIDA E GRANDE
Funcção de despedida

Noite de maravilhas!!
Sublime espectaculo variado!
ULTIMA

HOJE
Sabbado—9 de Junho—Sabbado
GRANDE FESTIVAL ARTISTICO
DAS SYMPATHICAS E MUITO APPLAUDIDAS
ROSINA E PAULA NICOLAY
QUE TEM A HONRA DE DEDICAL-O AO SELECTO BELLO SEXO DE PERNAMBUCO

As beneficiadas profundamente gratas ao illustrado e distinctissimo publico pernambucano dando esta festa artistica, esperam merecer ainda uma vez a nunca desmentida protecção com que sempre as tem distinguido, o que muito agradecem.

Grande funcção de despedida do celebre illusionista Dr.

FAURE NICOLAY
Programma differente da funcção anterior

Primeira parte (ouvertura)

Novas desapparições curiosissimas, sem apparato—o professor Nicolay apresentara' os mais surprehendentes trabalhos de grande magia elegante, prestidigitação, scenas humoristicas de thaumaturgia e experiencias de grande curiosidade.

Segunda parte (symphonia)

A PEDIDO GERAL

Hypnotismo e fascinação humana

Experiencias de hypnotisação de extase suggestivo e insensibilidade, rigidez, catalepsia, etc., pela sybilla Rosina Nicolay. Novos exercicios de grande curiosidade pela menina Paula.

O professor Nicolay fara' como prova de agradecimento ao distincto publico, varias sortes surprehendentes, as quaes lhe occasionara' para que fique como uma recordação de tão agradavel noite de surprezas incomparaveis.

Terceira parte (symphonia)

UM PASSEIO A VOLTA DO GLOBO
Grande variação de sublimes vistas no sem rival.

SYLPHORAMA UNIVERSAL
Deslumbrantes quadros phantasticos.

ULTIMA NOITE DE MARAVILHAS!

——):o:(——

NOTA—Por falta de tempo não podem Rosina e Paula distribuir os bilhetes para o seu beneficio. Assim rogam as pessoas que quizerem favorecer com suas presenças a esta recita extraordinaria em seu beneficio, tenham a bondade de mandar buscar os bilhetes no theatro.

Desde ja' antecipam seus sinceros agradecimentos a todos quanto as auxiliarem com sua presença —ROSINA E PAULA NICOLAY.

Preços e horas do costume.

Trens para Olinda e Apipucos e bonds para todas as linhas,

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

De ordem do Sr. director faço publico que, em vista dos estragos produzidos no leito da linha pelas chuvas, foi, como medida de prudencia, reduzida a velocidade dos trens desta estrada, não podendo por isso, ser observado o horario marcado para as chegadas dos mesmos, ao termino das viagens.

Essa providencia permanecerá até que diminua a intensidade do inverno.

Secretaria, 7 de Junho de 1894.

Victaliano P. Ribeiro de Souza,
secretario.

Companhia Ferro carril de Pernambuco
Aviso

Tendo de ser concluido amanhã o serviço do re-assentamento da linha na ponte 7 de Setembro, no proximo domingo os carros desta companhia farão a volta de suas viagens por dita ponte.

Recife, 8 de Junho de 1894.

Feiippe de Araujo Sampaio
Gerente.

— Pela fiscalisação do 2º districto da Boa Vista, se faz publico que tendo sido apprehendido um bode neste districto, acha-se oito animal em deposito e será, por ordem do Dr. Prefeito, levado a praça por pregão, no dia 9 do corrente, ao meio dia, á porta do Paço Municipal, por conta de quem pertencer, para pagamento do deposito e mais despezas feitas, si antes não for reclamado pelo dono e pagas as mesmas despezas.

Fiscalisação do 2º districto da Boa Vista, 2 de Junho de 1894.

O fiscal,
João Baptista da Resurreição.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco
Fornecimento de Julho a Dezembro

De ordem do Sr. Director Engenheiro Chefe se faz publico que até uma hora da tarde do dia 14 do corrente mez recebem-se propostas na secretaria desta estrada para o fornecimento, por contracto, no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados na mesma secretaria.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição a hora acima indicada trazendo suas propostas em carta fechada devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça, acompanhando-as as respectivas amostras, principalmente aos artigos cuja qualidade não esteja expressa na relação acima referida;

Para ser admittido á concurrencia cada proponente fará na thesouraria da estrada um deposito de 200$000 perdendo o direito de levantal-o aquelle que preferido para o fornecimento de qualquer artigo recusar-se a assignar o contracto dentro do praso de oito dias, contados da data em que houver recebido o aviso que para tal fim lhe for expedido.

Para garantia da boa execução do contracto depositarão os contractantes nos cofres da estrada uma quantia fixada pelo director de accordo com a importancia do fornecimento contractado.

Secretaria, 5 de Junho de 1894.

Victaliano P. Ribeiro de Souza,
Secretario.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

ASSEMBLEA GERAL
Ultima convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas é de novo convocada a assembléa geral para o dia 12 do corrente e segundo a lei funccionará com o numero que comparecer.

Como já foi annunciado tem esta assembléa por fim o julgamento das contas do exercicio findo e a nomeação da commissão fiscal para o exercicio corrente,

Funccionará ao meio dia na sala das reuniões da estação da Aurora.

Em nome do Sr. Presidente da Assembléa Geral.

Antonio Pereira Simões.
Presidente da Directoria.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Marquez de Olinda n. 19, 1º andar, cópia do balanço referente ao anno social findo em 3 de Abril ultimo.

Recife, 30 de Maio de 1894.

J. G. Pinto.

Derby Club de Pernambuco

Assembléa geral extraordinaria

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas á comparecer na secretaria desta sociedade, á rua Duque de Caxias n. 20, 1º andar, no dia 11 do corrente, pelas 12 horas do dia, para deliberarem sobre a substituição das debentures do emprestimo emittido por esta sociedade, de accordo com o determinado no Dec. n. 177 A, de 15 de Setembro de 1893, e finalmente resolver e sobre uma proposta de interesse da sociedade.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 2 de Junho de 1894.

J. L. Teixeira.
Director Thesoureiro

COMPANHIA
Progresso Colonial

Chamada de capital

De accordo com o art. 5º dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a fazer a ultima entrada do capital de suas acções, na razão de 10 0/0 até dia 12 de Junho proximo, na rua do Commercio n. 38, e a apresentar os recibos das entradas em troca das cautelas definitivas, que serão por essa occasião distribuidas.

Recife, 28 de Maio de 1894.

J. A. Barros Guimarães
Director secretario.

Aviso

O Banco de Pernambuco abonará somente juros a razão de um por cento ao anno nas contas correntes de movimento, á contar do dia 15 do corrente em diante até segundo aviso.

Recife, 2 de Junho de 1894.

William M. Wibster.
Director-gerente.

Vitellos tourinos

No dia 9 do corrente, ao meio dia, por meio de pregão, na porta do edificio municipal, irão em praça dous vitellos tourinos utilisados no serviço de vaccinação animal, os quaes serão entregues a quem maior preço offerecer sendo a offerta acceita pelo Dr. Prefeito do municipio.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife. 5 de Junho de 1894.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Corpo policial de Pernambuco

De ordem do Sr. tenente-coronel-commandante, em cumprimento do que foi determinado por S Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã nesta secretaria será contractado pelo Conselho Economico o fornecimento dos generos abaixo declarados, destinados ao rancho das praças correspondente ao semestre de Julho a Dezembro do corrente anno

Pelo que são convidados todos os pretendentes á apresentarem nesta secretaria até as 11 horas da manhã daquelle dia suas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, nas quaes serão especificadas todas as mercadorias que cada um se propozer fornecer de accordo com a relação abaixo, e os respectivos preços.

Aguardente de cana, litro.
Arroz pilado, kilo.
Assucar refinado 3ª,
Azeite doce, litro.
Bacalhão kilo.
Batata ingleza, idem.
Café moido. idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Carne de porco, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão, idem
Fructa 2 bananas ou 1 laranja, ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, kilo,
Pão, idem.
Sal, litro.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho Figueira, idem.
Verduras e temperos, ração 30 reis.

Condições

1ª—Todos os generos serão de primeira qualidade, e os fornecedores deverão satisfazer pontualmente os pedidos, entregando os generos no Quartel do mesmo Corpo; e sujeitando-se a multa de 25 % sobre o valor das mercadorias regeitadas por sua má qualidade ou não recebidos em tempo; obrigando-se alem disso, a substituil-os ou pagar incontinente ás que forem compradas pelo Corpo, sob pena da multa de 10 % do respectivo valor.

2ª—Os proponentes deverão comparecer no referido dia 15, perante o Conselho a quem entregarão a quantia de quinhentos mil reis (500$000) que será recolhida ao Thesouro do Estado, no todo ou em parte conforme for arbitrado pelo Conselho para garantia do fiel cumprimento do contracto, que será lavrado em seguida, ou restituida em acto continuo se não for accaita a sua proposta.

3ª—Nenhuma indemnisação será feita aos contractantes por excessos de preços das mercadorias quaesquer que sejão as condições do mercado.

4ª—Pelas demais infracções, os contractantes ficam sujeitos a multa de vinte a cem mil reis (20$000 a 100$000) pelo commandante do Corpo com approvação do Exm Sr. Dr. Governador do Estado.

5ª—Os contractantes ficam obrigados a venderem os generos pelos preços do contracto que assignarem, aos officiaes do Corpo e bem assim de fornecerem nas mesmas condições ás praças não arranchadas, mediante valles assignados pelos commandantes de companhias e rubricadas pelo fiscal

6ª—As propostas deverão conter tambem a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes á todas as clausulas estipuladas; não sendo acceitas as que não se acharem nas condições exigidas no presente, nem aquellas, cujos preços estiverem sujeitos á abatimentos, ou descontos, nem ainda, às do signatario que deixar de entregar a quantia estipulada no art. 22.

7ª—O contracto ficará dependente da approvação de S Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, que tambem resolverá sobre as duvidas que occorrerem na sua execução.

Para melhor clareza poderão os interessados dirigir-se a esta secretaria das 10 horas da manhã ás 3 da tarde dos dias uteis.

Secretaria do Corpo Policial, 8 de Junho de 1894.

José Gomes P. da Silva,
Tenente-secretario.

Companhia Progresso Alagoano

A directoria desta companhia convida aos Srs. accionistas residentes no Recife, a fazerem no Banco de Pernambuco, até o dia 20 de Junho proximo futuro, sua segunda entrada de 25 0/0 do capital que subscreveram para o augmento votado na assembléa geral de 15 de Fevereiro do corrente anno.

Maceió 19 de Maio de 1894,

Os directores
J. A. Teixeira Basto.
Propicio Pedroso Barreto.
Manoel B. P. Diegues Junior.

MUTILADO
ILEGÍVEL

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 17ª corrida a realizar-se no domingo 17 de Junho de 1894

1.º PAREO — 17 de Junho — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho primeiros e segundos premios nos prados do Recife, contando ou não victoria de 30 de Junho de 1893 até á data da inscripção. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Art. 6.º—Jardo.

2.º PAREO—Turf Pernambucano—1.350 metros—*Handcap*. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Pesos—Bismarck 2.º 60 kilos; Piramon 58 kilos Aventureiro, Platão, Maurity e Triumpho 53 kilos; Pyrilampo, Dublin, Ally Stoper e Tudo-é 51 kilos; todos os demais 48 kilos.

3.º PAREO—A Imprensa Pernambucana — 1.200 metros— Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Bismarck 2.º, Piramon, Aventureiro, Platão, Maurity e Triumpho.

Pesos—Pyrilampo e Dublin 57 kilos; Ally-Stoper 56 kilos; Huguenote e Tudo é 54 kilos; Turco 2.º, Nababo, Ida e Hirondelle 50 kilos; todos os demais 46 kilos.

4.º PAREO—Ave Libertas — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Pyrilampo, Dublin, Huguenot e Ally-Stoper e os do pareo A Imprensa Pernambucana.

5.º PAREO—Animação — 1.250 metros—*Handcap*. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Ave Libertas e Tudo-é, Nababo, Turco 2.º, Ida e Hirondelle.

Pesos—Malaio, Toulon e Tenor 2º 57 kilos; Berlim, Pontable, Pathchouly, Talisphar, e Sans-Souci 56 kilos; Gallet, Mahomeres, Pirata, Mascotte, Regente, e Colosso 54 kilos; Petropolis 2º, Frontin, Philomomo, Scepticismo, Vingador e Teimoso 52 kilos; os demais 50 kilos.

6.º PAREO—Trilhos Urbanos — 1.400 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º Os do pareo Animação e mais Malaio, Tenor 2º, Toulon, Mahomeres, Sans-Souci, Talisphar, Berlim, Pontable e Pathchouly.

7.º PAREO—Consolação — 1.150 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Trilhos Urbanos e mais Vingador, Pirata, Colosso, Talisphar, Regente, Melange, Philomomo, Teimoso, Scepticismo, Mascotte, Frontin, Tupy 2º, Petropolis 2º, Pharizeu e Gallete.

8.º PAREO—Hippodromo do Campo Grande— 1.400 metros. *Handcap*. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Peso—Gypsi 65 kilos; Petropolis, Atlante Dorothy e Napolitano 52 kilos; Apollo 45 kilos; Guayanna 43 kilos; os demais o minimo que consegnirem.

Observações

Nenhum dos pareos contará victoria, e para serem considerados realisados, é preciso que se inscrevam e corram 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

A proposta que não estiver acompanhada da importancia correspondente ao terceiro premio não será lida.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira 12 do corrente, ás 6 1|2 horas da tarde na secretaria, á rua Larga do Rosario n. 16 1.º andar.

Hippodromo do Campo Grande, 8 de Junho de 1894.

O secretario,
M. L. Vieira.

Transito pela ponte Sete de Setembro

Tendo de ser restabelecido desde Domingo proximo o transito de bonds pela ponte Sete de Setembro, fica, de ordem do Dr. Prefeito do Recife, vedada aos vehiculos para carga a passagem de ingresso ou regresso por esta ponte, sendo para tal fim destinada a ponte Buarque de Macedo.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife 8 de Junho de 1894.

O Secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De órdem do Dr. inspector do Thesouro do Estado faço publico que no dia 9 do corrente mez pagar-se-ha nesta Repartição a classe de professores de 3.ª entrancia em disponibilidade.

Thesouraria do Thesouro do Estado, 8 de Junho de 1894.

O escrivão da despeza,
Alfredo Gibson.

Arsenal de Guerra

O Conselho Economico d'este Arsenal receberá propostas no dia 14 do corrente pelas 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno:

Chinellos, par.
Sapatos, par.
Lavagem e engommado de roupas, peças.

Observações

Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos no Arsenal por conta do contractante que ficará sujeito a multa de 5 0/0 no caso de se recusar assignar o contracto.

O contractante será obrigado a entrar com os artigos que lhe forem pedidos no prazo de 2 horas, que findas, serão comprados no mercado e pagos por conta do contractante.

As propostas deverão ser em duplicata com relação a cada especie de artigo e deverão trazer no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial o numero e marcas das amostras, o prazo improrogavel para entregar e declaração expressa de se sujeitar ás penas do Regulamento em vigor.

Os proponentes mencionarão no sobrescripto de suas propostas a especie do artigo proposto, marcas e numeros das amostras que apresentarem á dita sessão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 8 de Junho de 1894.

José Francisco Ribeiro Machado.
Secretario

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 15 do corrente, até 11 horas da manhã, para a compra dos artigos destinados ao provimento do almoxarifado deste Arsenal, durante o semestre de Julho a Dezembro de 1894, a saber:

Tintas, drogas, etc.

Alvaiade de zinco, kilogr.
Alvaiade de chumbo, idem.
Azul ultramar, idem.
Amarello francez, idem.
Acido nitrico, idem.
Acido sulphurico, idem.
Acido hydrochlorico, idem.
Agua-raz, idem.
Breu idem.
Brocha para pintar de differentes numeros, uma.
Colla da Bahia, kilog.
Cré, idem.
Caparrosa, idem.
Espirito de vinho, litro.
Galha, kilog.
Gomma lacca, idem.
Oleo de linhaça, idem.
Ocre, idem.
Prussiato amarello, idem.
Pinceis para pintores, ns. 4. 5, 6 e 7, um.
Pinceis para traços, idem.
Pinceis para caiar, sortidos, idem.
Pixe, canada.
Pós pretos, kilog.
Roxo terra, idem.
Seccante (fezes de ouro), idem.
Seccante branco, idem.
Tincal, idem.
Terra scena, idem.
Verde chromo, idem.
Verde francez, idem.
Vermelhão francez, idem.
Verniz copal, idem.
Zarcão, idem.

Artigos para luzes etc,

Azeite de carrapato, litro.
Azeite de côco, idem
Azeite Plagniol, idem.
Azeite de peixe, idem.
Fio de algodão da terra, kilog.
Fio de vella, idem.
Kerosene, lata.
Sebo, graxa do Rio Grande do Sul, kilog.
Vela de carnauba. uma.
Velas stearinas, masso.

Artigos para fachina, rancho, etc.

Bandejas para copos, uma.
Bacia de ferro agatha, idem.
Bacia de metal, idem.
Bacia de louça, idem.
Bilha de Barro, idem.
Caneco de metal branco, idem.
Caneco de metal com corrente, idem
Concha grande de ferro, idem,
Cisendor grande de ferro com cabo, idem.
Chaminé para candieiro, idem.
Coco de ferro estanhado, idem,
Cesta de vime, idem.
Copos de vidro para agua, idem.
Enxada com cabo, idem.
Espanador de palha, idem.
Espanador de pennas, idem.
Fouce com cabo, idem.
Jarro de ferro agatha, idem.
Jarro de louça, idem.
Moringues de barros, idem.
Machado com cabo, idem.
Machadinha com cabo, idem.
Pá de ferro, idem.
Pavio para candieiro, sortido, idem.
Sabão amarello, kilog.
Tijolo para areiar facas, um.
Vassouras de piassavas chapeadas, idem.
Vassouras de timbó ou matto, cheapeadas, idem.
Vassourinha de timbó ou matto para vasilhame, idem.
Vassourinha de piassava para vasilhame, idem.
Vassoura de timbó ou matto, idem.

Parafusos, pregos e tachas

Cravos de ferro, sortidos kilog.
Parafusos de latão de differentes tamanhos, um.
Parafusos de ferro de differentes tamanhos, idem.
Pregos bateis, kilog.
Pregos ribaes, kilo.
Pregos caibraes, idem.
Pregos francezes sortidos, idem.
Tachas de ferro, sortidas, idem.
Tachas de cobre, sortidas, idem.

Madeira

Barrotes de pinho de diversas qualidades, um.
Barrote de amarello, idem.
Barrote de louro, idem.
Costado de amarello, idem.
Costado de louro, idem.
Costado de pao carga, idem.
Costado de secupira, idem.
Costadingo do amarello, idem.
Costadinho de louro, Costadinho de pao carga, idem.
Costadinho de sicupira, idem.
Enchameis de qualidade, idem.
Pranchões de sicupira, idem.
Pranchões de pinho, idem.
Pranchões de amarello, idem.
Pranchões de pao-carga, idem.
Quiris de diversos tamanhos e grossuras idem.
Taboa de pinho da Suecia, de diversas dimensões, idem.
Taboa de pinho americano, de diversas dimensões, idem.
Taboa de pinho de riga de 1|2 a 1 pollegada, idem.
Taboa de pinho de 1 pollegada, idem.
Taboa de pinho de 3|4 de pollegada, idem.
Taboa de pinho para forro, idem.
Taboa de amarello, de soalho, de 0,m35 a 0,m40 de largura e de 5 a 6 metros de comprimento, idem.
Taboa de amarello, de forro, de 0,m35 a 0,m45 de largura e de 5 a 6 metros de comprimento, idem.
Taboa de amarello, de 1 pollegada de grossura com as dimensões acima, idem.
Taboa de amarello, de 3|4 de grossura com as mesmas dimensões supra, idem.
Taboa de louro, de soalho de 0,m30 a 0,m35 de largura de 5 a 6 metros de comprimento, idem.
Taboa de louro, de forro, com as dimensões acima declaradas, idem.
Taboa de louro, de 1 pollegada de grossura com as mesmas dimensões supra, idem.
Taboa de pao carga, de soalho, de 0,m30 a 0,35 de largura e de 5 a 6 metros de comprimento, idem.
Taboa de pão carga, de forro, com as dimensões supra, idem.
Taboa de pão carga de 1 pollegada de grossura e com as mesmos dimensões supra, uma.
Dita de pão carga, de 3/4 de grossura, com as mencionadas dimensões, idem.
Toro de sicupira, um.

Metaes diversos

Arame de latão, sortido, kilogramma.
Dito de cobre, idem, idem, idem.
Dito de ferro idem, idem, idem.
Dito de ferro estanhado, idem, idem
Aço fundido quadrado, de diversas espessuras, idem.
Dito dito sextavado, de diversas espessuras, idem,
Dito dito redondo, de diversas espessuras, idem.
Dito batido sortido (em barras e varões, idem.
Arcos de ferro, de diversas dimensões, idem.
Arame em verguinhas, idem.
Chumbo em lençol, idem.
Cobre em varão, idem.
Estanho em verguinha, idem.
Ferro inglez, redondo, quadrado e em barra, de differentes dimensões, idem.
Ferro sueco, redondo, quadrado e em barra, de differentes dimensões, idem.
Ferro inglez em lençol, idem.
Ferro de cantoneira, idem.
Ferro de varanda, idem.
Folhas de flandres, singelas e dobradas, uma.
Latão em lençol, kilogramma
Prata de lei, gramma.
Zinco em folha, kilog.

Ferramentas e outros artigos

Arcos de pão, com os respectivos ferros, um.
Alicate chato e redondo, de ferro, idem.
Alicate de aço, chato e redondo, de 5 a 6 pollegadas, idem.
Aldrabas de ferro, sortidas idem.
Aldrabas de ferro, polidas, sortidas, idem.
Ditas de latão, sortidas, idem.
Badames sortidos, idem.
Chave ingleza de diversos tamanhos, idem.
Dita em bruto, sortidas, idem.
Cadeados de ferro, sortidos. idem.
Cadinho de differentes numeros, idem.
Compassos sortidos. idem.
Compassos de aço direitos e de volta, com molas de 4 á 6 pollegadas, idem.
Claveadores, idem.
Dobradiças de ferro, de cruz, sortidas par. idem.
Idem de latão, sortidas. idem.
Ditas de ferro, quadradas, sortidas, par, idem.
Desbastadores sortidos, idem.
Estopa de algodão kilog.
Estrados ou desempenadeiras de ferro, um.
Escala metrica, uma.
Esnões de fuzil idem.
Fechaduras de ferro, francezas, polidas, sortidas, idem.
Ditas de ferro para armarios e gavetas, idem.
Ditas de latão para armarios e gavetas, idem.
Ditas de jerro, de broca, para portas, de diversos tamanho, idem.
Ferrolho pedrez, de ferro, de differentes tamanhos, idem.
Dito de dito. de latão, de differentes tamanhos, idem.
Dito de latão para armarios, sortidos, idem.
Dito de ferro para armarios, idem idem.
Dito de ferro com cauda, idem idem.
Dito pedrez, polido, idem.
Formões de aço, sortidos idem.
Guilherme com ferros, idem.
Ferros para desbastadores, idem.
Ditos com capa para plainas, idem.
Ditos para garlopas, sortidos, idem.
Garlopas sortidas, idem.
Goivas sortidas, idem.
Ferro sortido para pua, jógo.
Grosas sortidas, uma.
Grosas meias-cannas, sortidas. idem.
Limas inglezas, triangulares, bastardas, sortidas, idem.
Limas inglezas, triangulares, murças, de 6 a 8 pollegadas, idem.
Limas imperiaes, chatas, bastardas, de 4 a 16 pollegadas, idem.
Limas imperiaes, meias-cannas, bastardas, de 4 a 16 pollegadas, idem.
Limas imperiaes, meias cannas, murças, de 4 a 16 pollegadas, idem.
Limas imperiaes, chatas, murças, de 4 a 16 pollegadas, idem.
Limatões inglezes, bastardos, quadrados, idem.
Ditos inglezes, redondos, idem,
Lixa de esmeril, sortida, folha.
Dita de areia, idem idem.
Martellos com cabos, sortidos, de aço, idem.
Parafuso com porca, idem.
Plainas sortidas, idem
Polka de junco de ns, 1, 2 e 3, kilog.
Dita de dito, especial, idem.
Pedra de amolar, idem.
Dita de rebolo, com 0m 80 de diametro e 0m,04 de espessura, uma.
Dita pome, kilog.
Safras de aço, diversas, uma.
Serrotes de fixas, um.
Serrotes de ponta, um.
Serra braçal, uma.
Serrote para carne, um.
Serra de volta, uma.
Serrote de traçar, até 1 metro, um.
Tarracha de palmatoria, de 6 a 12 machos, uma.
Dita ingleza para tubos de 1|2 a 1 pollegada, uma.
Tornos patentes para bancada, um.
Ditos de mão, de aço, de 5 a 6 pollegadas, um.
Travadeira de aço, uma.
Torquez, sortidas, uma.
Verrumas, sortidas, uma.

Insignias

Bandeira nacional de filelle, com 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 pannos, uma.

Artigos diversos

Cabo de linho fino, kilogramma.
Cabo de linho branco, sortido, idem.
Cabo de linho alcatroado, idem.
Carvão de pedra para forja, idem.
Carvão cok, idem.
Areia para moldar, barrica.
Esteiras de tabua, uma.
Vidros para vidraça, sortidos, idem.
Folle até 30 pollegadas, idem.

Artigos para fardamento

Cordão de algodão branco, encarnado e carmezim, metro.
Cordão de lã, branco, encarnado e carmezim, idem.
Colchetes de metal para cós, par.
Colchetes pretos para gola, par.
Colchetes pretos para gorros, par.
Fivelas de metal para arreiatas, uma
Numeros de latão para gorros e fardas, um.

As propostas deverão ser em duplicata em relação a cada especie de artigo, trazer no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, e numero e marca das amostras, a declaração expressa de se sujeitarem á multa de 5 % e mais multas do regulamento vigente.

Os proponentes mencionarão no subscripto de suas propostas a especie do artigo proposto, numero e marcas das amostras que apresentarem e data da sessão do concelho.

Todos os artigos serão postos no Arsenal por conta propria, de conformidade com os pedidos que lhes forem feitos, de primeira qualidade e com a maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 8 de Junho de 1894.

O secretario,
José Francisco Ribeiro Machado

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Os agentes do vapor inglez *Nile* provinem aos Srs. recebedores de cargas pelo mesmo vapor, que vão proceder a cobrança de 12 shillings e 6 pence por tonellada, como indemnisação das despezas de quarentena a que foi sujeito o mencionado paquete.

Os agente,
Amorim Irmãos & Cª.

Pará

O lúgar inglez «Francez» seguirá nestes poucos dias em direitura para o porto acima, recebe ainda alguma carga, á tratar com os fretadores Fonseca Irmãos & Comp.—Rua dos Guararapes n. 2.

Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes.

O paquete Guanabara

Commandante Luiz Amaro

Seguirá nestes poucos dias para Maceió e Rio de Janeiro, recebendo carga para os mencionados portos.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
3—Rua do Bom Jesus—3

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Colombia

COMMANDANTE VIEL

E' esperado da Europa, até o dia 14 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no Porto, visto não ter tocado em Lisboa.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, atratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Knott's Prince Line of Steamers

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos, Brazil e Rio da Prata

O VAPOR INGLEZ
Chinese Prince

E' esperado de New York e sahirá em principio de Junho para

Santos

Para carga, encommendas, trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Royal Mail Steam Packet Company

O novo e explendido paquete
Dãnubie

Commandante G. C. Hicks

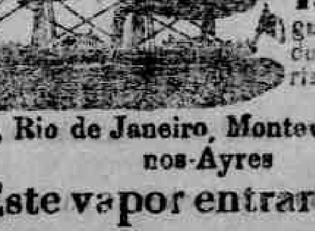

Espera-se da Europa no dia 13 de Junho seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este vapor entrará no porto visto não ter tocado em portos portuguezes.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Clyde

Commandante A. E. Bell

E' esperado do sul até o dia 11 de Junho seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Southampton

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navegation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charent etc, devem chegar a Southampton a tempo de baldeiarem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Carvalho

Seguirá para os portos acima indicados no dia 11 de Junho ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete até as 11 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE
O paquete Orellana

Espera-se do sul até o dia 9 do corrente seguindo depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagem, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrst-Gesellschaft.

O vapor Pelotas

E' esperado do Pará até o dia 10 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Tijuca

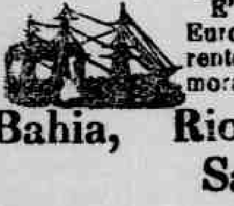

E' esperado dos portos da Europa até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora inndispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Para carga, encommendas, passagens e frete, trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18 -1º andar

O vapor não tem de seguir para a Ilha Grande por ter somente tocado no porto de Teneriffe, portanto, entrará no porto.

LEILOES

Leilão

De 35 saccos com arroz, com pequena avaria d'agua do mar, vindos pelo vapor «Editor». 20 saccos com feijão novo de Portugal.

Sabbado, 9 do corrente
A'S 11 HORAS
No trapiche da Companhia Pernambucana
Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão . . .

De 85 saccos com arroz avariado d'agua do mar, descarregados do vapor inglez «Editor», vindos de Liverpool entrado em 14 de Maio de 1894 sendo: 30 saccos da marca diamante, S e K em cima e 8 no centro, 29 ditos marca JBC e 26 ditos da marca GAF em cima e WJS em baixo.

Hoje
9 do corrente
A's 11 horas
No trapiche da Companhia Pernambucana
Por intervenção do agente Gusmão

Agente Silveira
Leilão

Segunda-feira, 11 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 45

De casa terrea á rua Visconde de Goyanna n. 41, em terreno proprio, tendo 2 quartos, 2 salas, cosinha fóra grande quintal e cacimba propria.

Leilão

De moveis de junco e jacarandá

Segunda feira, 11 do corrente
No largo da Concordia n. 33 1º andar

O agente Martins

Fará leilão de moveis de uma familia que se retira para Europa no 1º vapor.

Venderá os seguintes moveis: 1 mobilia de junco composta de 12 cadeiras, 2 de balanço, 2 de braços, 2 consolos com pedra, 1 dita de jacarandá completa com pedra, 5 quadros, 1 tapete, 2 escarradeiras, 1 espelho oval, 4 jarros, 1 cama franceza, 2 cabides, 1 lavatorio, 1 guarda roupa, 2 bancas, 1 espreguiçadeira, 6 cadeiras, 1 marquezão, 1 moinho, 1 gra tinheira, 2 candieiros, mesa para jantar, dita de cozinha, barris vazios, louças e differentes objectos de casa de familia.

A's 11 horas
Ao correr do martello

Agente Burlamaqui
Leilão

Quinta-feira, 14 do corrente
A'S 11 E 1/2 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

De uma grande casa terrea e bom sitio

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, venderá em leilão, a requerimento do tutor das menores Maria e Olivia filhas dos finados Antonio Augusto Pereira da Silva e sua mulher, uma grande casa terrea n. 74 á rua Visconde de Goyanna, com 5 janellas de frente e portão ao lado, sitio todo murado, com optimo banheiro, bastante agua, terreno proprio, encanamentos novos d'agua e gaz com bons candieiros.

Os Srs. pretendentes podem examinar a referida casa e sitio.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma cosinheira, uma engommadeira e um criado; na rua da Imperatriz n. 21, primeiro andar.

— Precisa-se de um portuguez já idoso para tratar de vaccas; na rua de S. Gonçalo numero 29.

Aluga-se uma boa casa com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e com optima agua, na nova descoberta, Torre; a tratar na rua do Rio n. 5, confronte a fabrica.

— Vende-se, arrenda-se ou aluga-se duas casas boas para banhos, na Praia dos Milagres ns. 29 e 19; á tratar com Vianna Castro & C., á rua Duque de Caxias, loja de ferragens.

Mercearia

Vende-se uma em muito boa localidade na freguezia de S. José, esta rende mensalmente de dous a tres contos e quinhetos, a qual se torna uma boa acquisição para quem se quizer collocar, não só por dispor de pouco capital, assim como tambem pelo aluguel ser razoavel; para informações, á rua de Santo Amaro n. 5 A, taverna.

Que pechincha

Vende-se na estrada de Belem, entre o Hippodromo e a estação de Campo Grande, uma casa de taipa com 4 quartos, 2 salas, cosinha fora, magnifica cacimba, em chão proprio, com 1,100 palmos de fundo e 118 de frente; á tratar na rua das Larangeiras ns. 8 e 10.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para armazem de xarque; á rua da Madre de Deus n. 9.

Attenção

Perdeu-se uns autos de acção summaria processados no juizo do 4º districto municipal, em um bond da rua Imperial á Afogados; a pessoa que o achou pede-se o obsequio de entregal-o em Afogados ao escrivão Chacon, ou no Recife ao escrivão Felicissimo, que será generosamente gratificado.

Afogados

Aluga-se o 1º andar e sotão do sobrado á rua de S. Miguel n. 68, com bons commodos para familia e sitio murado, a chave está na loja para ver; á tratar na rua Marcilio Dias n. 106

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, com pratica de taverna, dando conhecimento de sua conducta; na rua Imperial n. 164.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua da Imperatriz n. 1 2 andar.

Criado

Precisa-se de um rapaz que entenda de serviço de copa; na rua da Soledade n. 98, esquina da do Barão de S. Borja.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de idade de 16 á 18 annos, que dê conhecimento de sua conducta; á tratar na rua do Capitão Lima n. 15, em Santo Amaro.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua do [illegible] n. 35 B.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua estreita do Rosario n. 3. pharmacia

Cosinheira

Precisa-se de uma para cosinhar e comprar, para casa de familia de tres pessoas, prefere-se que durma em casa; na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

Criado

Precisa-se de um criado; á tratar na rua do Commercio n. 32.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, dando conhecimento de sua conducta, e que tenha de 14 a 18 annos; no largo do Paraizo n. 14.

Movimento para agua

O abaixo assignado tem pará vender uma roda d'agua com 28 palmos, de pau d'arco em perfesto estado, um par de moendas de 18×16 polegadas e dois rodetes perfeitamente bons.

Quem pretender procure na Villa d'Agua Preta o abaixo assignado ou seu sobrinho Manoel José de Oliveira Dias que fará negocio.

Agua Preta, 6 de Junho de 1894.

Manoel Dias Fernandes.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Kerosene inexplosivel
NEW ERA OIL

De la fabrica de Johnsmitm

New York

Esplosion y combustion instantanea

VENDEM

Fonseca Irmão

Cajurubeba

Este energico e prodigioso medicamento, que começou a ser vulgarisado em 1883, o que tão proficuos resultados tem produzio na cura do reumathismo, molestias de pelle, eucorrheas, asthma, nos soffrimentos occasionados pela impuresa do sangue, e nas differentes formas da syphilis, esteve por algum tempo paralisado por circumstancias imperiosas; e hoje, porém, reapparece com todo seu vigor; e é de esperar que continue a merecerdo illustrado publico a mesma acceitação de que sempre gosou.

Approvado pela respeitavel Junta Central de Hygiene, por Decretos de 2 de Junho de 1883 e 18 de Abril de 1885.

Composição
DE
Firmino Candido de Figueiredo
PROPAGADORES
Baptista & Figueiredo
A venda em qualquer Pharmacia.

Alta novidade

Grampões a Maria Stuart para enfeites de cabello o que ha de mais novo

Receberam
PEDRO ANTUNES & C.
63 Rua Duque de Caxias

Especialidade para o toucador

Nova remessa do Maravilhoso Sabão Russo. Unico deposito

Pedro Antunes & C.
NOVA ESPERANÇA
63 Rua Duque de Caxias 63

Bordados

Completo sortimento em todas as larguras, brancos e mesclado, de côres, e creme e branco, alta novidade.

Receberam
PEDRO ANTUNES & C.
NOVA ESPERANÇA
63 Rua Duque de Caxias 63

Rodolpho Antunes & C.a
67 Rua Duque de Caxias 67
A
Maravilha

FINAS COLCHAS para camas. LINDOS cortinados para cama e janelas, preços sem competencia. Elegantes objectos de biscuit, vidro, terra cotta para toilettes. Grande sortimento de albuns para retratos. Papel de fantasia para cartas. Alem de muitos outros artigos que o bello sexo encontrará sempre na bem conhecida casa de RODOLPHO ANTUNES & C.a

67—Rua Duque de Caxias—67

Fabrica de moveis a vapor

DE
Silva Fernandes & C.
48—Rua de S. João—48

Promptifica-se qualquer encommenda de marcenaria ou carpinteria, com a maior presteza e por preços rasoaveis.

Compra-se madeira de boa qualidade.

Aceita-se artistas marcineiros e carapinas) que sejam peritos ; e tambem admitte-se aprendizes pagando-se desde logo algum ordenado.

DEPOSITO
49-Rua Barão da Victoria-49

MEIAS

O mais completo e variado sortimento para homens, senhoras e meninos.

Sedas

Brancas, pretas e de cores, lisas e lavradas.

Cachemiras

Cortes bordados, espartilhos, linons, percalinas, levantinas, cretones, zephiro, chapéos de sol, camisas, punhos, collarinhos e peitilhos.

Perfumarias dos melhores fabricantes, etc., etc.

Tudo se encontra por preços resumidissimos

NA
La Gran Via
8 A—Rua da Imperatriz—58 A
DE
Othon Silva & C.

Bolsas de Palha

Um variado sortimento acaba de receber
A BRISA
Conrado Antunes & C.

CUTELARIA

Tesouras, canivetes e navalhas o que se pode desejar de mais fino receberão

Conrado, Antunes & C.
A' BRISA
Praça da Independencia

Bijouterias

Novo sortimento em alfinetes para gravata, relogios, pulceiras, broches e botões de ouro romano ; Recebeu

A BRISA
Conrado, Antunes & C.

Carrinhos de Passeio

Para crianças

Fortes e elegantes acabam de chegar para

Conrado, Antunes & C.
A BRISA
Praça da Independencia

Perfumaria

Grande variedade em extractos, tonicos dentefricios, oleos, aguas de toilet, pós de arroz e sabonetes ; dos melhores fabricantes de Pariz e Londres acabão de receber um importante sortimento.

Conrado Antunes & C
A BRISA

Bicos e rendas, novidades

Receberão
Conrado, Antunes & C.
A BRISA
Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10

ENFEITES PARA CABELLOS

Para theatro, casamentos e bailes
Receberão novo sortimento
Conrado, Antunes & C.
A BRISA

Estrellas d'America

Não cessa o queima

Ao queima! ao queima!

Tem causado especie, mesmo admiração, em face do cambio de 9, os preços por quanto vendemos as fazendas do nosso estabelecimento. E incrivel ! só vendo. Um passeio AS ESTRELLAS D'AMERICA :

Madapolão-Paninho, lavado, peça 5$000.
Lã e linho alcochoado, alta novidade, 1$ o covado.
Fularcine de belas, lindos padrões, 700 rs. o covado.
Cobertores de lã, grandes, 2$500 um.
Gurgurina de bolas 600 rs. o covado.
Mirinós pretos de 800 rs. a 1$000.
Sedas do—lyrico— furta-cores 2$500 o covad
Cambraias bordadas com um metro de largura a 1$200 o covado.
Baptistas finas 240 rs. o covado.
Gentil pernambucana 700 rs. o covado.
Panamá linissimo 600 rs. o covado.
Vestidos bordados a seda.
Lãs de quadro, 300 rs. o covado.
Linho chinez, 500 rs. o covado.
Verbutinas de todas as cores.
Lãs americanas 240 rs. o covado.
Baptistas finissimas 500 rs. o covado.
Fichus de 1$ á 14$.
Fichus de linho, grandes, 2$ um.
Madapolão especial de 10$, 12$ e 14$, peça 20 varas.
Cortes de casemira para calça, 5$ um.
Flanella de lã azul e preta 3$ o covado.
Mirinós de cores 1$200 o covado.
Mantilhas pretas de seda 4$ uma.
Ditas de cores, de seda 7$ uma.
Ditas de algodão 3$ uma.
Flanella de lã para camisas de homem, 600 rs. covado.
Casemiras de diversos padrões, 2$500 o covado.
Etamines, 600 rs. o covado.
Sedas chinezas, 1$300 o covado.
Cambraias de cores, arrendadas, 1$300 o covado
Cretone bahiano, 600 rs. o covado.
Cretones francezes e inglezes
Mirinós pretos e de cores, lavrados, 1$800 o covado.
Vestidos brancos bordados, diversos preços.
Vestuarios para baptisados, de 10 a 50$.
Voille de lã 1$200 o covado.
Fustão de cores para calça 4$ o corte.
Setins de todas as cores.
Surah diversas cores.
Cortinados de cambraia 10$ o par.
Mosquiteiros diversos preços.
Cortinados de crochet, de 14$ á 40$.
Colchas de crochet 10$ uma.
Cortes de colletes de fustão, brancode es cores 5$000 um.
Colchas de cores, grandes, 4$ uma.
Baeta encarnada e azul.
Lãs com listras de seda, 2$560 o covado.
Sedas pretas lavradas de 2$500 á 8$ o covado.
Gorgorão de seda pura de 6$ á 10$ o covado
Casemira ingleza, preta e azul, 6$ o covado.
Brim pardo para roupas de senhoras, 400 rs. covado.
Cambraia transparente de 4$600 á 8$ a peça.
Dita victoria de 4$600 á 8$ a peça.
Um completo e variado sortimento de miudezas.
Completo e variado sortimento de roupas feitas para homens.
Um completo sortimento de casemiras de cores.
Lindo sortimento de vestuarios para meninos meninas, ultima moda.
Merino' azul marinho, o que ha de melhor neste genero.
Crepe azul marinho.
Camisetas de flanella, finissimas.
Completo sortimento de sobretudos e capas.
Cachemiras furta-cores, 1$500 o covado.
Grandes redes da Bahia de Traição.
Gentil alagoana, furta cores, 1$ o covado
Voiles de lã, lavradas, de todas as cores.
Vestidos brancos bordados, de 16$ á 22$.
Vestidos em cartões, de cambraia de cores, ultima novidade, 22$ um.
Musselina da India, 1$ o covado.
Crepons de cores, 800 rs. o covado.
Preços sem competencia.
Continúa o queima

NAS
Estrellas d'America
12—Rua 1 de Março—12
ANTIGA DO CRESPO
Marques & Lima

NUMA POMPILIO

Cirurgião dentista

Continúa com o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54.

Consultas e operações das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dentaduras pelos systemas mais modernos e aperfeiçoados.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31.

Sampaios

E' assim denominada uma nova marca de magnificos cigarros, fabricados com superiores fumos ; na conhecida fabrica Meteoros, de J. B. dos Reis & C. Successores, á rua larga do Rosario n. 30.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira trata-se no escriptorio á rua do Commercio numero 44.

Santa Casa

Casas para alugar

Na secretaria da Santa Casa alugam-se as seguintes casas :

N. 8 no Amboilé (Varzea).
N. 26 rua do Amorim, casa terrea.
N. 41 rua da Moeda, sobrado e loja.

Chalet

Aluga-se um chalet novo, limpo, pintado e caiado, com bastantes commodos para grande familia quintal grande, cacimba, banho de chuvisco, com fructeiras novas, etc.; á tratar na rua Duque de Caxias n. 105.

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Pariz 1889. 14 Diplomas de Honra, 16 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
CUJA BASE é o BOM LEITE

Marca de Fabrica

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre a insufficiencia do leite materno e facilita o desmame. Com ella não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estomagos delicados.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitáes, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares aos quaes ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma : HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica : NINHO DE PASSAROS.

A casa **Henri Nestlé** não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o *Brazil* ; seus productos acham-se nas principães casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal.* *Em LONDRES, 9, Snow Hill.* }

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DE RIO DE JANEIRO.
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a **Falta de appetite**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, as **Vertigens** as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria : 1, 2 á 3 grãos.*
Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes*
Em PARIS, Pharmacia LEROY, e em todas as Pharmacias

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN

PREVILEGIADO S. G. D. G.

OBREIAS
Lacre
TINTAS PRETAS
E DE CORES
Colla liquida á Frio

HOSTIAS
Pães Azymos para Pharmacias
HOSTIAS
Para Comfeitarias

Para envolver em al mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, tanto como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

E. GORLIN & Fils, 54, rue du Temple, em *Paris*. — Em Pernambuco : FRAN.co M. DA SILVA & C.a

FERRO MARTIAL-BODIN GRANULADO

ANEMIA — CONVALESCENCIAS

Gosto agradavel torna a dar com rapidez ao *sangue* sua riqueza e força. — *Não dá prisão de ventre — não ennegrece os dentes — não irrita o estomago.*
PARIS, 58, rua Beilhau. — Deposito em *Pernambuco* : C.ia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

GRAGEAS DEMAZIÈRE

Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil

CASCARA SAGRADA
Verdadeiro Remedio contra
PRISÃO DE VENTRE
HABITUAL

IODURETO DE FERRO E CASCARA
Contra **ANEMIA** e **CHLOROSE**
Não produzindo a Prisão de Ventre

Deposito geral : PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, PARIS
Em Pernambuco : C.ia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

RÁBÃO-IODADO (Preparado EM FRIO)

XAROPE DE J. BUCI

O IODO, combinado com os succos das plantas antiscorbuticas, presta ás Creanças doentes os mais relevantes serviços, para combater *Glandulas do pescoço — Rachitismo — Pallidez — Engorgitamentos escrofulosos — Molestias de pelle — Crostas lacteas*, etc.

E' preferivel aos oleos de figado de bacalhao; além de ser um fluidificante, tambem é depurative energico.

Dr J. Buci

PARIS, 22, 140, RUE DROUOT Y PHAR.cia

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em Pernambuco: C.ia de Drogarias e Productos Chimicos; [illegible]

Oleo de Figado de Bacalhao
DO
DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao **OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX**, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

Deposito geral : 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

Grãos dosados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f — O frasco de 25, 1f50

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR

qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

As unicas Verdadeiras Pastilhas de
VICHY
são as
PASTILHAS VICHY-ETAT
Vendidas em caixinhas metallicas scelladas
EXIGIR A FIRMA DO ESTADO
ESTAÇÃO DOS BANHOS
15 de Maio — 30 de Setembro.

Depositos em Pernambuco: AUG. LABILLE ; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Ao commercio

Os abaixo assignados communicam ao commercio, que acabam de organisar uma sociedade em nome collectivo sob a firma de Brandão & Silva, os quaes acabam de comprar aos Srs. Arthur Santos & C., livre e desembaraçado de qualquer onus o estabelecimento de molhados sito á rua do Visconde de Inhauma n. 49.

Recife, 6 de Junho de 1894.
Antonio José Simões Brandão.
Manoel Pereira da Silva.

Precisa-se

De uma ama para cosinhar ; á tratar na Praça da Independencia n. 27, loja de calçados

VERMIFUGE COLMET
CHOCOLATE com SANTONINA
INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS
Este **Vermifugo** é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.
PARIS, 25, r. du Temple. — Exigir a firma: Jn Colmet
Em Pernambuco : C.ia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
Aubergier, Maisons-Laffitte, Paris.

AO TORRADOR
43—Rua Duque de Caxias n. 43

Os proprietarios deste muito acreditado estabelecimento chamam attenção do publico e das Exmas. familias que acabam de receber um completo sortimento de sedas e muitas outras fazendas inteiramente novidade e vendem por preços sem competencia.

A saber :

Um rico sortimento de sêdas o que ha de mais chic e moderno. Um completo sortimento de cachemiras listradas a seda, sortidos em cores. Merinós de cores lavrados por preços baratissimos. Um esplendido sortimento de cretones francezes, finos. Fazendas de phantasia. Tecidos arrendados, sortidos em cores. Bramante de linho. Dito de algodão de 1$500, 1$800 e 2$500 o metro. Madapolão de 10$, dito de 12$ com 20 varas. Algodãosinho de 7$ á 8$ a peça. Tapetes de alcatifa e avelludados para sofá e cama, estampas-lindas. Um sortimento de espartilhos baratos de 8$ a 10$. Ditos de seda para noivas. Leques de pennas. Extractos finos. Capelas com véo para casamento. Mantilhas de seda e de linha, pretas e de cores. Fichús baratos. Toalhas de cores. Roupas para meninos, brancas e de cores. Capas pretas com vidrilhos a 30$. Saias e camisas para senhoras. Cortinados inteiriços de crochet a 25$ e 30$. Ditos para portas. Flanellas com ancoras e bolias. Cortes de vestidos bordados a sêde de 25$ e 30$ e muitas outras fazendas que impossivel se torna descrever.

Temos um grande sortimento de casemiras e fazemos roupas por encommendas por preços modicos. Só no

Torrador
Lima Coutinho & C.

1° anniversario

Francelina Maria do Rego Mello

Antonio Alves de Araujo Lemos, Andisio Abilio de Araujo Lemos, Lupicino Valderato de Araujo Lemos, Maria das Dores da Costa Feijó e Manoel Vicente da Costa Lemos convidam aos parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar ás 8 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, no dia 15 do corrente mez, 1° anniversario do infausto fallecimento de sua sempre lembrada e chorada esposa, mãi, sogra e avó, Francelina Maria do Rego Mello, confessando-se gratos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

Antonio Machado Pereira Vianna

Maria da Conceição Cardoso Vianna, Antonio M. Pereira Vianna e seus filhos, Ulysses M. Pereira Vianna, sua mulher e filhos, e Manoel Antonio Cardoso agradecem do intimo d'alma a todos aquelles que conduziram á ultima morada os restos mortaes do seu prezado marido, pai sogro, avó e cunhado, Antonio Machado Pereira Vianna, e de novo pedem aos seus parentes e amigos, assim como aos do finado, para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de segunda-feira 11 do corrente, 7° dia do seu passamento pelo que antecipam seus agradecimentos por mais esta prova de caridade e amizade

✝

José de Azevedo Maia e Silva

2° anniversario

Viuva Maia e Silva, seus filhos, noras e genros, convidam os parentes e amigos do finado á assistirem a missa que mandam rezar na matriz de Santo Antonio, no dia 11 do corrente.

Augusto José Gonçalves Lessa

✝ Os empregados da secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife farão celebrar uma missa no dia 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, em suffragio d'alma de seu companheiro de repartição, Augusto José Gonçalves Lessa, fallecido no dia 4 deste mez, e para esse acto de religião e caridade convidam aos amigos e parentes do mesmo finado.

Marcionilla das Neves Farias

1° anniversario

✝ O capitão Albino Leite de Farias e toda a sua familia convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a uma missa por alma da sua estremosa esposa, Marcionilla das Neves Farias, pelas 7 1/2 horas da manhã, no convento da Penha, no dia 9 do corrente pelo que se confessa grato.

Ama

Precisa-se de uma mulher que cosinhe bem, lave e compre, para casa de duas pessoas, prefere-se que durma em casa dos patrões e que seja de boa conducta ; á tratar na rua das Cruzes n. 27, 1° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e comprar, para casa de uma só pessoa e de conducta affiançada : á tratar á rua do Livramento n. 34, das 10 horas do dia em diante.

AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem ; na rua da Concordia n. 85, 2° andar.

AMA

Precisa-se para cosinhar e mais serviços domesticos, para casa de pouca familia e que durma em casa dos patrões : á tratar na fabrica Tigre, rua Barão da Victoria n. 4.

Ama

Precisa-se de uma ama que seja cuidadosa, para lidar com criança ; á tratar na rua de Fernandes Vieira, sitio n. 5.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar e mais serviços, para casa de familia, que queira ir para fóra da cidade, á tratar na rua da Imperatriz n. 24 1° andar.

Ama para cosinhar

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 19, loja.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico em casa de pequena familia ; á tratar na rua do Livramento n. 6, 2° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que coma em casa e durma fora ; na rua do Rangel n. 3.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outro serviços domesticos, para casa de pequena familia : na rua do Crespo n. 16, 2° andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar na rua da União n. 65.

Ama e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com criança ; á tratar na rua Duque de Caxias n. 63.

Ama

Precisa-se de uma ama para duas pessoas ; na rua do Bom Jesus n. 24, 2° andar.

Sociedade Monte Pio Bom Successo

Pelo presente convido aos nossos carissimos irmãos a comparecerem com suas respectivas insignias no domingo 10 do corrente, ás 9 horas do dia, na igreja de N. S. do Livramento, afim de assistirem a missa cantada que o actual conselho manda celebrar em acção de graças á Virgem Senhora do Bom Successo, nossa padroeira.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Bom Successo, 9 de Junho de 1894.

O 1° secretario
Bento Alves da Silva.

Com o digno Sr. major Manoel Jeronymo Barreiro Rangel

Deseja fallar nesta capital, rua Barão de Villa Bella n. 11

A professora C.

Costureiras

Precisa-se de peritas costureiras ; na rua da Gloria n. 51.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que deixou de ser empregado dos Srs. Saldanha Sobrinho & C, desde o dia 7 do corrente mez.

Recife, 8 de Junho de 1894.
Joaquim F. de Azevedo.

Criado

Precisa-se de um criado para armazem de xarque ; na rua da Madre de Deus n. 9

Ao commercio

Os abaixo assignados, declaram ao commercio e ao publico, que n'esta data venderam o estabelecimento de molhados, sito á rua do Visconde de Inhauma n. 49, aos Srs. Brandão & Silva, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Todos aquelles que julgarem-se credores dos abaixo assignados, poderão vir receber suas contas no mesmo estabelecimento.

Recife, 7 de Junho de 1894.
Arthur Santos & C.

Para cosinheira

Precisa-se de uma mulher que saiba cosinhar, para casa de familia ; no sitio n. 5 na estrada de João Fernandes Vieira.

Alfaiataria

Neste genero de negocio abrio-se na rua da Imperatriz n. 11, um pequeno e bom sortimento de casemiras para fazer roupas por muito menos que em outra qualquer. Garante-se a boa execução

Rua da Imperatriz n. 11

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Chegaram!

Sementes novas de hortaliças e floraja Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)

Poças Mendes & C.

Obras de Vime

Como sejam :
Cestos para compras
Berços
Balaios para papel
Roupeiros
e lindas cadeiras

Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)
Poças Mendes & C.

Vinho da Serra da Estrella

Em ancoretas e garrafas superior a todas as outras marcas, proprio para mesa.

Rua Estreita do Rosario (junto da Igreja)
Poças Mendes & C.

LICORES, COGNAC, VINHOS FINOS generos de primeira qualidade tudo quanto se póde desejar para uma bôa dispensa, a preços os mais reduzidos possivel.

(Não temos competidores,

Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)
Poças Mendes & C.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarro, etc.
PÓ CLÉRY.
Obteve as mais altas recompensas
Deposito em todas as Pharmacias

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente [illegible] para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos maiores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca Viado, cujo nome e emblema são registrados por todo o Brazil.

BROWNE & C.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, enficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidos do Mundo.

CURA

[illegible]

... Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em
Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

SEZÕES

As sezões, febres intermitentes, palustres, renitentes, dores de cabeça, nevralgias as mais rebeldes, são curadas infallivelmente com as pilulas contra as sezões do Dr. Costa Leite

DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. Rouquayrol
22 — Rua da Cruz — 22

FANTAZIAS

E' lindo o sortimento de tecidos sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de fantazia, sedas, lãs, cassenk, cambraias brancas e de cores; pede-se ao publico em geral e principalmente as Exmas familias de visitarem o

Congresso das Damas
Carvalho & Almeida
RUA DO CABUGA' n. 8 e 10
Telephone 196

Leques de Gaze e Pennas

Ultimas novidades de Pariz recebeu o
Congresso das Damas

Galões e Guarnições

Com vidrilho e sem vidrilho acaba de receber lindo sortimento o
CONGRESSO DAS DAMAS

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1 avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantem officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencines, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madriperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Madapolão

Chegou nova remessa para o trapiche Vienna, Forte do Mattos.

Vende-se

Uma armação de amarello, envernizada e envidraçada, propria para loja de miudezas ou de ponto de cigarros; a tratar no becco da Bomba numero 13.

GRANDE LIQUIDAÇAO
NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1º de Março—19

Os proprietarios deste estabelecimento resolveram liquidar as fazendas abaixo mencionadas com grande reducção de preços visto o grande deposito de mercadorias que tem mais antigas

Como sejam:

Cachemiras, uma largura de listas e lisas e com flores, fazenda de 1$000 por 400 reis o covado.
Etamines arrendados com flores a 500 reis o covado.
Ditos idem de uma só cor a 600 reis o covado.
Brim pardo com toque de mofo a 400 reis o covado,
Flanellas brancas e de cores a 400 rs. o covado.
Brim liso e com listas para vestidos a 400 reis o covado.
Cretones francezes e americanos a 400 reis o covado.
Mantilhas de renda todas as cores e brancas a 3$000 uma.
Colchas de cor para cama de casal a 5$000 uma.
Casemira preta e de cor para roupa de homem a 2$200 reis o covado.
Cortes de cachemira em cartão para vestido de 40$000 por 20$000.
Ditos de casemiras finas para calça a 8$000 um.
Atoalhado branco e de cores para mesa a 3$000 o metro
Casacos de Jercey para senhora a 5$000 um.
Camisas brancas de linho para homens e meninos a 60$000 a duzia.
Madapolão pelle de ovo, de 12$000 por 10$000 a peça.
Dito americanos muito largo a 12$000.
Cortinados bordados a 10$000 o par.
Capellas com veus para noivas a 12$009 uma.
Guarnições de crochet para cadeiras e sofá a 10$000.
Camisas bordadas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas com renda para senhora, idem a 7$000
Mosquiteiros grandes branco e de cores a 18$000 um.
Ditos pequenos brancos e de cores a 15$000 um.
Vestuarios de jercey para meninos todos os preços.
Merinó preto duas larguras a $000 o covado.
Camisas de meia e de lã para senhoras e para homens.
Colzões francezes grandes a 18$000 e pequenos a 15$000
Sortimento completo em fichús de lã e de linha a 1$5000 um.
Flanella preta e azul para roupa de homem fazenda de 6$000 por 4$000 reis o covado.
Dita preta e azul para roupa de homem fazenda de 5$000 por 2$500 o covado.
Esteiras, alcatifas, tapetes, bordados, lenços, meias, etc., tudo muito barato para acabar.

Só na loja do Povo
19—RUA 1º DE MARÇO—19
MELEPH N. 61
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

FUNDIÇAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua:
BOMBAS de motun-continuo.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas,
CRIVAÇOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar;
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo
DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente, a vapor e fogo nú, para grandes e pequenas fabrica.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—52
RECIFE

THEO. JUST.
Casa de commissões e representações
62—RUA DO BOM JESUS—62
EXPOSICÃO
DUM COMPLETO SORTIMENTO DE
AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa das duas Americas, de toda especie de mercadorias, de machinas e materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirdet.

PHARMACIA FRANCEZA
AZEVEDO & MENDONÇA

SOCIO RESPONSAVEL
ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico-chimico pela Escola de Medicina do Rio de Janeiro, ex-auxiliar pharmaceutico do Hospital Maritimo de Santa Isabel, ex pharmaceutico auxiliar de diversas commissões medicas do governo geral e provincial no Ceará, ex oia effectivo, professor da Escola de Humanidade, ex-membro da commissão de phy sisap ex-inspector das aulas do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, premiado com MEDALHA DE OURO do mesmo Instituto (ao merito profissional), alumno do Curso de Medicina, etc. etc.

Medicamentos magistraes e officinaes
CAPRICHOSAMENTE PREPARADOS

Grande sortimento de drogas, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas, nacionaes e estrangeiras.
Fundas, sondas, irrigadores, seringas, pessarios, pulverisadores, etc.
Tintas, vernises, pinceis e muitos outros artigos de pintura. Vistas e outros artigos para fogo de artificio.

ARTIGOS DE PHOTOGRAPHIA
PREÇOS RASOAVEIS
25 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA — 25
Telephone n. 398
PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
DE
Cardozo & Irmão
Rua do Barão de Triumpho ns. 100 á 104
e rua do Visconde de Itaparica ns. 2 e 4

COMMUNICAM a seus numerosos freguezes que tem em deposito e recebem regularmente da Europa e America todos os machinismos e ferragens precisas á agricultura d'este Estado como sejam:
MACHINAS a vapor de força de 4 á 10 cavallos.
CALDEIRA multitubulares de todos os tamanhos.
MOENDAS as mais solidas do mercado e de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
RODAS D'AGUA.
RODAS DENTADAS direitas e angulares.
CRIVAÇÕES de ferro fundido e batido.
BOMBAS de repucho de differentes systemas.
LOCOMOVEIS de diversos tamanhos.
MACHINAS de descaroçar algodão.
CANOS de ferro galvanisados, pintados e de chumbo.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto para o que tem suas officinas bem montadas e com bastante pessoal e dirigidos por dous engenheiros bastante praticos e conhecidos.
MANDAM vir da Europa e encarregam-se da montagem de Usinas e Restillações, garantem sua bôa qualidade e funccionamento no proprio ... as diversas que tem montado.
VENDEM a praso ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

AGRADAVEL
ALIMENTO E MEDICINA
FORTIFICA E ENGORDA
Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a
EMULSÃO
LANMAN E KEMP
COMPOSTA DOS
MAIS ESCOLHIDOS
INGREDIENTES
combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DIGESTIVO

ANEMIA

Para curar radicalmente a anemia, chlorose, ou cores palidas, opilação frialdade, e todas as molestias que tem sua origem na pobresa do sangue.

Não há remedio mais efficaz que as Pilulas ante anemicas Brazileiras do Dr. Silvino Cavalcante.

Formula approvada pela Illma. Junta de Hygiene de Pernambuco.

Preços de uma caixa	1$500
Meia duzia »	8$000
Uma duzia	15$000

DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. ROUQUAYROL
22 Rua da Cruz n. 22

Nazareth

Vende-se ou aluga-se

Na cidade de Nazareth, vende-se ou aluga-se um vapor com força de 5 cavallos, uma machina para descaroçar algodão, com 50 serras e uma prensa, tudo em perfeito estado, e bem assim uma casa com os comodos precisos para taes objectos, que acomoda para mais de mil saccos de algodão. A' tratar n'aquella cidade, com João Clementino de Hollanda.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua as Larangeiras n. 14

Vaccas de leite

Vendem-se duas vaccas de leite, turinas e misticas: na Ponte de Uchoa, sitio da Capella.

Alfaiataria Moderna

18 - Rua Larga do Rosario—18

Acaba-se de abrir uma nova alfaiataria, com esplendido sortimento de casemiras, cheviotes e brins, ultimas novidades de Paris e Londres.
A officina é dirigida por um habil e conhecido artista.
Os seus proprietarios pedem uma visita no seu estabelecimento
CAMPOS & MAIA

Attenção

Vende-se uma importante armação de amarello, envidraçada, nova, com balcão de pedra e escriptorio: quem pretender dirija-se ao 1º andar do predio n. 29 da rua da Concordia que achará com quem tratar.

Grande sementeira de cafeseiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1º de Maio em diante, cerca de dous milhões de pés de cafeseiros, cujos preços, tamanhos, qualidades e mais explicações, veja-se o «Jornal do Recife».

Engenho á venda

Vende-se o engenho Martinica, antigo Lagôa do Matto, situado na freguezia da Luz, comarca de S. Lourenço: á tratar com José Maria Carneiro da Cunha, á rua do Appollo n. 28, 1º

Taverna

Vende-se uma taverna com poucos fundos, e bem afreguezada, sita á estrada do Maduro n. 42, a tratar na mesma.

Incomparavel

O transparente em decimos, para as mesas de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, vinho delicioso que vendem Costa Lima & C., rua do Amorim n. 37.

FOLHETIM 82

O DEDO DE DEUS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

QUINTA PARTE

OS ANZOES DE CAMELIA

XXI

A ceia

(Continuação)

Com quanto estivessem ambas com toilette de baile, não se lhes podia apreciar a perfeição do talhe.

O vestido de *gros de Naples*, de Sydonia, desapparecia quasi inteiramente sob um grande chale de fundo preto, bordado a ouro.

Esther levava por cima do vestido de setim preto uma ampla capa de veludo carmezim guarnecida de pelles.

Nos cabellos eriçados de Sydonia enlaçavam-se algumas hastes de myozotis, cujo azul claro e puro era quasi igual ao de seus olhos.

Os cabellos pretos e brilhantes de Esther tinham, como sempre, por enfeite, fios de coraes que lhe davam ao rosto o que quer que era de extraordinario e provocador.

N'aquella noite parecia a bellesa de Esther mais altiva, e, se assim podemos dizer, mais imperiosa ainda que de ordinario, impunha admiração. Devia percorrer um estremecimento de voluptuosidade a epiderme de todo o homem que contemplasse os labios purpurinos d'aquella bocca amorosa e que, sentisse fitar-se n'elle o raio electrico d'aquelles grandes olhos arabes, de pupillas verdes e profundas.

Durante um segundo, o relampago dos olhos verdes encontrou-se com o olhar do Sr. de Croy que lhe não poude supportar o brilho phosphorescente.

O conde baixou os olhos e sentiu os primeiros estremecimentos d'uma perturbação desconhecida e d'uma agitação extravagante.

— Mas então, perguntou Camelia, que não queria deixar extinguir a conversação, vão á casa da nossa grande tragica?

— E' verdade... respondeu Sydonia.

— O que é que se deve lá fazer?

— Uma multidão de cousas qual d'ellas mais encantadora: em primeiro logar representa-se um proverbio inedito, de não sei que auctores afamados, e no qual Rachel desempenha um papel de lacaio.

— Deve ser muito curioso; e depois?

— Depois ceia-se, e após a ceia dansa-se até pela manhã.

— Que de prazeres para uma só noite! exclamou Camelia. Agora já comprehendo que tenham pressa de nos deixar.

— Para que falla o contrario do que pensa, minha querida Camelia? disse Esther. Bem sabe que quando se está na sua companhia, não ha nada d'este mundo que nos possa dar um desejo de nos afastarmos d'ella.

— Excepto comtudo um proverbio, uma ceia e um baile em casa de Rachel; respondeu a peccadora rindo.

— Tanto isso como outra cousa...

— Veja lá o que diz!

— Por que?

— Porque eu posso pedir-lhe a prova do que acabou de affirmar.

— E então!

— E se eu lhe pegasse na palavra? Se eu pedisse que me sacrificasse as distracções que a esperam esta noite no palacete na rua Trudon, devia achar-se em grande difficuldade, tendo eu seguramente a certeza de uma recusa.

— Affirmo-lhe que não a deveria ter.

— Pois sim, responde-me d'este modo, por estar convencida de que eu não fazia a barbaridade de lhe exigir tamanho sacrificio.

— Ora, Camelia! Por que razao ha de sempre duvidar de nós?

— Então que quer, eu não me deixo nunca convencer senão pelos factos! Acredital-o-ia, se as visse ficar!

Esther e Sydonia olharam uma para outra, e em seguida disse a joven judia:

— Pois então duvida ainda, se póde! Já não vamos a casa de Rachel.

— Devéras?

— Não ha nada mais certo, retorquio Sydonia.

— Agora é que eu as declaro devéras encantadoras!

E fallando assim, levantára-se Camelia, beijára as duas amigas e tirára-lhes pelas proprias mãos o chale e a capa que as envolviam.

— Espero agora que ninguem me accuse de coquette! Bem vêem que me arrisco alegremente com a minha *toilette* singellissima a parecer medonhamente feia, a par das duas mulheres mais formosas de Pariz, cujas *toilettes* lhes realçam extraordinariamente a belleza devéras peregrina!

— Com effeito, disse Renato, as *toilettes* destas senhoras são realmente de atordoar: decididamente não ha nada mais lindo do que uma mulher formosa vestida com gosto e elegancia.

— O Sr. de Savenay, pelo que vejo, está esta noite em maré de galanteios? replicou Sydonia em tom ligeiramente epigrammatico.

— Não estou de certo, retorquio Renato; estou apenas em maré de franqueza e admiração sinceras

Henrique, ouvindo fallar da *toilette* das duas peccadoras, não póde abster-se de erguer o olhar para ellas, pela segunda vez.

Quando ellas entraram, sentira-se impressionado, como dissemos. Sydonia com o seu vestido de talhe virginal, que mal deixava que se lhe vissem os nacarados hombros, assemelhava-se a uma menina de dezeseis annos.

Esther revelava os arrojados contornos do seio.

Astharteia, a deusa profana dos desejos incessantes, devia parecer-se com ella.

Dos seus olhos de odalisca parecia brotar a chamma do prazer; as suas narinas dilatadas e os labios sensuaes respiravam inextinguivel ardor. A imaginação mais casta devia sentir-se invencivelmente perturbada, se seus olhos fitassem aquella mulher.

Nem todo o ascetismo exaltado de um solitario de Thebaida teria bastado para obstar a que o olhar continuasse pela imaginação as linhas fluidas daquelles hombros, e completar assim tão formoso corpo sob o vestido que o modelava.

Um movimento da peccadora erguêra-lhe ligeiramente a fimbria do vestido, e puzera-lhe em evidencia os pésinhos primorosamente calçados, e de uma correcção irreprehensivel.

Tal estava a judia naquella noite, tal se mostrou a Henrique.

Camelia e Renato trocaram um olhar, e dissimularam no franzido dos labios um sorriso de triumpho.

XXII

A queda de um anjo

Henrique quiz ainda levantar-se para fugir, mas já não pôde. Prendia-o alli, acorrentava-o junto daquella cortezã, apenas entrevista e já desejada, um sentimento que até então lhe fôra desconhecido, ou antes uma sensação que não percebia, e que era superior á sua vontade. E não se julguem impregnados de paradoxo, os pormenores que enumeramos, e que os inventamos para satisfazer ás necessidades da nossa narrativa.

Ninguem se deve admirar da seducção subita, da fascinação instantanea exercida por Esther n'uma alma casta, como era a do conde de Croy.

Tanto mais puro e virgem era o coração do nosso heroe, quanto mais facil era seduzirem-no, ou pelo menos, desvairarem-no. Ha um facto physico incontestavel, que vem em apoio d'esta grande verdade moral.

Peguem em dous homens, ponham-os em frente um do outro.

Seja o primeiro d'estes dous homens um bebedor emerito, dos que são capazes de luctar mysteriosamente n'um festim com o mais aguerrido estudante de uma universidade da Allemanha.

Seja o segundo, pelo contrario, um que não tenha nunca molhado os labios se não com a agua limpida de uma fonte transparente.

Offereci depois a estes dous homens igual medida de um vinho capitoso, que ambos deverão beber d'um só trago.

O primeiro não sentirá nada além da sensação de prazer que causam a todo o epicurista o aroma, os perfumes de uma bebida generosa.

O segundo cambaleará sob o dominio de uma embriaguez instantanea.

Foi o que succedeu a Henrique

A perigosa belleza, a inebriante seducção de Esther subiram-lhe á cabeça muito mais, e mais depressa do que o poderia ter feito uma garrafa de vinho capitoso.

Elle, a quem o amor suave e casto despertára até então os sentidos adormecidos, experimentou de subito inspirações tumultuosas e desordenadas.

A sua consciencia soltou ainda um suspiro, repetindo frouxamente que luctasse, que fugisse; mas Henrique comprehendia que lhe faltavam a vontade para a fuga e a força para o combate.

Um instante mais, e o anjo bom de Henrique levantaria o vôo para o céo velando o seu rubor.

Ia triumphar o principio do mal!

O Sr. de Croy ergueu os olhos, que se haviam tornado ardentes, fitou-os pela terceira vez na judia, mas então não os abaixou como anteriormente.

***

Julgámos por muito que uma vez que fosse moral o fim, á intenção d'um livro eram permittidas na fórma e nos pormenores todas as licenças d'uma imaginação arrojada; escrevemos bastantes paginas, apoiando-nos n'esta convicção a que póde servir de desculpa a nossa boa fé.

A experiencia, e sem duvida tambem um pouco mais de maturidade no nosso modo de apreciar as cousas—alguns annos mais sobre a nossa fronte—provaram-nos que laboravamos em erro. Confessamol-o humildemente, e fazemos aqui penitencia pelas consequencias passadas desse erro.

(Continúa).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias 42

MUTILADO

ILEGÍVEL